



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 4.553



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.347, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 9º, inciso III, alínea “c”, da Lei 2.942, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 66.739.169,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	19
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	21
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	33
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	47
ADAPEC	48
DETRAN	53
IGEPREV-TOCANTINS	54
UNITINS	54
DEFENSORIA PÚBLICA	55
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	61
TRIBUNAL DE CONTAS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.347 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.945.190,00
039	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.945.190,00
09030.06.122.1059.2287	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	32.100,00
		3.1.90.11	0100	1.898.900,00
09030.06.181.1020.1015	Aparelhamento das unidades da Polícia Militar	4.4.90.93	0100	14.190,00
				14.190,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			8.600,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			8.600,00
19010.23.695.1009.2565	Promoção nacional e internacional do turismo	3.3.90.92	0100	8.600,00
				8.600,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			2.152.651,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			545.800,00
20320.19.573.1029.4110	Estruturação mobiliária e tecnológica da fundação	4.4.90.52	0104	545.800,00
				545.800,00
360	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO			1.606.851,00
20360.04.122.1095.4513	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	19.300,00
		3.3.90.92	0100	15.500,00
				3.800,00
20360.04.122.1095.4514	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	1.576.351,00
		3.1.90.11	0100	1.051,00
		3.1.90.13	0100	764.400,00
		3.1.90.92	0100	42.400,00
		3.1.90.94	0100	551.000,00
		3.1.91.13	0100	4.500,00
20360.04.122.1095.4516	Manutenção de serviços de transporte	3.1.91.13	0100	213.000,00
		3.3.90.30	0100	11.200,00
		3.3.90.92	0100	2.300,00
				8.900,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			210.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			210.000,00
30550.10.302.1021.3018	Aparelhamento das unidades da rede de atenção à saúde	4.4.90.52	0104	210.000,00
				210.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			175.634,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			175.634,00
33010.20.605.1001.2196	Manutenção de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização	4.4.40.42	0104	25.634,00
				25.634,00
33010.20.691.1001.2031	Apoio às associações e cooperativas	4.4.50.52	0104	150.000,00
				150.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			888.533,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			888.533,00
37010.04.122.1017.1226	Construção de edificações públicas	4.4.40.51	0104	888.533,00
		4.4.90.51	4219	160.000,00
				708.533,00
37010.04.122.1017.1268	Reforma de edificação pública	4.4.50.51	0104	20.000,00
				20.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			10.004.178,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.347 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 2

960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			4.565.415,00
38960.04.122.1091.4531	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	880,00
				880,00
38960.26.781.1016.3206	Construção de obras aeroportuárias estaduais	4.4.90.51	4219	4.404.535,00
				4.404.535,00
38960.26.782.1014.3221	Pavimentação de vias urbanas	4.4.40.51	0104	130.000,00
				130.000,00
38960.26.782.1016.3216	Melhoria nas estradas vicinais	4.4.40.51	0104	30.000,00
				30.000,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			5.438.763,00
38980.26.782.1016.4443	Assistência às residências rodoviárias	3.3.90.30	0217	670.000,00
		3.3.90.39	0217	573.000,00
				97.000,00
38980.26.782.1016.4448	Conservação das rodovias estaduais pavimentadas	3.3.90.30	0217	1.330.000,00
		3.3.90.39	0217	1.060.000,00
				270.000,00
38980.26.782.1016.4459	Melhoramento das rodovias estaduais não pavimentadas	4.4.90.51	0224	3.438.763,00
				3.438.763,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			80.000,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES			80.000,00
42660.08.334.1022.4249	Promoção da economia solidária e do empreendedorismo	4.4.50.42	0104	80.000,00
				80.000,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			44.386.883,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			44.386.883,00
45010.04.845.1067.2444	Transferências constitucionais aos municípios	3.3.40.81	0100	38.935.544,00
				38.935.544,00
45010.28.845.1067.2345	Contribuição para o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	3.3.90.47	0100	5.451.339,00
				5.451.339,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			1.050.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			1.050.000,00
65010.24.131.1024.2527	Promoção e apoio a eventos esportivos e de lazer	3.3.50.41	0104	680.000,00
				680.000,00
65010.27.812.1024.1260	Construção, reforma e ampliação de equipamentos esportivos	3.3.40.41	0104	100.000,00
		4.4.40.51	0104	180.000,00
		4.4.50.51	0104	90.000,00
69	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			750.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			750.000,00
69010.15.452.1013.1003	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas e rurais	4.4.40.51	0104	750.000,00
				750.000,00
71	SECRETARIA DA CULTURA			5.087.500,00
010	SECRETARIA DA CULTURA			5.087.500,00
71010.13.392.1028.2537	Apoio a capacitação, produção e circulação de arte e cultura	3.3.40.41	0104	1.332.000,00
		3.3.40.43	0104	300.000,00
		3.3.50.43	0104	3.455.500,00
			TOTAL	66.739.169,00

ESTADO DO TOCANTINS								EXERCÍCIO 2015	
ANEXO I - A do Decreto nº 5.347 de 02 de dezembro								SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET				CANCELAMENTO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00		
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.000.000	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.000.000		
1700.00.00	Transferências correntes			1700.00.00	Transferências correntes				
1721.22.00	Transferências de compensação financeira pela exploração de recursos			1721.22.00	Transferências de compensação financeira pela exploração de recursos				
1721.22.11	cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos	0217	2.000.000	1721.22.11	cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos	0217	2.000.000		
TOTAL			2.000.000	TOTAL			2.000.000		
FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET				DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO TO. - DERTINS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.438.763	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.438.763		
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais			1720.00.00	Transferências Intergovernamentais				
1721.00.00	Transferências da União			1721.00.00	Transferências da União				
1721.01.13	Cota-parte de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0224	3.438.763	1721.01.13	Cota-parte de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0224	3.438.763		
TOTAL			3.438.763	TOTAL			3.438.763		
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		708.533	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		708.533		
2100.00.00	Operações de crédito			2100.00.00	Operações de crédito				
2110.00.00	Operações de crédito internas			2110.00.00	Operações de crédito internas				
2119.00.00	Outras operações de crédito internas	4219	708.533	2119.00.00	Outras operações de crédito internas	4219	708.533		
TOTAL			708.533	TOTAL			708.533		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO TOCANTINS				TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1.00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.404.535	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.404.535		
2100.00.00	Operações de crédito			2100.00.00	Operações de crédito				
2110.00.00	Operações de crédito internas			2110.00.00	Operações de crédito internas				
2119.00.00	Outras operações de crédito internas	4219	4.404.535	2119.00.00	Outras operações de crédito internas	4219	4.404.535		
TOTAL			4.404.535	TOTAL			4.404.535		
TOTAL GERAL			10.551.831	TOTAL GERAL			10.551.831		

ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.347 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015				pág. 1	
PROGRAMA DE TRABALHO				(CANCELAMENTO)	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR	
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			5.863.068,00	
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			5.863.068,00	
05010.02.061.1046.1066	Construção de sedes e anexos do Poder Judiciário			5.113.068,00	
		4.4.90.51	4219	5.113.068,00	
05010.02.061.1086.1144	Informatização do processo judicial			750.000,00	
		4.4.90.52	0104	750.000,00	
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			165.000,00	
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			165.000,00	
07010.03.091.1030.1064	Construção de promotorias de justiça			165.000,00	
		4.4.90.51	0104	165.000,00	
09	GOVERNADORIA			150.000,00	
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			150.000,00	
09030.06.181.1020.1105	Implantação das unidades da PM			100.000,00	
		4.4.90.51	0104	100.000,00	
09030.06.181.1020.2172	Implementação do programa educacional de resistência às drogas - PROERD			50.000,00	
		4.4.90.52	0104	50.000,00	
18	SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			150.000,00	
670	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E O JOVEM			100.000,00	
18670.14.422.1025.4169	Implementação de programas de promoção, proteção e defesa dos direitos			100.000,00	
		3.3.50.43	0104	100.000,00	
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			50.000,00	
18910.14.422.1032.3075	Implantação de centros e núcleos de recuperação de dependente químico			50.000,00	
		3.3.50.43	0104	50.000,00	
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO			50.000,00	
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO			50.000,00	
19010.23.695.1009.1292	Implementação e adequação da infraestrutura turística			50.000,00	
		4.4.40.51	0104	50.000,00	
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO- ENTIDADES VINCULADAS			1.523.851,00	
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			1.483.851,00	
20290.12.363.1027.3042	Construção, ampliação, reforma e aparelhamento de unidades da educação profissional			335.851,00	
		4.4.90.52	0100	335.851,00	
20290.12.364.1027.4069	Concessão de créditos educativos a estudantes carentes - PROEDUCAR			435.000,00	
		4.5.90.66	0100	435.000,00	
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			713.000,00	
		3.3.90.33	0100	250.000,00	
		3.3.90.39	0100	463.000,00	
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			40.000,00	
20600.22.691.1008.3155	Fortalecimento da atividade empresarial			40.000,00	
		3.3.50.41	0104	40.000,00	
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			45.425.683,00	
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			45.425.683,00	
27010.12.122.1066.2297	Manutenção de recursos humanos			1.039.947,00	
		3.1.90.92	0101	1.039.947,00	
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.001.075,00	
		3.3.90.30	0101	1.157.106,00	
		3.3.90.39	0101	1.375.232,00	
		3.3.90.92	0101	468.737,00	

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR		
ANEXO AO DECRETO Nº 5.347 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015		pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
27010.12.126.1066.2388	Manutenção de serviços de informática			100.000,00
		4.4.50.42	0104	100.000,00
27010.12.368.1026.1012	Ampliação de unidade escolar			100.000,00
		4.4.40.51	0104	100.000,00
27010.12.368.1026.1051	Construção de unidade escolar			80.000,00
		4.4.40.51	0104	80.000,00
27010.12.368.1026.1178	Reforma de unidade escolar			410.000,00
		3.3.40.41	0104	100.000,00
		4.4.40.42	0104	200.000,00
		4.4.40.51	0104	86.618,00
		4.4.90.51	0104	23.382,00
27010.12.368.1026.2011	Aparelhamento de unidade escolar			100.000,00
		4.4.40.52	0104	100.000,00
27010.12.368.1026.2030	Apoio às unidades escolares das margens da rodovia Belém Brasília			123.000,00
		4.4.90.35	0101	123.000,00
27010.12.368.1026.2200	Manutenção de recursos humanos			28.791.569,00
		3.1.90.11	0101	25.285.338,00
		3.1.90.13	0101	1.628.761,00
		3.1.90.92	0101	1.240.565,00
		3.1.90.94	0101	636.905,00
27010.12.368.1026.2263	Realização de eventos educacionais			100.000,00
		3.3.40.43	0104	100.000,00
27010.13.392.1028.2201	Manutenção do conselho estadual de políticas culturais			11.554.292,00
		3.1.91.13	0101	11.554.292,00
27010.13.392.1028.2452	Aparelhamento de orquestra			25.800,00
		4.4.90.52	0104	25.800,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			399.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			399.000,00
30550.10.302.1021.3018	Aparelhamento das unidades da rede de atenção à saúde			24.000,00
		4.4.90.52	0104	24.000,00
30550.10.302.1021.3124	Reestruturação dos pontos da rede de atenção à saúde			225.000,00
		4.4.40.42	0104	75.000,00
		4.4.40.51	0104	150.000,00
30550.10.305.1021.3020	Aparelhamento do sistema de vigilância em saúde			150.000,00
		4.4.90.52	0104	150.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.534.500,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.534.500,00
33010.20.605.1001.1116	Implantação de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização			300.000,00
		4.4.50.42	0104	95.000,00
		4.4.90.51	0104	25.000,00
		4.4.90.52	0104	180.000,00
33010.20.605.1003.1114	Implantação de Agroindústrias			100.000,00
		4.4.40.42	0104	50.000,00
		4.4.40.51	0104	50.000,00
33010.20.691.1001.2031	Apoio às associações e cooperativas			1.134.500,00
		4.4.50.42	0104	269.500,00
		4.4.50.52	0104	865.000,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			2.036.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			1.931.000,00
34430.20.122.1035.4340	Manutenção de recursos humanos			1.931.000,00
		3.1.91.13	0100	1.931.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 4	
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			217,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			217,00
24870.04.122.1084.4337	Manutenção de recursos humanos	3.30.39	0242	217,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			32.572.504,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			32.572.504,00
27010.12.122.1066.2297	Manutenção de recursos humanos			5.486.298,00
		3.19.04	0101	5.486.298,00
27010.12.126.1066.2388	Manutenção de serviços de informática			312.000,00
		3.30.39	0101	312.000,00
27010.12.128.1026.2143	Formação continuada de gestores e técnicos			1.639,00
		3.30.93	0100	1.639,00
27010.12.368.1026.2097	Descentralização de recursos a gestão comunitária			697.038,00
		3.30.39	0101	697.038,00
27010.12.368.1026.2200	Manutenção de recursos humanos			23.707.739,00
		3.19.04	0214	10.000.000,00
		3.19.01.11	0214	2.572.085,00
		3.19.13.13	0101	8.135.654,00
		3.19.13.13	0214	3.000.000,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar			1.668.528,00
		3.30.33	0214	1.668.528,00
27010.12.368.1026.2263	Realização de eventos educacionais			699.262,00
		3.30.30	0101	699.262,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			24.267.078,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			24.267.078,00
30550.10.122.1021.4144	Fortalecimento do controle, regulação e avaliação da saúde			510.000,00
		4.4.90.52	0249	510.000,00
30550.10.122.1021.4199	Manutenção de recursos humanos da escola tocanтинense do SUS			171.000,00
		3.19.01.11	0102	171.000,00
30550.10.122.1021.4202	Manutenção de recursos humanos das políticas de saúde ligadas a gestão em saúde do TO			300.540,00
		3.19.01.11	0102	190.540,00
		3.19.01.13	0102	20.000,00
		3.19.13.13	0102	90.000,00
30550.10.122.1021.4204	Manutenção de recursos humanos na saúde mental do Tocantins			230.000,00
		3.19.01.11	0102	210.000,00
		3.19.13.13	0102	20.000,00
30550.10.122.1073.4330	Manutenção de recursos humanos			1.112.274,00
		3.19.01.11	0102	857.274,00
		3.19.13.13	0102	255.000,00
30550.10.302.1021.3018	Aparelhamento das unidades da rede de atenção a saúde			330.100,00
		4.4.40.42	0104	275.000,00
		4.4.90.52	0102	55.100,00
30550.10.302.1021.4029	Atendimento aos usuários do SUS encaminhados para tratamento fora de domicílio			705.000,00
		3.30.33	0250	460.000,00
		3.30.93	0102	100.000,00
		3.30.93	0250	145.000,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			3.324.000,00
		3.30.43	0250	2.324.000,00
		3.30.39	0250	1.000.000,00
30550.10.302.1021.4200	Manutenção de recursos humanos da hemorrede do Tocantins			2.840.000,00
		3.19.01.11	0102	2.500.000,00
		3.19.13.13	0102	340.000,00
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar			2.050.000,00
ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 5	
		3.19.01.11	0102	2.050.000,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			12.162.000,00
		3.30.39	0102	12.162.000,00
30550.10.303.1021.4135	Fornecimento de medicamentos por meio de sentenças judiciais	3.30.32	0102	706,00
30550.10.303.1021.4205	Manutenção de recursos humanos na assistência farmacêutica do Tocantins			706,00
		3.19.01.11	0102	299.458,00
		3.19.13.13	0102	35.000,00
30550.10.305.1021.4201	Manutenção de recursos humanos da vigilância em saúde do Tocantins			212.000,00
		3.19.13.13	0102	212.000,00
30550.10.305.1021.4215	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde			17.000,00
		3.30.39	0250	17.000,00
30550.10.305.1021.4320	Supervisão do sistema estadual de vigilância em saúde			3.000,00
		3.30.14	0223	3.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			596.478,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			596.478,00
31010.06.122.1074.2404	Manutenção de serviços de transporte			55.683,00
		3.30.30	0100	55.683,00
31010.06.181.1020.1006	Ampliação da frota de veículos			395.000,00
		3.30.92	0100	395.000,00
31010.06.181.1020.2136	Estratégias operacionais de repressão qualificada			5.235,00
		3.30.92	0100	5.235,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública			140.560,00
		3.30.30	0100	140.560,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			7.800,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN/TO			7.800,00
32470.04.122.1045.4363	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.30.46	0240	7.800,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.721.475,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.721.475,00
33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			7.664,00
		3.30.39	0100	7.664,00
33010.20.573.1001.2022	Apoio e realização de eventos agropecuários	3.30.41	0100	22.508,00
33010.20.573.1001.2208	Manutenção dos centros de difusão tecnológicos			697,00
		3.30.39	0100	697,00
33010.20.605.1001.2196	Manutenção de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização			38.812,00
		3.30.39	0100	14.446,00
		4.4.40.42	0104	24.366,00
33010.20.607.1005.1128	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Manuel Alves			107.000,00
		3.30.39	0100	107.000,00
33010.20.607.1005.1130	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Sampaio			580,00
		3.30.39	0100	580,00
33010.20.607.1005.1131	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola São João			144.700,00
		3.30.39	0100	144.700,00
33010.20.607.1005.1195	Revitalização do projeto Rio Formoso			14,00
		3.30.39	0100	14,00
33010.20.631.1004.2464	Fortalecimento da agricultura familiar			50.000,00
		3.30.41	0104	50.000,00
33010.20.691.1001.2031	Apoio às associações e cooperativas			1.349.500,00
		4.4.50.42	0104	1.349.500,00
34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUARIA - ENTIDADES VINCULADAS			2.300.273,00

ANEXO I			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015			pág. 6	
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)			
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			72.500,00
34430.20.126.1006.4460	Modernização e expansão tecnológica da ADAPEC			72.500,00
		3.3.90.39	0100	72.500,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			2.145.169,00
34490.20.122.1054.4338	Manutenção de recursos humanos			2.145.169,00
		3.1.90.04	0100	6.347,00
		3.1.90.11	0100	2.064.499,00
		3.1.90.13	0100	3.289,00
		3.1.91.13	0100	71.034,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			82.604,00
34510.04.122.1056.4525	Manutenção de recursos humanos			82.604,00
		3.1.90.11	0100	82.604,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			219.693,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			219.693,00
37010.04.122.1017.1226	Construção de edificações públicas			200.000,00
		4.4.40.51	0104	200.000,00
37010.04.122.1070.2377	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			19.693,00
		3.3.90.39	0100	19.693,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			5.655.498,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			5.411.025,00
38960.04.122.1091.4531	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			111.243,00
		3.3.90.39	0100	98.803,00
		4.6.90.71	0100	12.440,00
38960.04.122.1091.4534	Manutenção de recursos humanos			1.081.719,00
		3.1.90.04	0100	18.000,00
		3.1.90.11	0100	908.719,00
		3.1.91.13	0100	155.000,00
38960.26.782.1014.3221	Pavimentação de vias urbanas			2.792.077,00
		4.4.90.51	0100	533.484,00
		4.4.90.51	4219	2.258.593,00
38960.26.782.1016.3208	Elaboração de projetos			725.986,00
		4.4.90.51	0100	351.362,00
		4.4.90.92	0100	374.624,00
38960.26.782.1016.3219	Pavimentação de rodovias			700.000,00
		4.4.90.51	0100	700.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			244.473,00
38970.17.122.1015.3098	Implantação dos polos regionais			150.840,00
		4.6.90.71	0240	150.840,00
38970.17.512.1015.3084	Implantação de sistemas de abastecimento de água			93.633,00
		3.3.90.93	0225	93.633,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			68.303,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			68.303,00
40310.04.122.1051.4358	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			68.303,00
		3.3.90.39	0100	68.303,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			362.616,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			253.616,00
42650.08.244.1023.3003	Ampliação da frota de veículos			203.616,00
		4.4.90.52	0237	203.616,00
42650.08.244.1023.4064	Cofinanciamento dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade			50.000,00
ANEXO I			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015			pág. 7	
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)			
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES	4.4.50.42	0104	50.000,00
42660.08.334.1022.4249	Promoção da economia solidária e do empreendedorismo			109.000,00
		3.3.50.43	0104	9.000,00
		4.4.40.42	0104	100.000,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			5.909.342,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			5.909.342,00
45010.28.843.1067.2362	Administração da dívida interna e do seu serviço			5.909.342,00
		3.2.90.21	0100	1.395.939,00
		3.2.90.22	0100	1.539.913,00
		3.2.91.21	0100	5.945,00
		4.6.90.93	0100	2.967.545,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			1.114.675,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			1.114.675,00
49010.03.122.1044.2300	Manutenção de recursos humanos			1.114.675,00
		3.1.90.11	0100	1.104.675,00
		3.1.90.13	0100	10.000,00
69	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			985.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			985.000,00
69010.15.452.1013.1003	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas e rurais			175.000,00
		4.4.40.51	0104	175.000,00
69010.16.129.1014.2447	Administração do tesouro imobiliário			800.000,00
		4.4.90.93	0226	800.000,00
69010.16.482.1014.2138	Execução de projeto de trabalho social			10.000,00
		3.3.50.43	0104	10.000,00
			TOTAL	107.736.386,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 1		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 3	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR									
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			2.706.100,00			06010.02.061.1046.3094	Implantação do planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicação - PETIC	3.3.90.39	0240		110.823,00	
010	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			2.706.100,00					3.3.90.37	0240		3.325,00	
01010.01.031.1038.1197	Implantação da TV Assembleia	3.3.90.39	0100	8.400,00			06010.02.061.1046.3134	Renovação e ampliação da frota de veículos			0240	738,00	
01010.01.031.1038.1203	Ampliação do sistema de rede	4.4.90.52	0100	441.000,00			06010.02.061.1046.4045	Capacitação de magistrados e servidores do poder judiciário	4.4.90.52	0240		738,00	
01010.01.031.1038.2290	Manutenção de recursos humanos		0100	343.100,00			06010.02.061.1086.3164	Instituição da excelência em gestão pública e responsabilidade ambiental	3.3.90.39	0240		1.303,00	
		3.1.90.11	0100	120.900,00								1.021,00	
		3.1.91.13	0100	222.200,00					3.3.90.39	0240		1.021,00	
01010.01.031.1038.2342	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			835.200,00			06010.02.122.1082.4428	Manutenção de serviços de transporte			0240	7.282,00	
		3.3.90.46	0100	835.200,00					3.3.90.39	0240		7.282,00	
01010.01.031.1038.2354	Capacitação de recursos humanos em processo legislativo			9.600,00			07	MINISTÉRIO PÚBLICO				2.309.676,00	
01010.01.031.1038.2360	Apoio financeiro a atividade parlamentar	3.3.90.39	0100	9.600,00			010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA				2.309.676,00	
01010.01.031.1038.2430	Manutenção de serviços de transportes		0100	171.600,00			07010.03.091.1030.1064	Construção de promotorias de justiça	4.4.90.52	0100		1.000,00	
01010.01.031.1038.2440	Realização de assistência médica, odontológica e social	3.3.90.93	0100	171.600,00			07010.03.091.1030.1098	Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do MPE			0100	2.189,00	
			0100	847.700,00			07010.03.091.1030.1188	Renovação da frota de veículos do Ministério Público do Tocantins	3.3.90.39	0100		2.189,00	
		3.3.90.30	0100	23.100,00					4.4.90.52	0100		40.000,00	
		3.3.90.39	0100	4.500,00			07010.03.091.1030.2154	Gerenciamento das ações de planejamento e dos programas de qualidade na gestão do MPE				5.000,00	
		4.4.90.52	0100	9.200,00					3.3.90.39	0100		5.000,00	
01010.01.031.1038.6014	Concessão de direitos a servidores			26.400,00			07010.03.091.1030.2177	Implementação e manutenção das ações de segurança institucional			0100	61.304,00	
		3.3.90.93	0100	26.400,00					3.3.90.37	0100		5.800,00	
03	TRIBUNAL DE CONTAS			1.568.375,00					3.3.90.39	0100		36.940,00	
010	TRIBUNAL DE CONTAS			1.568.375,00					4.4.90.52	0100		18.564,00	
03010.01.032.1081.1211	Sistematização das atividades de controle e fiscalização	3.3.90.14	0100	5.000,00			07010.03.091.1030.2250	Realização das ações da diretoria de inteligência			0100	2.988,00	
			0100	5.000,00					3.3.90.14	0100		1.000,00	
03010.01.032.1081.2312	Fiscalização dos jurisdicionados	3.3.90.14	0100	313.009,00			07010.03.091.1030.2251	Realização das ações de combate as organizações criminosas			0100	1.988,00	
			0100	313.009,00					3.3.90.14	0100		10.000,00	
03010.01.032.1081.2347	Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de servidores e jurisdicionados do TCE	3.3.90.14	0100	8.600,00					3.3.90.15	0100		2.000,00	
		3.3.90.39	0100	60.000,00			07010.03.091.1030.2252	Realização das ações de comunicação do Ministério Público	3.3.90.39	0100		50.000,00	
			0100	5.276,00					3.3.90.30	0100		81.478,00	
03010.01.032.1081.2358	Avaliação de resultados de natureza operacional	3.3.90.30	0100	2.276,00					3.3.90.31	0100		20.000,00	
		4.4.90.52	0100	3.000,00					3.3.90.32	0100		4.000,00	
03010.01.032.1081.2359	Avaliação das políticas públicas		0100	5.000,00					3.3.90.39	0100		35.433,00	
		3.3.90.14	0100	5.000,00			07010.03.091.1030.2253	Realização das ações para defesa do interesse público no processo judicial			0100	74.551,00	
03010.01.032.1081.2437	Modernização do controle externo	3.3.90.14	0100	82.767,00					3.3.90.14	0100		57.000,00	
		3.3.90.14	0100	4.097,00					3.3.90.30	0100		30,00	
		3.3.90.35	0100	78.670,00					3.3.90.39	0100		3.167,00	
03010.01.032.1081.6011	Concessão de direitos aos membros do TCE/TO			13.130,00					3.3.90.92	0100		75,00	
		3.3.90.93	0100	13.130,00			07010.03.128.1030.2012	Aperfeiçoamento funcional de membros e servidores do Ministério Público			0100	14.279,00	
			0100	7.100,00					3.3.90.14	0100		25.166,00	
03010.01.122.1081.1196	Implementação do programa de gestão de pessoas por competência	3.3.90.14	0100	7.100,00					3.3.90.15	0100		1.000,00	
03010.01.122.1081.2316	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	285.579,00					3.3.90.39	0100		6.432,00	
		3.3.90.46	0100	58.100,00					3.3.90.92	0100		72,00	
		3.3.90.46	0100	213.400,00					3.3.90.93	0100		10.122,00	
03010.01.122.1081.2431	Manutenção de serviços dos transportes	4.4.90.52	0100	14.079,00			07010.04.122.1058.2294	Manutenção de recursos humanos			0100	830.000,00	
		3.3.90.39	0100	72.470,00					3.1.90.11	0100		830.000,00	
03010.01.122.1081.6010	Concessão de direitos aos membros e servidores do TCE/TO			72.470,00			07010.04.122.1058.2333	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais				640.206,00	
				553.600,00									
ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 2		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 4	
03010.01.126.1081.1206	Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	3.3.90.93	0100	553.600,00					3.3.90.14	0100		67.000,00	
				53.097,00					3.3.90.15	0100		14.000,00	
		4.4.90.52	0100	53.097,00					3.3.90.33	0100		87.003,00	
03010.01.131.1081.2311	Gestão da comunicação do Tribunal de Contas	3.3.90.39	0100	103.747,00					3.3.90.36	0100		195.462,00	
			0100	103.747,00					3.3.90.37	0100		82.488,00	
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.249.121,00					3.3.90.39	0100		130.565,00	
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.249.121,00					3.3.90.41	0100		5.000,00	
05010.02.061.1046.2061	Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário	3.3.50.14	0100	1.600,00			07010.04.122.1058.2418	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.47	0100		25.985,00	
		3.3.80.92	0100	620,00					3.3.90.92	0100		32.703,00	
		3.3.90.14	0100	9.600,00								138.950,00	
		3.3.90.33	0100	3.142,00					3.3.90.14	0100		43.700,00	
		3.3.90.35	0100	200,00					3.3.90.30	0100		60.410,00	
		3.3.90.36	0100	639,00					3.3.90.36	0100		1.000,00	
05010.02.061.1082.6006	Concessão de parcela autônoma de equivalência a Magistrados do Poder Judiciário		0100	40.173,00					3.3.90.39	0100		23.340,00	
		3.1.90.92	0100	31.708,00					3.3.90.47	0100		9.000,00	
		3.1.91.92	0100	8.465,00					3.3.90.93	0100		1.500,00	
05010.02.061.1082.6007	Concessão de indenização de transporte a oficiais de justiça	3.3.90.93	0100	190.000,00			07010.04.122.1058.2434	Manutenção dos serviços da área de saúde do Ministério Público	3.3.90.30	0100		22.348,00	
			0100	190.000,00					3.3.90.39	0100		22.079,00	
05010.02.061.1086.1144	Informatização do processo judicial	4.4.90.52	0100	431.395,00			07010.04.126.1058.2380	Manutenção de serviços de informática			0100	269,00	
			0100	431.395,00					3.3.90.14	0100		322.496,00	
05010.02.122.1082.2284	Manutenção de recursos humanos	4.4.90.52	0100	610,00					3.3.90.30	0100		34.115,00	
		3.1.91.13	0100	610,00					44.692,00	0100		44.692,00	
			0100	610,00					3.3.90.36	0100		5.000,00	
05010.02.122.1082.2333	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e comarcas			93.610,00					3.3.90.39	0100		238.189,00	
		3.3.90.08	0100	17.044,00					3.3.90.47	0100		500,00	
		3.3.90.35	0100	20.000,00			09	GOVERNADORIA				11.072.480,00	
		3.3.90.36	0100	2.980,00			010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO				2.074.691,00	
		3.3.90.39	0100	53.586,00			09010.04.122.1050.2296	Manutenção de recursos humanos				987.457,00	
			0100	8.792,00					3.1.90.04	0100		34.200,00	
05010.02.122.1082.2478	Adequamento de recursos ao Tribunal de Justiça e unidades do Poder Judiciário	3.3.90.30	0100	3.624,00					3.1.90.11	0100		473.269,00	
		3.3.90.36	0100	2.334,00					3.1.90.13	0100		30.000,00	
		3.3.90.39	0100	2.834,00					3.1.91.13	0100		449.988,00	
			0100	255.640,00			09010.04.122.1050.2308	Manutenção da residência oficial do governador				39.362,00	
05010.02.122.1082.2480	Concessão de auxílio moradia aos magistrados do Poder Judiciário	3.3.90.93	0100	255.640,00					3.3.90.30	0100		16.000,00	
			0100	45.965,00					3.3.90.39	0100		23.362,00	
05010.02.122.1082.2482	Coordenação e manutenção da escola da magistratura tocanense	3.3.90.14	0100	11.093,00			09010.04.122.1050.2309	Manutenção da praça dos girassóis			0100	64.304,00	
		3.3.90.30	0100	12.832,00					3.3.90.39	0100		64.304,00	
		3.3.90.33	0100	3.430,00			09010.04.122.1050.2332	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			0100	476.146,00	
		3.3.90.39	0100	5.000,00					3.3.90.14	0100		6.135,00	

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 5		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 7			
				3.3.90.14	0100	40.646,00					3.3.90.39	0100	4.000.000,00
				3.3.90.39	0100	65.340,00							
09010.04.122.1050.2433 Manutenção do serviço de assistência de ordem						74.552,00							
				3.3.90.30	0100	36.000,00							
				3.3.90.39	0100	38.552,00							
09010.04.122.1050.2443 Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em eventos						41.248,00					4.5.90.65	0100	150.000,00
				3.3.90.39	0100	41.248,00							
030 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS						1.798.567,00							
09030.06.122.1059.2339 Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais						14.334,00							
				3.3.90.36	0100	14.334,00					3.3.90.30	0100	39.000,00
09030.06.181.1020.1013 Ampliação do armamento da Polícia Militar						35.763,00					4.4.90.51	0100	30.000,00
				4.4.90.52	0225	35.763,00					4.4.90.52	0100	41.000,00
09030.06.181.1020.1105 Implantação das unidades da PM						1.700.000,00							
				4.4.90.51	0225	1.700.000,00					3.3.90.39	0100	10.000,00
09030.06.181.1020.1143 Informatização das unidades da Polícia Militar						48.470,00							
				4.4.90.52	0225	48.470,00					3.3.50.41	0100	50.000,00
060 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						6.573.860,00							
09060.02.061.1060.6018 Pagamento decorrente de precatório						5.920.000,00							
				3.3.90.91	0100	5.920.000,00							
09060.04.122.1060.2314 Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais						136.228,00					3.1.90.09	0100	600,00
				3.3.90.14	0100	2.113,00							
				3.3.90.30	0100	11.320,00							
				3.3.90.33	0100	72.500,00							
				3.3.90.39	0100	32.595,00							
				3.3.90.46	0100	6.150,00					3.3.90.30	0100	206.318,00
				3.3.90.49	0100	9.150,00					3.3.90.39	0100	3.555,00
				3.3.90.93	0100	2.400,00					3.3.90.39	0100	202.763,00
09060.04.122.1060.2429 Manutenção de serviços de transporte						437.294,00					3.3.90.39	0100	971.682,00
				3.3.90.30	0100	95.430,00							
				3.3.90.33	0100	244.049,00							
				3.3.90.39	0100	8.304,00							
				3.3.90.92	0100	89.511,00							
09060.04.126.1060.2427 Manutenção de serviços de informática						80.338,00					3.1.90.11	0242	217,00
				3.3.90.30	0100	78.845,00							
				3.3.90.39	0100	1.493,00							
070 CASA MILITAR						458.800,00							
09070.04.122.1041.2318 Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais						258.800,00							
				3.3.90.30	0100	200.000,00					3.3.50.43	0214	10.000,00
				3.3.90.33	0100	58.800,00							
09070.04.122.1041.2410 Manutenção de serviços de transporte						200.000,00					3.3.50.43	0214	300.000,00
				3.3.90.39	0100	200.000,00					3.3.90.31	0101	70.000,00
						200.000,00					3.3.90.36	0101	6.000,00
090 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS						166.562,00					3.3.90.30	0214	26.200,00
09090.06.122.1043.2340 Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais						4.651,00					3.3.90.39	0214	16.000,00
				3.3.90.30	0100	620,00					3.3.90.39	0214	10.000,00
				3.3.90.37	0100	1.000,00					3.3.90.47	0214	200,00
				3.3.90.39	0100	3.031,00					3.3.90.14	0101	43.100,00
09090.06.122.1043.2405 Manutenção de serviços de transporte						21.494,00					3.3.90.30	0101	11.834,00
				3.3.90.30	0100	9.617,00					3.3.90.30	0101	1.026,00
				3.3.90.39	0100	6.877,00					3.3.90.39	0101	30.240,00
				3.3.90.47	0100	5.000,00					3.3.90.33	0214	15.000,00
09090.06.126.1043.2382 Manutenção de serviços de informática						55.454,00					3.3.90.33	0214	15.000,00
				3.3.90.30	0100	30.000,00					3.3.90.30	0101	37.020,00
				3.3.90.39	0100	25.454,00					3.3.90.30	0101	4.000,00
09090.06.128.1020.2075 Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares						480,00					3.3.90.39	0101	33.020,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 9		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 11			
		4.4.90.51	0214	1.286.669,00	31010.06.122.1074.2298	Manutenção de recursos humanos	395.000,00		
		4.4.90.92	0101	1.254.897,00		3.190.11	0100	395.000,00	
		4.4.90.93	0214	176.424,00	31010.06.122.1074.2320	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	23.459,00		
27010.12.368.1026.1178		Reforma de unidade escolar		2.371.332,00		3.390.08	0100	607,00	
		3.3.50.43	0214	951.332,00		3.390.14	0100	5.235,00	
		4.4.90.51	0214	1.420.000,00		3.390.15	0100	5.000,00	
27010.12.368.1026.2011		Aparelhamento de unidade escolar		646.603,00		3.390.33	0100	131,00	
		3.3.90.14	0214	51.300,00		3.390.39	0100	6.792,00	
		3.3.90.30	0101	112.568,00		3.390.46	0100	210,00	
		3.3.90.30	0214	237.135,00		3.390.47	0100	200,00	
		4.4.90.52	0214	245.600,00		3.390.49	0100	310,00	
27010.12.368.1026.2020		Apoio e incentivo a projetos e eventos educacionais		274.107,00		3.390.92	0100	4.974,00	
		3.3.90.14	0101	6.810,00	31010.06.131.1034.2113	Divulgação das ações da Segurança Pública	1,00		
		3.3.90.14	0214	14.318,00		3.390.39	0100	1,00	
		3.3.90.30	0101	3.687,00	31010.06.181.1020.1006	Ampliação da frota de veículos	10.601,00		
		3.3.90.30	0214	40.000,00		4.490.52	0100	10.601,00	
		3.3.90.31	0214	46.472,00	31010.06.181.1020.2025	Apoio técnico aos conselhos comunitários de segurança e defesa social	7.000,00		
		3.3.90.32	0101	4.000,00		3.390.14	0100	5.000,00	
		3.3.90.32	0214	50.000,00		3.390.15	0100	2.000,00	
		3.3.90.36	0214	43.550,00				40.232,00	
		3.3.90.39	0101	8.000,00	31010.06.181.1020.2136	Estratégias operacionais de repressão qualificada	40.232,00		
		3.3.90.48	0214	47.270,00		3.390.14	0100	40.232,00	
		4.4.90.52	0101	10.000,00					
				62.573,00	32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS		7.800,00	
		4.4.90.14	0101	37.948,00	470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO		7.800,00	
		4.4.90.35	0101	1.560,00	32470.06.122.1020.4161	Implementação da educação para trânsito em todos os níveis de ensino e comunidade	3.390.92	0240	7.800,00
		4.4.90.39	0101	23.065,00					
27010.12.368.1026.2097		Descentralização de recursos a gestão comunitária		3.534.545,00	33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.721.475,00
		3.3.50.43	0101	1.335.008,00	010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.721.475,00
		3.3.50.43	0214	1.723.601,00	33010.20.122.1062.2336	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.390.14	0100	6.123,00
		3.3.90.39	0101	460.904,00			3.390.30	0100	25.266,00
		4.4.50.42	0214	15.032,00			3.390.39	0100	2.522,00
27010.12.368.1026.2101		Distribuição de material e prêmio aos alunos da educação básica		359.475,00			3.390.46	0100	1.715,00
		3.3.90.31	0101	238.460,00			3.390.47	0100	1.761,00
		3.3.90.32	0101	615,00			3.390.49	0100	876,00
		3.3.90.32	0214	120.400,00			3.390.92	0100	373,00
27010.12.368.1026.2145		Formação continuada dos professores da educação básica		135.303,00			3.390.93	0100	2.424,00
		3.3.90.14	0101	20.000,00	33010.20.122.1062.2421	Manutenção de serviços de transporte			34.164,00
		3.3.90.30	0101	4.200,00			3.390.30	0100	26.635,00
		3.3.90.30	0214	60.000,00			3.390.33	0100	993,00
		3.3.90.39	0214	51.103,00			3.390.39	0100	3.068,00
27010.12.368.1026.2167		Implementação da avaliação da aprendizagem		519.970,00			3.390.92	0100	3.468,00
		3.3.90.14	0214	146.970,00	33010.20.541.1001.2466	Incentivo a adoção de tecnologias de baixa emissão de carbono na agropecuária	3.390.92	0100	1,00
		3.3.90.30	0101	23.000,00					1,00
		3.3.90.30	0214	350.000,00	33010.20.545.1001.2470	Operacionalização das estações meteorológicas	3.390.14	0100	5.600,00
27010.12.368.1026.2175		Implementação do sistema integrado de gestão educacional		83.270,00					5.600,00
		3.3.90.14	0101	20.800,00	33010.20.573.1001.1164	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS	3.390.39	0100	45.631,00
		3.3.90.30	0101	10.900,00			3.390.39	0100	45.630,00
		3.3.90.39	0214	51.570,00			3.390.92	0100	1,00
27010.12.368.1026.2207		Manutenção do transporte escolar		8.039.382,00	33010.20.573.1001.2022	Apoio e realização de eventos agropecuários			394.808,00
		3.3.40.41	0101	500.000,00			3.3.40.41	0100	24.801,00
		3.3.40.41	0214	1.768.922,00			3.3.40.41	0104	2.000,00
		3.3.50.43	0101	396.683,00			3.3.50.41	0100	22.807,00
		3.3.50.43	0214	394.349,00			3.3.50.41	0104	345.200,00
		3.3.90.14	0214	32.000,00	33010.20.573.1001.2208	Manutenção dos centros de difusão tecnológicos			1,00
ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 10		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO pág. 12			
		3.3.90.33	0101	18.766,00		3.390.39	0100	1,00	
		3.3.90.33	0214	1.000.000,00	33010.20.601.1019.1229	Estruturação dos polos de produção de agroenergia		26.000,00	
		3.3.90.92	0101	3.928.662,00		4.490.39	0100	26.000,00	
27010.12.368.1026.2220		Monitoramento da gestão educacional		961.603,00	33010.20.602.1001.2239	Promoção de atividades de produção animal	3.390.14	0100	1.127,00
		3.3.90.14	0101	40.000,00			3.390.92	0100	1.126,00
		3.3.90.14	0214	916.603,00					1,00
		3.3.90.39	0214	5.000,00	33010.20.605.1001.1116	Implantação de centros de armazenagem, abastecimento e comercialização	4.4.40.51	0104	100.000,00
27010.12.368.1026.2263		Realização de eventos educacionais		24.876,00			4.4.50.42	0104	829.500,00
		3.3.90.30	0214	826,00			4.4.90.51	0104	25.000,00
		3.3.90.36	0214	8.000,00			4.4.90.52	0104	100.000,00
		3.3.90.39	0101	15.050,00	33010.20.607.1005.1128	Implantação do projeto de aproveitamento hidroagrícola Manuel Alves			796,00
		3.3.90.47	0214	1.000,00			3.390.47	0100	796,00
27010.12.368.1026.2475		Realização de censo escolar		3.527,00	33010.20.607.1005.2088	Conservação e manutenção de projetos de irrigação construídos no Estado	3.390.14	0100	4.457,00
		3.3.90.33	0214	3.527,00			3.390.92	0100	2,00
30		SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS		24.267.078,00	33010.20.608.1001.1261	Elaboração de planos e estudos para o desenvolvimento local e regional - PDRI	4.4.90.35	0100	73.104,00
550		FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		24.267.078,00					73.104,00
30550.10.122.1073.4330		Manutenção de recursos humanos		1.050.000,00	33010.20.608.1001.1266	Incentivo e apoio a produção e comercialização de produtos agropec. e florestais - PDRI	4.4.90.35	0100	7.800,00
		3.1.90.04	0102	750.000,00					7.800,00
		3.1.90.11	0102	300.000,00	33010.20.631.1004.1032	Apoio as famílias agroextrativistas	3.3.40.41	0104	2.001,00
30550.10.301.1021.4207		Manutenção de recursos humanos na atenção primária no Tocantins		350.000,00			3.390.92	0100	1,00
		3.1.90.92	0102	350.000,00			4.4.40.42	0104	1.530,00
30550.10.302.1021.3018		Aparelhamento das unidades da rede de atenção a saúde		510.000,00	33010.20.631.1004.1185	Regularização e individualização dos projetos do crédito fundiário	3.390.14	0100	3.648,00
		4.4.90.52	0249	510.000,00					3.648,00
30550.10.302.1021.3124		Reestruturação dos pontos da rede de atenção a saúde		275.000,00	33010.20.631.1004.2002	Acompanhamento e monitoramento dos projetos de crédito fundiário	3.390.14	0100	985,00
		4.4.40.51	0104	175.000,00					985,00
		4.4.50.42	0104	100.000,00	33010.20.631.1004.2004	Acompanhamento dos projetos do programa nac. de desenv. sustentável de territórios rurais	3.390.92	0100	1,00
30550.10.302.1021.4074		Aquisição de serviços de saúde		7.362.000,00					1,00
		3.3.90.39	0102	5.862.000,00	33010.20.631.1004.2464	Fortalecimento da agricultura familiar	3.390.92	0100	1,00
		3.3.90.93	0102	1.500.000,00			3.3.50.41	0104	20.000,00
30550.10.302.1021.4146		Fortalecimento e manutenção dos componentes da rede de atenção às urgências		4.800.000,00			3.390.14	0100	5.623,00
		3.3.40.41	0102	3.300.000,00	33010.20.691.1001.2031	Apoio às associações e cooperativas	4.4.90.52	0104	166,00
		3.3.40.92	0102	1.500.000,00					166,00
30550.10.302.1021.4200		Manutenção de recursos humanos da hemorrede do Tocantins		742.272,00					
		3.1.90.11	0102	742.272,00					
30550.10.302.1021.4206		Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar		4.023.000,00					
		3.1.90.92	0102	4.023.000,00					
30550.10.302.1021.4218		Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado		4.059.100,00					
		3.3.90.30	0102	55.100,00					
		3.3.90.30	0223	3.000,00	34	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			2.300.273,00
		3.3.90.30	0250	3.601.000,00	430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			72.500,00
		3.3.90.39	0102	100.000,00	34430.20.122.1035.4366	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.390.39	0100	22.500,00
		3.3.90.39	0250	300.000,00					50.000,00
30550.10.302.1021.4243		Produção de hemocomponentes à população receptora		45.000,00	34430.20.604.1006.4303	Realização do controle sanitário das doenças dos animais de produção	4.4.90.52	0100	50.000,00
		3.3.90.30	0250	45.000,00					
30550.10.303.1021.4205		Manutenção de recursos humanos na assistência farmacêutica do Tocantins		900.000,00	490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			2.145.169,00
		3.1.90.11	0102	900.000,00	34490.20.606.1004.4203	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	3.1.90.11	0100	2.145.169,00
30550.10.305.1021.4201		Manutenção de recursos humanos da vigilância em saúde do Tocantins		150.000,00			3.1.91.13	0100	1.610.081,00
		3.1.90.11	0102	150.000,00					
30550.10.305.1021.4215		Manutenção dos serviços de vigilância em saúde		706,00	510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			82.604,00
		3.3.90.39	0102	706,00	34510.04.122.1056.4518	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.390.14	0100	2.930,00
							3.390.30	0100	6.587,00
31010.06.122.1020.2203		Manutenção do centro integrado de operações aéreas		120.185,00			3.390.39	0100	4.822,00
		3.3.90.39	0100	120.185,00			3.390.47	0100	147,00
					34510.04.122.1056.4526	Manutenção de serviços de informática			212,00

ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 13		
34510.04.122.1056.4527	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0100	212,00
		3.3.90.30	0100	54.555,00
		3.3.90.39	0100	49.435,00
34510.21.131.1034.4520	Divulgação das ações da regularização fundiária	3.3.90.39	0100	5.120,00
		3.3.90.39	0100	1,00
34510.21.631.1007.4519	Desapropriação de imóveis			1,00
		3.3.90.14	0100	549,00
34510.21.631.1007.4521	Legalização de imóveis rurais	3.3.90.14	0100	549,00
		3.3.90.14	0100	12.801,00
		3.3.90.30	0100	5.301,00
		3.3.90.30	0100	7.500,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			219.693,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			219.693,00
37010.04.122.1017.1160	Perfuração de poços artesanais			200.000,00
		4.4.50.42	0104	100.000,00
		4.4.50.51	0104	100.000,00
37010.04.122.1017.1268	Reforma de edificação pública	4.4.50.51	0100	19.693,00
		4.4.90.51	0100	19.693,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			5.655.498,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			5.411.025,00
38960.26.782.1016.3203	Aprimoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas			1.019.953,00
		4.4.90.51	0100	1.019.953,00
38960.26.782.1016.3219	Pavimentação de rodovias			2.258.593,00
		4.4.90.51	4219	1.306.189,00
		4.4.90.92	4219	952.404,00
38960.26.782.1016.4533	Manutenção das atividades rotineiras			2.132.479,00
		3.3.90.30	0100	2.120.039,00
		3.3.90.39	0100	12.440,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			244.473,00
38970.17.122.1015.3098	Implantação dos polos regionais	3.3.90.39	0240	84.697,00
		4.4.90.52	0240	53.906,00
		4.4.90.52	0240	30.791,00
38970.17.122.1015.4233	Operação dos sistemas de saneamento básico			66.143,00
		3.3.90.92	0240	66.143,00
38970.17.512.1015.3084	Implantação de sistemas de abastecimento de água			93.633,00
		4.4.90.51	0225	93.633,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			68.303,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			68.303,00
40310.18.122.1051.4339	Manutenção de recursos humanos			30.529,00
		3.1.90.94	0100	30.529,00
40310.18.122.1051.4421	Manutenção de serviços de transporte			36.775,00
		3.3.90.30	0100	36.775,00
40310.18.126.1051.4397	Manutenção de serviços de informática			999,00
		3.3.90.39	0100	999,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			362.616,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			253.616,00
42650.08.244.1023.4264	Promção da gestão do cadastro único e do programa bolsa família			203.616,00
		4.4.90.52	0237	203.616,00
42650.08.244.1023.4279	Cofinanciamento dos serviços da proteção social básica			50.000,00
		4.4.50.42	0104	50.000,00
ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 14		
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDARIA - FTES			109.000,00
42660.08.334.1022.4249	Promção da economia solidária e do empreendedorismo			59.000,00
		3.3.40.43	0104	56.000,00
		4.4.50.42	0104	3.000,00
42660.08.334.1022.4318	Revitalização de unidades de geração de renda			50.000,00
		4.4.40.42	0104	50.000,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			5.909.342,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			5.909.342,00
45010.28.843.1067.2362	Administração da dívida interna e do seu serviço			3.774.877,00
		3.2.90.21	0100	2.090.714,00
		4.6.90.71	0100	1.103.180,00
		4.6.91.71	0100	670.983,00
45010.28.844.1067.2363	Administração da dívida externa e do seu serviço			2.134.465,00
		3.2.90.21	0100	161.109,00
		3.2.90.22	0100	572.905,00
		4.6.90.71	0100	1.400.451,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			1.114.675,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			1.114.675,00
49010.03.091.1030.2041	Atendimento sócio-jurídico integral e gratuito			42.256,00
		3.3.90.14	0100	15.285,00
		3.3.90.30	0100	9.971,00
		3.3.90.39	0100	12.000,00
		4.4.90.52	0100	5.000,00
49010.03.091.1030.2085	Concessão de bolsa - estágio			161.175,00
		3.3.90.39	0100	161.175,00
49010.03.091.1030.2185	Manutenção da Corregedoria da Defensoria Pública			39.000,00
		3.3.90.14	0100	39.000,00
49010.03.091.1030.2514	Manutenção das unidades de atendimento da Defensoria Pública - atividade finalística			62.486,00
		3.3.90.36	0100	13.441,00
		3.3.90.37	0100	23.700,00
		3.3.90.39	0100	23.700,00
		3.3.90.47	0100	1.655,00
49010.03.122.1044.2322	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			519.380,00
		3.3.90.08	0100	5.488,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
		3.3.90.33	0100	1.000,00
		3.3.90.36	0100	1.000,00
		3.3.90.37	0100	1.290,00
		3.3.90.39	0100	52.000,00
		3.3.90.47	0100	200,00
		3.3.90.93	0100	447.492,00
49010.03.122.1044.2409	Manutenção de serviços de transporte			48.506,00
		3.3.90.14	0100	4.529,00
		3.3.90.30	0100	22.588,00
		3.3.90.39	0100	21.262,00
		3.3.90.47	0100	127,00
49010.03.126.1044.2379	Manutenção de serviços de informática			1.212,00
		3.3.90.14	0100	587,00
		3.3.90.30	0100	406,00
		3.3.90.39	0100	219,00
49010.03.128.1030.2078	Capacitação funcional para membros e servidores			123.000,00
		3.3.90.14	0100	59.000,00
		3.3.90.39	0100	64.000,00
ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5.353 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSPosição DE DOTAÇÃO pág. 15		
49010.03.131.1030.2125	Divulgação institucional da Defensoria Pública	3.3.90.39	0100	117.650,00
				117.650,00
69	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			985.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			985.000,00
69010.16.129.1014.2448	Administração do tesouro imobiliário do Estado / terra nus			800.000,00
		4.4.90.51	0226	800.000,00
69010.16.482.1014.2232	Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social			185.000,00
		3.3.50.43	0104	65.000,00
		4.4.40.51	0104	120.000,00
		TOTAL		107.736.386,00

DECRETO Nº 5.376, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa o Plano de Controle de Poluição Veicular do Estado do Tocantins – PCPV-TO, aprova e institui o Programa que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que o art. 104 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, prevê que as condições de controle de emissão de gases poluentes e de ruído dos veículos em circulação sejam avaliadas mediante inspeção obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONAMA;

CONSIDERANDO que a Resolução 418/2009, publicada na edição de 26 de novembro de 2009 do Diário Oficial da União, alterada pelas Resoluções 426/2010 e 435/2010, todas do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, dispôs sobre os critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular - PCPV e para a implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, determinando novos limites de emissão e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa 6, de 8 de junho de 2010, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, estabeleceu os requisitos técnicos de regulamentação dos procedimentos destinados a avaliar a manutenção dos veículos em uso,

D E C R E T A:

Art. 1º É homologado o Plano de Controle de Poluição Veicular do Estado do Tocantins – PCPV-TO, publicado na edição 3.429 do Diário Oficial do Estado, de 22 de julho de 2011.

Art. 2º É aprovado e instituído o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – Programa I/M, elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o qual, nos termos do Anexo Único a este Decreto, se destina à verificação das condições de manutenção da frota de veículos registrados no Estado do Tocantins, no que se refere à emissão de poluentes e de ruídos.

Parágrafo único. As normas, procedimentos e ações de implantação e execução do Programa I/M obedecem ao disposto na Resolução 418/2009/CONAMA, inclusive quanto à autorização para celebração de convênio entre a Pasta do Meio Ambiente e o órgão executivo de trânsito.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Eudilon Donizete Pereira
Presidente do Departamento
Estadual de Trânsito – DETRAN-TO

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Secretária de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.376, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

**PROGRAMA DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO
DE VEÍCULOS EM USO – PROGRAMA I/M**

Palmas, 3 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Luzimeire Carreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos HídricosJânio Washington Barbosa
Assessor

Palmas, 3 de fevereiro de 2016.

**PROGRAMA DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO
DE VEÍCULOS EM USO – PROGRAMA I/M****APRESENTAÇÃO**

Em geral, a qualidade do ar é produto da interação de um complexo conjunto de fatores dentre os quais se destacam a intensidade das emissões, a topografia e as condições meteorológicas de cada região, favoráveis ou não à dispersão dos poluentes.

Dentre as atividades antrópicas que mais lançam substâncias poluentes na atmosfera estão os processos industriais, os veículos automotores, a geração de energia e as queimadas.

Dependendo da intensidade, concentração, tempo ou características destas emissões, o ar pode se tornar nocivo à saúde do ser humano e ao meio ambiente, afetando diretamente as mudanças climáticas e a qualidade de vida da comunidade.

Frequentemente, os efeitos da má qualidade do ar não são tão visíveis comparados a outros fatores mais fáceis de serem identificados. Contudo, estudos epidemiológicos demonstram correlações entre a exposição aos poluentes atmosféricos e os efeitos de morbidade e mortalidade, causadas por problemas respiratórios (asma, bronquite, enfisema pulmonar e câncer de pulmão) e cardiovasculares, mesmo quando as concentrações dos poluentes na atmosfera não ultrapassam os padrões vigentes de qualidade. As populações mais vulneráveis são as crianças, os idosos e as pessoas que já apresentam doenças respiratórias.

A poluição atmosférica traz prejuízos não somente à saúde e à qualidade de vida das pessoas, mas também acarretam maiores gastos do Estado, decorrentes do aumento do número de atendimentos e internações hospitalares, além do uso de medicamentos, custos esses que poderiam ser evitados com a melhoria da qualidade do ar dos centros urbanos.

Apesar de o ar limpo ser considerado um requisito básico da saúde e do bem-estar da população, a sua contaminação vem sendo uma ameaça à saúde humana em todo planeta, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS).

A gestão adequada da qualidade do ar visa garantir que o desenvolvimento sócio-econômico ocorra de forma sustentável e ambientalmente seguro. Para tanto, se fazem necessárias ações de prevenção, combate e redução das emissões de poluentes veiculares e dos efeitos da degradação do ambiente atmosférico, em razão do crescimento vertiginoso da frota de veículos em circulação no Estado do Tocantins.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - Programa I/M, constitui o instrumento adotado pelo Estado do Tocantins para a gestão da qualidade do ar, através do controle da emissão de poluentes e ruído de veículos em uso, nos termos do art. 10 da Resolução nº 418/09, do CONAMA, no âmbito do Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE.

Diante da preocupação com o Meio Ambiente e a Saúde, o CONAMA definiu as diretrizes gerais para a implantação dos Programas de Inspeção e Manutenção (I/M), quanto aos aspectos de emissão de poluentes e ruído de veículos em uso.

O Programa I/M é destinado à verificação das condições de manutenção da frota de veículos registrados no Estado do Tocantins, no que se refere à emissão de poluentes e de ruídos.

A implantação e o gerenciamento do Programa são de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, podendo fazê-lo em conjunto com os Municípios, no que couber, de acordo com as necessidades e possibilidades de cada um.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA I/M

O funcionamento eficiente do motor dependerá de dois aspectos fundamentais: a manutenção e a regulação. Baseando-se nessas duas premissas, o motor operará com menor consumo de combustível, garantindo, assim, a prevalência de níveis mais baixos de poluentes e ruídos.

Assim, o Programa I/M tem o objetivo de identificar desconformidades dos veículos em uso, tendo como referências as:

- Especificações originais dos fabricantes dos veículos;
- Exigências da regulamentação do PROCONVE;
- Falhas de manutenção e alterações do projeto original, que causem aumento na emissão de poluentes.

3. CONCEITUAÇÃO

Por meio deste Programa I/M, os veículos da frota-alvo serão periodicamente inspecionados em Centros de Inspeção dedicados a essa atividade, distribuídas por todo o Estado, de forma a proporcionar uma cobertura adequada de todos os municípios, utilizando tecnologia e equipamentos de ponta, profissionais qualificados, visando ao controle da poluição atmosférica e sonora dos veículos para o bem estar da população e para a preservação ambiental.

O Programa I/M baseia-se nos seguintes pilares: na Inspeção dos Veículos, na Manutenção Preventiva e Corretiva e na Fiscalização de Campo.

O controle de emissão de poluentes é executado a partir da seguinte classificação de veículos automotores:

1 - Veículo Leve de Passageiros: automóvel projetado para o transporte de até 12 passageiros, ou seus derivados para o transporte de carga;

2 - Veículo Leve Comercial: veículo utilitário projetado para o transporte de carga ou misto e seus derivados ou projetado para o transporte de mais que 12 passageiros ou ainda, com características especiais para uso fora de estrada;

3 - Veículo Pesado: ônibus e caminhão projetados para o transporte de passageiros e/ou carga;

4 - Veículo de Duas Rodas: ciclomotores, motocicletas e similares.

Este Programa foi elaborado tomando com base o Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV, elaborado em 2011, devendo o mesmo ser reformulado e atualizado, no decorrer da implantação do mesmo.

4. NOMENCLATURAS

Categorias de Veículos	
AUTOMÓVEL	Veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor
BONDE	Veículo de propulsão elétrica que se move sobre trilhos
CAMINHÃO	Veículo automotor destinado ao transporte de carga, com carroceria, e peso bruto total superior a 3500 Kg
CAMINHÃO TRATOR	Veículo automotor destinado a tracionar ou arrastar outro
CAMINHONETE	Veículo automotor destinado ao transporte de carga, com peso bruto total de até 3500 Kg
CAMIONETA	Veículo automotor, misto, com quatro rodas, com carroceria, destinado ao transporte simultâneo ou alternativo de pessoas e carga no mesmo compartimento
CHASSI PLATAFORMA	Veículo inacabado, com equipamento que permita seu deslocamento em vias de rolamento, preparado para receber carroceria de ônibus
CICLOMOTOR	Veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna cuja cilindrada não exceda a 50 cm ³ (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a 50 Km/h
MICROÔNIBUS	Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros
MOTOCICLETA	Veículo automotor de duas rodas, com ou sem side-car, dirigido em posição montada
MOTONETA	Veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada
ÔNIBUS	Veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor
QUADRICICLO	Veículo de estrutura mecânica igual às motocicletas, possuindo eixos dianteiro e traseiro, dotados de quatro rodas
REBOQUE	Veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor
SEMI-REBOQUE	Veículo de um ou mais eixos que se apoia na sua unidade tratora ou é a ela ligado por meio de articulação
SIDE-CAR	Carro ou caçamba provido de uma roda acoplada na lateral da motocicleta
OUTROS	Argumento que não se enquadra em nenhuma definição estabelecida
TRATOR ESTEIRA	Trator que se movimenta por meio de esteira
TRATOR RODAS	Trator que se movimenta sobre rodas, podendo ter chassi rígido ou articulado
TRICICLO	Veículo rodoviário automotor de estrutura mecânica igual à motocicleta dotado de três rodas
UTILITÁRIO	Veículo misto caracterizado pela versatilidade do seu uso, inclusive fora da estrada.

Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, Sistema Nacional de Registro de Veículos/ RENAVAL, Sistema Nacional de Estatística de Trânsito/SINET

5. PRAZO E QUESITOS PARA AVALIAÇÃO E REVISÃO

O Programa I/M será avaliado e revisto pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, sempre que necessário ou, no mínimo, a cada três anos, com base nos seguintes quesitos:

I - comparação entre os resultados esperados e aqueles obtidos, especialmente no que se refere às emissões inicialmente previstas e aquelas efetivamente obtidas por meio da implementação deste Programa;

II - avaliação de novas alternativas de controle de poluição veicular;

III - evolução da tecnologia veicular de novos modelos e das tecnologias de inspeção veicular ambiental;

IV - projeções referentes à evolução da frota circulante; e

V - relação custo/benefício do Programa, identificada nos estudos previstos no art. 14 da Resolução 418/09 e de alternativas de ações de gestão e controle de emissão de poluentes e do consumo de combustíveis.

6. EMBASAMENTO TÉCNICO E LEGAL

O Programa I/M tem como embasamento técnico e legal a legislação pertinente, em especial, a Resolução 418/09, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, bem como as justificativas técnicas constantes deste.

7. FROTA-ALVO

A frota-alvo abrangerá todos os veículos rodoviários automotores de duas ou mais rodas, leves ou pesados, com motor de combustão interna, a gasolina, álcool, diesel, gás natural, outros gases combustíveis ou outras formas de acionamento que venham a ser desenvolvidas, registrados e em uso no Estado do Tocantins, tornando-se, obrigatoriamente, objeto de inspeção.

Ficam dispensados da inspeção obrigatória apenas os veículos concebidos unicamente para aplicações militares, agrícolas, de competição, tratores, máquinas de terraplenagem e pavimentação e outros de aplicação ou de concepção especial sem procedimentos específicos para a obtenção da homologação/licenciamento LCVMLCM, junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, bem como em situação regular junto ao IBAMA, verificada por meio do Certificado de Regularidade (art. 4º da Portaria IBAMA 86/1996).

A frota alvo poderá ser alterada a critério da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH em razão da experiência e dos resultados obtidos com a implantação do presente Programa e das necessidades regionais.

8. PRAZO

Os veículos pertencentes à frota alvo deverão ser inspecionados com antecedência máxima de até 150 dias para o seu licenciamento.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA FROTA DE USO INTENSO

Entende-se como frota de uso intenso os veículos leves comerciais, os veículos pesados e os táxis. Durante a implantação do Programa I/M, o órgão executor deverá prever um plano de ação com medidas específicas de incentivo à manutenção e fiscalização da frota de uso intenso, especialmente aquela voltada ao transporte público e de cargas, conforme prevê o art. 7º da Resolução 418/09, do CONAMA.

10. CARACTERIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO TOCANTINS

Segundo o DENATRAN, em dezembro de 2015, o Estado do Tocantins possuía uma frota veicular de 612.002 veículos, o que corresponde a 0,6748% da frota do Brasil, que é de 90.686.936 veículos.

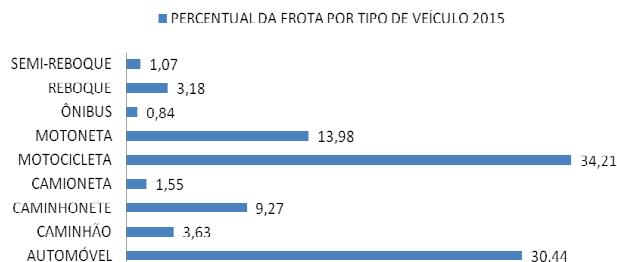
Do total da frota tocaninense, temos:

- ✓ 48,49% são de motocicletas (qualquer tipo de veículo automotor de duas rodas, incluídos os ciclomotores, motonetas e motocicletas, totalizando 296.775 veículos);
- ✓ 30,44% de automóveis;
- ✓ 10,84% de caminhonetes (totalizando 66.215 veículos);
- ✓ 5,47% de veículos pesados (caminhões, ônibus e micro-ônibus, totalizando 33.496 veículos);
- ✓ 4,26% de reboque e semirreboque (totalizando 26.072 veículos);
- ✓ 0,49% de outros, como utilitários, triciclo, quadriciclo e trator, por exemplo.

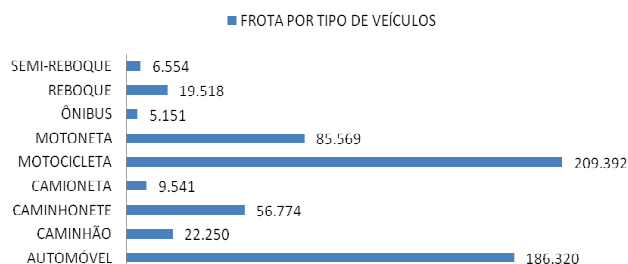
A distribuição da frota por tipo de veículo no Estado do Tocantins está representada na Tabela abaixo:

TIPO VEÍCULO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Automóvel	186.320	30,44%
Caminhão	22.250	3,64%
Caminhão Trator	4.494	0,73%
Caminhonete	56.774	9,28%
Camioneta	9.541	1,56%
Chassi Plataforma	3	%
Ciclomotor	1.814	0,29%
Microônibus	1.601	0,26%
Motocicleta	209.392	34,21%
Motoneta	85.569	13,98%
Ônibus	5.151	0,84%
Reboque	19.518	3,19%
Semi-Reboque	6.554	1,07%
Side-Car	112	%
Outros	39	%
Trator Rodas	32	%
Triciclo	102	%
Utilitário	2.736	0,45%
TOTAL	612.002	100%

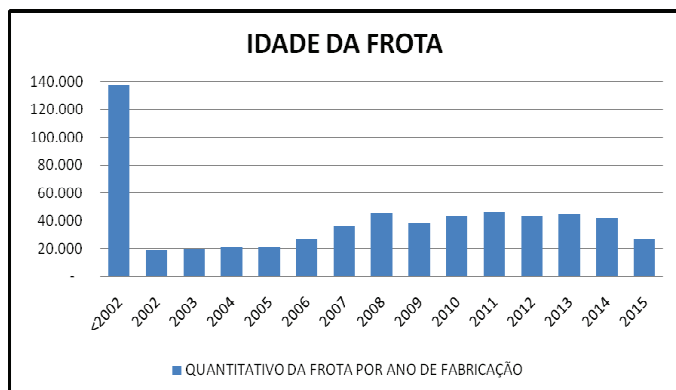
PERCENTUAL DA FROTA POR TIPO DE VEÍCULO 2015



DISTRIBUIÇÃO DA FROTA POR TIPO DE VEÍCULO 2015



Crescimento da Frota do Tocantins



Apenas sete municípios tocanntinenses possuem frota superior a 15 mil veículos, conforme tabela abaixo:

ORDEM	MUNICÍPIO	Nº DE VEÍCULOS
01	Palmas	165.239
02	Araguaína	102.299
03	Gurupi	54.824
04	Paraíso do Tocantins	28.112
05	Tocantinópolis	20.352
06	Porto Nacional	25.933
07	Colinas	15.218

Tabela 1 – Municípios com maior número de veículos no Estado do Tocantins. Fonte: DENATRAN, Dez/2015

Os municípios que possuem as maiores quantidades de veículos encontram-se na região central do Estado e em cidades cortadas pela Rodovia BR-153, que coincide com áreas de maior desenvolvimento socioeconômico. Entre os municípios com maior concentração numérica de veículos destacam-se Palmas, na região central, Araguaína, na região norte, e Gurupi, na região sul, com frota de 165.239, 102.299 e 54.824 veículos, respectivamente. Há ainda três municípios com frotas acima de 20 mil veículos, que são Paraíso do Tocantins, Tocantinópolis e Porto Nacional. A maior parte da frota circulante no Estado utiliza gasolina, com predominância das motocicletas e dos automóveis.

11. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

A implantação e operacionalização do Programa I/M em questão deve ser realizada em nível estadual, de modo a viabilizar as estratégias ambientais regionais, integradas ao mesmo contexto político-administrativo do DETRAN/TO. Portanto, o Programa I/M abrangerá todos os municípios do Estado do Tocantins.

A análise demográfica do Estado evidencia maior concentração da população e, consequentemente, da frota de veículos, nos municípios polos regionais (Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins e Tocantinópolis), em contraposição à maior dispersão dos municípios menores.

12. PERIODICIDADE DA INSPEÇÃO

As inspeções de emissão de gases poluentes e ruídos deverão ser anuais para todos os veículos que compõem a frota do Estado do Tocantins, com exceção dos veículos leves de passageiros equipados com motor do ciclo Otto, para os quais a inspeção de que trata o presente programa somente será obrigatória a partir do segundo licenciamento anual, inclusive, conforme prevê o §2º do art. 20 da Resolução 418/09, do CONAMA.

A frota de tráfego intenso, formada por veículos que, em razão da sua destinação ou emprego, circulam com maior frequência, poderá ser submetida a duas inspeções anuais, conforme estudos e determinação do órgão responsável.

Em caso de reprovação do veículo será emitido um documento para o proprietário, indicando os itens verificados e aqueles em situação de não-conformidade, que terá o prazo de 30 dias corridos, contados da data da inspeção inicial, para uma nova inspeção sem qualquer ônus.

13. DISTRIBUIÇÃO DOS CENTROS DE INSPEÇÃO

Os Centros de Inspeção do tipo fixo deverão ser distribuídos de forma homogênea em todo o Estado, em função das unidades dos CIRETRANS, de modo que os usuários não sejam obrigados a percorrer longas distâncias.

O dimensionamento e a distribuição dos Centros de Inspeção deverão considerar a frota-alvo licenciada em cada região e a distância máxima de deslocamento de 80 km do veículo, para, pelo menos, 80 % da frota-alvo.

Visando a uma melhor prestação de serviços aos usuários e considerando as dimensões geográficas do Estado e a distribuição da frota, prioritariamente, deverão ser implantados 30 Centros de Inspeções Regionais nas cidades pólos, conforme figura e tabelas constantes do Anexo II.

Em torno das cidades pólos acima enumeradas, foram aglutinadas as cidades mais próximas. Essa aglutinação se dará em favor da distância e da interação entre estas cidades, através do acesso por rodovias.

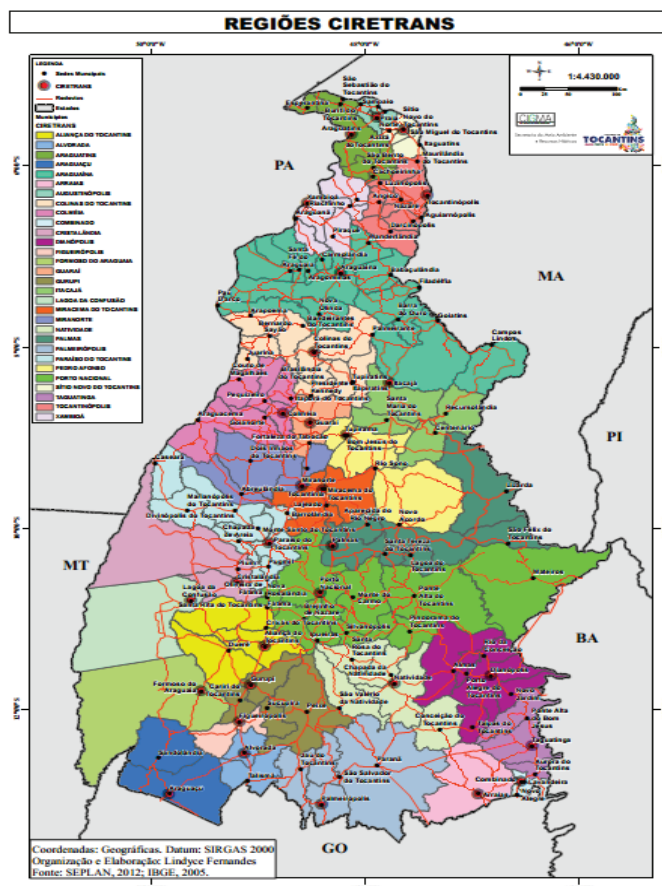
Os demais municípios pertencentes à regional de cada Centro de Inspeção do tipo fixo deverão, prioritariamente, ser atendidos por Centro de Inspeção do tipo móvel, mediante prévio agendamento.

Os estudos realizados para a concepção do Programa I/M prevê uma taxa média de crescimento da frota de 9,18% ao ano. A frota do Estado saltou de 437.345 veículos, em 2011, para 612.002, em 2015. Neste período, a frota cresceu 54,07%, conforme Tabela abaixo:

Ano	Frota*	Crescimento	Percentual de crescimento
2010	394.628	-	-
2011	437.345	42.717	10,82%
2012	481.846	44.501	10,18%
2013	527.213	45.367	9,42%
2014	572.016	44.803	8,50%
2015	612.002	39.986	6,99%
TOTAL		213.374	9,18%

Fonte: * DENATRAN - Frota acumulada de veículos emplacados até 31/Dez/15.

Soluções que induzam à melhoria da distribuição dos Centros de Inspeção poderão ser propostas e implementadas pelo órgão executor ou seus auxiliares, objetivando minimizar impactos ambientais e de fluxo de veículos no local, paisagismo, bem como maximizar a viabilidade econômica para operação dos serviços.



CIRETRANS	MUNICÍPIOS ATENDIDOS	DISTÂNCIA DO CIRETRAN	FROTA	TOTAL DA FROTA ATENDIDA POR CIRETRAN
Aliança do Tocantins	ALIANÇA DO TOCANTINS		1846	3845
	CRIXAS DO TOCANTINS	23,5	348	
	DUERE	48,8	1007	
	SANTA RITA DO TOCANTINS	50,2	322	
Alvorada	ALVORADA		3660	8544
	TALISMA	37,8	450	
Araguaçu	ARAGUACU		3516	
	SANDOLÂNDIA	51,3	918	

Araguaina	ARAGUAINA		102299	118370
	ARAGOMINAS	43,7	938	
	BABACULANDIA	62,2	1774	
	BARRA DO OURO	96,2	568	
	CAMPOS LINDOS	238	1499	
	CARMOLANDIA	35,7	1248	
	FILADELFIA	106	1138	
	GOIATINS	149	1551	
	MURICILANDIA	64,1	494	
	NOVA OLINDA	59,6	2762	
	PAU D'ARCO	169	858	
	SANTA FE DO ARAGUAIA	75,7	1460	
	WANDERLANDIA	51,3	1781	
Araguatins	ARAGUATINS		10264	14991
	BURITI DO TOCANTINS	46,2	1825	
	CACHOEIRINHA	72,8	392	
	ESPERANTINA	84,1	1109	
	SAO BENTO DO TOCANTINS	65,6	930	
	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	58,1	471	
Arraias	ARRAIAS		1699	1699
Augustinópolis	AUGUSTINOPOLIS		5755	8021
	CARRASCO BONITO	27,7	535	
	PRAIA NORTE	14,3	979	
	SAMPAIO	16,4	752	
Colinas do Tocantins	ARAPOEMA	109	2242	23276
	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	46,7	707	
	BERNARDO SAYAO	72	1378	
	BRASILANDIA DO TOCANTINS	38,8	516	
	ITAPIRATINS	197	842	
	JUARINA	94,7	544	
	PALMEIRANTE	83,2	619	
	PRESIDENTE KENNEDY	57,8	873	
	TUPIRATINS	65,4	337	
	COLINAS DO TOCANTINS		15218	
Colmeia	COLMEIA		4278	9675
	ARAGUACEMA	112	976	
	COUTO DE MAGALHAES	71,4	913	
	GOIANORTE	23,4	1507	
	ITAPORA DO TOCANTINS	24,3	638	
	PEQUIZEIRO	27,6	1363	
Combinado	COMBINADO		1315	1907
	LAVANDEIRA	5,5	272	
	NOVO ALEGRE	16,3	320	
Cristalândia	CRISTALANDIA		2294	3694
	PIUM	19,5	1400	
Dianópolis	DIANOPOLIS		5958	8688
	ALMAS	45,1	1415	
	NOVO JARDIM	35,1	397	
	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		443	
	RIO DA CONCEICAO	30	275	
	TAIPAS DO TOCANTINS	82,3	200	
Figueirópolis	FIGUEIROPOLIS		1908	1908
Formoso do Araguaia	FORMOSO DO ARAGUAIA		6358	6358
Guaraí	GUARAI		10802	11746
	FORTALEZA DO TABOCAO	26,4	944	944
Gurupi	GURUPI		54824	58865
	SUCUPIRA	60,9	402	
	CARIRI DO TOCANTINS	16,2	1187	
	PEIXE	73,8	2452	
Itacajá	ITACAJA		1941	3447
	CENTENARIO	113	351	
	RECURSOLANDIA	133	542	
	SANTA MARIA DO TOCANTINS	53,7	613	
Lagoa da Confusão	LAGOA DA CONFUSAO		2898	2898
Miracema do Tocantins	MIRACEMA DO TOCANTINS		7470	9363
	LAJEADO	25	842	
	TOCANTINIA	4	1051	

Miranorte	MIRANORTE		5541	8021
	ABREULANDIA	76,2	542	
	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	81,7	1410	
	RIO DOS BOIS	22,9	528	
Natividade	NATIVIDADE		2336	5262
	CHAPADA DA NATIVIDADE	11,5	563	
	CONCEICAO DO TOCANTINS	71,5	504	
	SANTA ROSA DO TOCANTINS	122,6	967	
	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	99,3	892	
Palmas	PALMAS		165239	168951
	APARECIDA DO RIO NEGRO	73,8	1230	
	LAGOA DO TOCANTINS	115	602	
	LIZARDA	269	345	
	NOVO ACORDO	115	812	
	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	74,5	562	
Palmeirópolis	SAO FELIX DO TOCANTINS	303	161	5594
	PALMEIROPOLIS		3227	
	JAU DO TOCANTINS	61,1	782	
	PARANA	97	1080	
Paraíso do Tocantins	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	74,6	505	35846
	PARAISO DO TOCANTINS		28112	
	BARROLANDIA	45,7	1562	
	CASEARA	189	895	
	CHAPADA DE AREIA	36,1	232	
	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	60,8	2049	
	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	112	988	
	MONTE SANTO DO TOCANTINS	25	449	
	NOVA ROSALANDIA	44,6	918	
Pedro Afonso	PUGMIL	28,7	641	7590
	PEDRO AFONSO		5507	
	BOM JESUS DO TOCANTINS	6,8	790	
	RIO SONO	93,3	876	
Porto Nacional	TUPIRAMA	8,8	417	34020
	PORTO NACIONAL		25933	
	BREJINHO DE NAZARE	45	1194	
	FATIMA	71	1210	
	IPUEIRAS	71	374	
	MATEIROS	294	269	
	MONTE DO CARMO	44,1	1114	
	OLIVEIRA DE FATIMA	69,8	292	
	PINDORAMA DO TOCANTINS	153	837	
	PONTE ALTA DO TOCANTINS	136	1364	
Sítio Novo do Tocantins	SILVANOPOLIS	61,8	1433	7657
	SITIO NOVO DO TOCANTINS		2184	
	AXIXA DO TOCANTINS	15,5	2778	
	ITAGUATINS	26,8	922	
Taguatinga	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	9,6	1773	4740
	TAGUATINGA		3426	
	AURORA DO TOCANTINS	46	598	
Tocantinópolis	PONTE ALTA DO BOM JESUS	40,6	716	26537
	TOCANTINOPOLIS		20352	
	AGUIARNOPOLIS	29,4	1964	
	ANGICO	66	578	
	DARCINOPOLIS	68,1	1054	
	LUZINOPOLIS	65	556	
	MAURILANDIA DO TOCANTINS	46	524	
	PALMEIRAS DO TOCANTINS	41,5	1223	
	NAZARE	32,2	916	
Xambioá	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	38,3	593	9588
	XAMBIOA		4430	
	ANANAS	77,4	2640	
	ARAGUANA	26,7	993	
	PIRAQUE	54,6	397	
	RIACHINHO	65,7	1128	

14. CARACTERÍSTICAS DOS CENTROS DE INSPEÇÃO

Os Centros de Inspeção do tipo fixo deverão ser implantados em locais escolhidos adequadamente para que seu funcionamento não implique em prejuízo do tráfego em suas imediações. Os mesmos deverão ser cobertos, possibilitando o desenvolvimento das atividades de inspeção, independentemente das condições climáticas e dispor de ventilação adequada para permitir a inspeção de veículos com motor ligado.

Terão, ainda, área de estacionamento, área de circulação e espera dos veículos na linha de inspeção, áreas para serviços gerais e administrativos, além de serem operados por profissionais regularmente habilitados.

Aplicam-se aos Centros de Inspeção as especificações estabelecidas pelas normas do IBAMA e do CONAMA, especialmente no que se refere aos equipamentos e procedimentos para a realização das inspeções.

Nos Centros de Inspeção, será proibido o comércio de veículos ou a prestação de serviços de manutenção automotiva, tais como a realização de reparos, regulagens e venda de peças de reposição, assim como a publicidade desses serviços e produtos.

Os Centros de Inspeção do Programa I/M deverão ser dimensionados prevendo a construção de linhas de inspeção para veículos leves, pesados, motocicletas e veículos similares, em proporção à frota alvo de cada Regional, nos termos do art. 24 da Resolução 418/09, do CONAMA.

O proprietário ou usuário do veículo poderá inspecioná-lo em qualquer Centro de Inspeção do tipo Fixa ou Móvel instalado no Estado do Tocantins. Os Centros de Inspeção deverão funcionar em regime de horário que possibilite atendimento adequado aos usuários, preferencialmente, através de prévio agendamento.

Todas as atividades de coleta de dados, registro de informações, execução dos procedimentos de inspeção, comparação dos dados de inspeção com os limites estabelecidos e fornecimento de certificados e relatórios deverão ser realizados através de sistemas informatizados.

Os sistemas devem ser projetados e operados de modo a impedir que os operadores de linha tenham acesso a controles que permitam a alteração de procedimentos ou critérios de rejeição, aprovação e reprovação. Somente os operadores certificados poderão ter acesso ao sistema de operação das linhas de inspeção, através de código individual.

15. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A implantação do Programa I/M no Estado do Tocantins deverá obedecer ao cronograma estabelecido pelo órgão executor, contado a partir da data de publicação do Decreto de instituição do mesmo, observando as seguintes fases:

Fase I – Contratação eventual de empresa para a realização dos serviços de inspeção;

Fase II – Instalação dos Centros de Inspeção, operacionalização dos mesmos e sua integração com o sistema de informações do DETRAN/TO;

Fase III – Início das operações de inspeções em caráter de teste com o objetivo de divulgação da sistemática, conscientização do público e ajustes no Programa;

Fase IV – O início efetivo das inspeções de emissões de poluentes e ruídos.

16. REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de inspeção das emissões de poluentes e de ruído pelos veículos em uso serão executados pelo órgão estadual responsável, que pode realizar os serviços técnicos inerentes à execução do Programa I/M de forma direta ou contratando serviços de empresa especializada, na forma da legislação pertinente. Assim, nos termos do art. 13 da Resolução 418/09, do CONAMA, os serviços técnicos inerentes à execução do Programa I/M poderão ser realizados diretamente pelo respectivo órgão responsável ou por meio da contratação pelo poder público de serviços especializados.

17. TAXA DE INSPEÇÃO

O valor da taxa de inspeção deverá ser único para todo o Estado, podendo ser diferenciado para as diversas categorias de veículos, motocicletas, veículos leves e veículos pesados.

O percentual de 20% do valor da arrecadação bruta, inclusive multas ambientais de trânsito, será rateado da seguinte forma:

I – 10% para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a título de compensação ambiental, a fim de ser aplicado nas ações e projetos ambientais da Secretaria;

II – 10% para o DETRAN/TO.

18. ANÁLISE ECONÔMICA

A análise econômica para a definição do valor a ser pago pelo proprietário do veículo, considerando a estrutura necessária para a instalação e operação dos 30 Centros de Inspeção em todo o Estado, leva em consideração os seguintes itens:

1. Custo Operacional (custos de operação, despesas operacionais etc.);
2. Despesas Administrativas (Receita operacional, despesas administrativas, proporção das despesas sobre a receita etc.);
3. Investimentos (Obras e Equipamentos);
4. Depreciação (Obras e Equipamentos);
5. Tributos, quando houver (Tributos: ISS, PIS, COFINS, IR, CSLL e outros);
6. Outros repasses regulamentares.

19. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR NO ESTADO DO TOCANTINS

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos deverá implantar estações de monitoramento da qualidade do ar em lugares de maiores atividades industriais e de movimentação de veículos e pessoas.

20. NOVAS TECNOLOGIAS

A implantação do Programa I/M deverá prever a incorporação de novas tecnologias de inspeção de modo a mantê-la atualizada, no nível dos mais avançados sistemas existentes no mercado nacional e internacional, com vistas ao melhor desempenho do mesmo em benefício dos usuários e do meio ambiente.

21. CAMPANHAS DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DO PROGRAMA I/M

O êxito de qualquer programa ambiental depende, fundamentalmente, do comportamento e do grau de adesão da sociedade. Em razão disso, há necessidade de ampla divulgação do mesmo, mediante a elaboração de cartilhas, programas de rádio, televisão e outras ferramentas de comunicação. Alguns temas deverão ser abordados sobre a responsabilidade de cada cidadão na redução de emissões veiculares:

- ✓ Fontes de poluição do ar e de ruído nos veículos;
- ✓ Impactos da poluição veicular sobre a saúde pública e o ambiente;

- ✓ Responsabilidades do proprietário do veículo para a preservação da qualidade ambiental;
- ✓ Efeitos da qualidade dos combustíveis na emissão de poluentes e no consumo;
- ✓ Efeitos da transformação de veículos e motores na emissão de poluentes, geração de ruído e consumo de combustível;
- ✓ Importância da manutenção correta do veículo para a preservação da qualidade ambiental;
- ✓ Incentivo ao uso do transporte coletivo;
- ✓ Custos e benefícios ambientais e sociais do Programa I/M.

O DETRAN/TO deverá realizar campanhas de educação ambiental e propaganda institucional, destinadas a conscientizar a população em geral e os proprietários de veículos, em particular, dos objetivos do Programa I/M. Também realizará a divulgação permanente à população das condições da frota-alvo no Programa I/M e as informações básicas relacionadas à inspeção.

22. AUDITORIA

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos deverá desenvolver sistemas permanentes de auditoria, realizada por instituição idônea e tecnicamente capacitada, abrangendo a qualidade de equipamentos e procedimentos, bem como o desempenho estatístico dos registros de inspeção, conforme prevê o art. 23 da Resolução 418/09, do CONAMA.

A auditoria técnica em questão deverá contemplar ao menos os seguintes itens:

- ✓ Consistência dos resultados da inspeção;
- ✓ Estatísticas dos resultados obtidos por tipo de veículo, comparando resultados individuais por inspetor, por linha e por equipamento de inspeção para a identificação de desvios sistemáticos e sua correção;
- ✓ Acompanhamento dos resultados de verificação e calibração dos equipamentos;
- ✓ Estimativa da eficácia do Programa I/M, levando em consideração o percentual de redução das emissões em relação ao total da frota, objetivando calcular a medida da eficácia do Programa I/M no cenário do inventário anual.

A homologação e calibração dos equipamentos e tecnologias serão feitas pelo INMETRO ou a quem este credenciar, sempre com os resultados técnicos relatados, acompanhados e arquivados pelo DETRAN/TO e pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

23. VINCULAÇÃO AO SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

O Programa I/M, conforme determina o §3º do art. 131 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, vincular-se-á ao sistema de registro e licenciamento anual, de tal forma que os veículos só poderão ser licenciados ou transferidos após a sua aprovação na inspeção estabelecida pelo programa.

O veículo aprovado receberá o Relatório de Inspeção e Manutenção de Veículos Automotores em Uso – RIM com a informação “APROVADO” que lhe dará o direito de realizar o licenciamento anual junto ao Órgão Estadual de Trânsito desde que atendidos os demais requisitos legais para a expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Em caso de reprovação, o RIM também será fornecido e deverá ter a indicação dos itens responsáveis pela reprovação. Em ambos os casos, imediatamente após a inspeção, o RIM deverá ser repassado eletronicamente para o DETRAN/TO.

A aprovação na inspeção será identificada visualmente por meio de um selo a ser fixado no para-brisa frontal do veículo ou outra forma que se achar conveniente.

24. COBRANÇA DAS MULTAS AMBIENTAIS DOS VEÍCULOS

O DETRAN condicionará o licenciamento anual dos veículos ao pagamento das multas ambientais de trânsito que vierem a ser instituídas, nos termos do art. 131, §2º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

25. INTEGRAÇÃO COM O PROGRAMA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

A Administração Pública ou empresa eventualmente responsável pelos serviços técnicos de inspeção ambiental deverá buscar o estabelecimento de acordos com a executora da inspeção de segurança veicular, para a realização, no mesmo local, das duas inspeções, mantidas as responsabilidades individuais de cada uma, conforme estabelece o parágrafo único do art. 8 da Resolução 418/09, do CONAMA. Tal medida visa à comodidade dos usuários e à modicidade das tarifas se consideradas em conjunto.

Na impossibilidade da execução das mencionadas inspeções em conjunto, na implantação do Programa I/M, este deverá ser implantado de forma a possibilitar a futura integração com a vistoria de Segurança Veicular.

26. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos poderá celebrar convênios entre as instituições envolvidas no planejamento, gestão, auditoria e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso no Estado de Tocantins.

Dentre os principais órgãos envolvidos no âmbito do programa e suas respectivas atribuições, podemos citar:

a) no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:

- ✓ Regulamentação dos procedimentos gerais de inspeção que devem ser adotados nos Programas I/M;
- ✓ Disponibilização das informações técnicas a respeito dos parâmetros de referência de emissões dos veículos certificados;
- ✓ Orientação dos envolvidos no processo em eventuais dificuldades técnicas encontradas;
- ✓ Recebimento das informações coletadas nos procedimentos de inspeções do Programa I/M para realimentação dos programas PROCONVE, PROMOT, Programa de Ruído Veicular e outros afins;
- ✓ Recebimento dos relatórios anuais referentes aos resultados do Programa I/M no Estado do Tocantins para a elaboração do Relatório Nacional de Inspeção Veicular Ambiental.

b) no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN/TO:

- ✓ Execução do Programa I/M;
- ✓ Estabelecimento de vínculo da inspeção de emissões de poluentes com o licenciamento do veículo;
- ✓ Disponibilização das informações do cadastro de veículos automotores registrados no Estado do Tocantins;
- ✓ Recebimento e repasse para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, on-line, dos resultados coletados no programa de inspeções de emissões de poluentes;
- ✓ Estabelecimento de programas de inspeção integrados, mantidas as responsabilidades individuais de cada executor, conforme determinado pelo CONAMA e pelo CONTRAN.

c) no âmbito das Prefeituras Municipais do Estado:

- ✓ Fiscalização local dos veículos em situação irregular.

d) no âmbito do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade Industrial e Tecnologia – INMETRO:

- ✓ Homologação dos equipamentos medidores de gases veiculares, opacímetros e decibelímetros a serem utilizados nos Centros de Inspeção;

- ✓ Verificação da calibração dos equipamentos medidores de gases veiculares, opacímetros e decibelímetros a serem utilizados nos Centros de Inspeção.

e) no âmbito da eventual empresa especializada:

- ✓ Responsável pela montagem, fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, além da operação e manutenção dos Centros de Inspeção previstas no âmbito do Programa I/M;

- ✓ Realização de coleta de dados, registro de informações, execução dos procedimentos de inspeção, comparação dos dados de inspeção com os limites estabelecidos além de fornecimento de certificados e relatórios no âmbito do programa em questão.

27. AÇÕES DE CONTROLE E RESULTADOS ESPERADOS

A inspeção ambiental é uma importante ferramenta para o controle das emissões de veículos em uso. Consiste na avaliação periódica, compulsória e vinculada ao licenciamento, realizada por profissionais especializados em instalações exclusivas, equipadas com máquinas e sistemas especiais para a inspeção. Nestas instalações são verificados o estado de conservação, o funcionamento correto e as emissões de gases e fumaça dos veículos.

A compulsoriedade e periodicidade da inspeção induzem o proprietário a fazer sistematicamente a manutenção preventiva, o que, certamente, trará significativa economia no consumo de combustível ao proprietário, além de evitar uma possível reprovação e a re-inspeção obrigatória, que poderá ser precedida da manutenção corretiva.

O programa pressupõe que o veículo que sofre manutenção e é inspecionado periodicamente tende a manter as emissões em níveis próximos aos definidos pelo fabricante, ainda que se considere uma deterioração natural dos componentes e o consequente aumento das emissões.

O resultado esperado com a inspeção veicular é a redução da carga de poluentes lançada na atmosfera, correspondente àquela parcela gerada pela falta de manutenção dos veículos. Outro benefício é a manutenção de um perfil de emissões da frota conhecido e, portanto, mais suscetível à gestão por outros instrumentos, tais como a introdução de padrões mais restritivos, políticas com vistas à redução da idade média e à limitação da circulação em áreas específicas.

Criar mecanismos para estimular os proprietários de veículos autuados por excesso de emissão de fumaça a corrigirem os problemas mecânicos. Àqueles que apresentarem laudo comprobatório indicando que o veículo apresenta nível de emissão de acordo com o especificado é concedida a redução de 70% do valor da multa, desde que seja a primeira autuação em doze meses.

Em particular, a frota de veículos pesados (caminhões e ônibus) deve ser alvo de ações abrangentes e efetivas de controle, não podendo ficar limitadas apenas às cidades tocaninenses, mas atingir toda a frota circulante com alta frequência no estado.

Alguns aspectos característicos da emissão veicular de veículos pesados e comerciais leves a diesel são:

- O uso intensivo;
- O alto consumo de combustível e consequente emissão de GEE;
- A alta incidência de desregulagem do motor;
- A grande amplitude de circulação (caminhões e ônibus rodoviários);
- O impacto local (ônibus urbano).

No caso dos ônibus urbanos, nas principais cidades do estado, o impacto local é mais intenso nas áreas lindeiras com maior número de pessoas, devido a sua circulação e emissão estarem concentradas nos corredores de tráfego urbanos. Já no tráfego de caminhões e ônibus rodoviários, há a distribuição das emissões por vasta área, impactando as regiões de origem, de passagem e de destino, especialmente, os terminais rodoviários, garagens, frotas de veículos ou que prestem serviço de transporte e postos de combustíveis.

28. RENOVAÇÃO E RECICLAGEM DE VEÍCULOS

O Estado deverá desenvolver estudos para avaliar a viabilidade do estabelecimento de programas de renovação e reciclagem de veículos, objetivando a melhoria do perfil da frota circulante e a consequente redução das emissões de poluentes e de GEE, do consumo de combustíveis, das interferências no tráfego motivadas por pane e por acidentes. Tais estudos deverão elencar a frota-alvo, a viabilidade jurídica e econômica e os indicadores de gestão e dos benefícios ambientais e sociais obtidos, dentre outros.

Renovação das frotas públicas e privadas de transporte de passageiros e de carga deve se dar por veículos menos poluidores, menos consumidores e que utilizem combustíveis renováveis.

29. VEÍCULOS CADASTRADOS EM OUTROS ESTADOS:

Pela localização do Tocantins e suas características de corredor de transporte, a grande mobilidade de veículos registrados em outros estados interfere consideravelmente nos índices de poluição do ar deste Estado.

As comunidades localizadas nas vizinhanças destas rodovias e, principalmente, das vias urbanas, rodoviárias, garagens, distritos industriais e outras, que apresentam tráfego intenso de veículos, principalmente veículos diesel, são vítimas dessa situação, sendo diretamente impactadas pela poluição gerada, independentemente do tamanho ou características da cidade.

Como a atmosfera não tem barreiras físicas, o transporte de poluentes pela movimentação natural dos ventos leva os poluentes gerados em um local para outro, muitas vezes localizado a dezenas ou mesmo centenas de quilômetros.

Analogamente, o ruído veicular ocorre em todos os locais onde existe tráfego intenso de veículos e é considerado a principal fonte de poluição sonora no ambiente urbano, especialmente nas cidades cortadas por essas rodovias.

Desta feita, o órgão executor, em conjunto com o órgão responsável, deverão desenvolver estudos e adotar estratégias, no sentido de minimizar os impactos decorrentes desta problemática.

30. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A publicidade dos atos públicos, pressuposto constitucional, quando relativa à questão ambiental desperta na sociedade interesse especial, já que o tema repercute em todas as camadas da população.

Especificamente, as ações do Estado sobre o controle da poluição emitida por veículos automotores despertam discussões nos grandes centros urbanos, dentre elas: a ação fiscalizatória sobre caminhões e ônibus, a introdução de novas tecnologias nos veículos e a inspeção ambiental. Por isso, a importância da divulgação clara das motivações, dos diagnósticos, das alternativas, dos benefícios esperados e dos resultados encontrados nas ações de controle.

A viabilização das ações públicas passa por uma série de fatores, inclusive o convencimento e a adesão da população, que é fortalecida com a transparência das decisões do Estado.

O Programa I/M propõe que o desenvolvimento de cada uma das ações aqui listadas e aquelas que sejam incorporadas ao Programa sejam objeto de ampla divulgação e debate, de forma que a sociedade se torne vetor de fortalecimento e aprimoramento das políticas de controle e redução da emissão de poluentes.

ATO Nº 37 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ERISVALDO MORAIS PEREIRA, matrícula 983450-8, para exercer a Função de Confiança do Magistério - FCM-4, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, a partir de 2 de dezembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 38 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

IVAMAR DE CASTRO RIBEIRO MUNIZ, matrícula 486428-4, para exercer a Função de Confiança do Magistério - FCM-2, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 39 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem as Funções de Confiança do Magistério, nos níveis que especifica, atribuindo-lhes a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. JUCÉLIO ARAÚJO MACHADO, matrícula 1246640-1, FCM-4, 3 de novembro de 2015;
2. MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 946774-2, FCM-4, 9 de novembro de 2015;
3. MARIA ELIENE ALVES DE SOUSA, matrícula 275132-1, FCM-3, 17 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 73 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de fevereiro de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria de Defesa e Proteção Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, ocupado por EDILBERTO LEITE PEREIRA, nomeado pelo Ato nº 907 - NM, de 15 de abril de 2015, publicado na edição 4.359 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 74 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JULIANO MILHOMEM RIBEIRO, matrícula 110970-8, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 19 de janeiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 75 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 11142898-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 104 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 1º de fevereiro de 2016:

1. LUAN ALMEIDA, Assessor Especial X - AE-10;
2. SÉRGIO EDUARDO FLORESTA FILHO, Assessor Especial VIII - AE-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 105 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CARLOS MAGNO DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Jornalismo - DAI-1, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 106 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Complementar 57, de 14 de julho de 2009, resolve

I – N O M E A R

para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Tocantins, em continuidade ao quadriênio 2014/2017, os seguintes representantes:

a) dos professores e/ou profissionais da área de Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas:

Titular: WILTON RESPLANDE DE CARVALHO;
Suplente: João Félix Oliveira;

Titular: MAURÍCIO KRAEMER UGHINI;
Suplente: Raissa Barcelos Fernandes de Medeiros;

Titular: RODRIGO BARBOSA E SILVA;
Suplente: Nayara Gallieti Borges;

b) da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS;
Suplente: Maurina Jácome Santana;

c) da comunidade com atuação no sistema penitenciário:

Titular: OTACÍLIO RIBEIRO DA SILVA NETO;
Suplente: Laena Reinaldo Medeiros Brito Lima;

Titular: LUÍS ANTÔNIO BRAGA;
Suplente: Cacimiro Bezerra Costa;

d) do Poder Legislativo:

Titular: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO;
Suplente: Elenil da Penha Alves de Brito;

e) a convite, sendo:

1. do Ministério Público Federal:

Titular: JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES;
Suplente: João Gabriel Morais de Queiroz;

2. do Ministério Público Estadual:

Titular: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR;
Suplente: Rodrigo Alves Barcellos;

3. da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Tocantins – OAB-TO:

Titular: HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES GARCIA;
Suplente: Geraldo Divino Cabral;

4. do Centro de Direitos Humanos:

Titular: ANA CIBELE FERREIRA CHAVES;
Suplente: Sílvia Patrícia da Costa;

5. do Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins – CRESS-TO:

Titular: ANDRÉ LUIZ AUGUSTO DA SILVA;
Suplente: Jurimar Mendes Lima Júnior.

II – R E V O G A R

o Ato 949 – NM, de 13 de junho de 2014, publicado na edição 4.155 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 107 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2016:

1. BÁRBARA JESUÍNA MENDES, Gerente de Receitas Previdenciárias - DAI-1;
2. ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, Assessor de Planejamento - DAI-1;
3. JÚLIO CESAR MEDEIROS LIMA, Gerente de Produtos Estruturados - DAI-1;
4. MARISE VILELA LEÃO, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 108 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA MARIA COSTA MELO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 109 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração, nos níveis que especifica, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2016:

1. FERNANDO COELHO MOREIRA, matrícula 1035452-1, FCA-3;
2. GILBERTO PEREIRA SOBRINHO, matrícula 641513-2, FCA-1;
3. HAMINADABE BRAGA DE SOUSA BURGUE, matrícula 70303-2, FCA-3;
4. JUAN PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1288814-1, FCA-1;
5. LAÉRCIO PONTIN JÚNIOR, matrícula 1241729-3, FCA-3;
6. WANDERSON GOMES SOUSA, matrícula 11180641-1, FCA-9.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 110 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos Mandado de Segurança nº 0008104-66.2014.827.0000, resolve

NOMEAR

MARCOS MARTINS ALVES, inscrição 9720315041, 6º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Barra do Ouro.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 112 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos Ação Judicial nº 0001168-15.2016.827.2729, resolve

NOMEAR

EVERTON FREITAS DE SOUZA, inscrição 9690255998, 4º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Analista Veicular, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 117 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDES DIVINO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Projetos Tecnológicos - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 122 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLÁUDIO MANOEL SOARES NUNES para exercer o cargo de Subsecretário - DAS-2, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVILSecretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES****PORTARIA CCI Nº 64 - DISP, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança do Magistério - FCM-4 a servidora DILCELINA PORFÍRIO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 1233700-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 2 de dezembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 65 - DISP, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança do Magistério - FCM-4 o servidor AGUINALDO GUIMARÃES BRITO, matrícula 964867-2, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 3 de novembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 152 - DISP, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor ANDRÉ FERNANDO CALDATO, matrícula 1134876-4, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 19 de janeiro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 153 - DISP, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 o servidor JULIANO MILHOMEM RIBEIRO, matrícula 110970-8, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 19 de janeiro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 154 - DISP, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor JOSÉ PEREIRA VELOSO JÚNIOR, matrícula 958855-3, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de março de 2016.

PORTARIA CCI Nº 165 - EX, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MARIANA REIS MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Jornalismo - DAI-1, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 1º de janeiro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 185 - EX, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação Social, a partir de 1º de fevereiro de 2016:

1. LUAN ALMEIDA, Assessor Especial VIII - AE-8;
2. SÉRGIO EDUARDO FLORESTA FILHO, Assessor Especial X - AE-10.

PORTARIA CCI Nº 190 - EX, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2016:

1. ANA MARIA COSTA MELO SILVA, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1;
2. JÚLIO CESAR MEDEIROS LIMA, Gerente de Receitas Previdenciárias - DAI-1;
3. MILÊNE MARTINS RAMOS, Gerente de Produtos Estruturados - DAI-1.

PORTARIA CCI Nº 191 - EX, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARISE VILELA LEÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 192 - DISP, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2016:

1. ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO, matrícula 1235508-5, FCA-9;
2. LUCAS SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 1159593-3, FCA-3;
3. WANDERSON GOMES SOUSA, matrícula 11180641-1, FCA-6.

PORTARIA CCI Nº 193 - DISP, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor JUAN PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1288814-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 7 de dezembro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 205 - EX, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 208 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de fevereiro de 2016:

1. EDES DIVINO DE OLIVEIRA, Assessor de Planejamento - DAI-1;
2. RICARDO PIMENTEL GARCIA, Superintendente de Projetos Tecnológicos - DAS-3.

PORTARIA CCI Nº 209 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

VANUZIA RIBEIRO LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor das Unidades de Conservação - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 2 de fevereiro de 2016.

PORTARIA CCI Nº 210 - CSS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica KELEN RODRIGUES FARIAS, matrícula 617547-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 211 - CSS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 25 de março de 2015, resolve

C E D E R

ao Município de Araguaína a Assistente Administrativa ALESSANDRA VIANA DE MORAIS, matrícula 1016474-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 213 - EX, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA de suas funções, no cargo de Subsecretário - DAS-2, da Secretaria da Saúde.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto na Lei 2.859, de 30 de abril de 2014 e do Ofício nº 5.033/2015/SEDUC, resolvem:

ANULAR, no item VI, da Portaria Conjunta nº 21, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18 de setembro de 2015, a evolução funcional vertical concedida em nome da servidora ZENILDE CIRQUEIRA MARTINS, Professor Normalista, número funcional 550910-2.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

Adão Francisco de Oliveira
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, §2º, inciso II, da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2016, resolve:

SUBSTITUIR, na Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, instituída pela Portaria nº 020, de 21 janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.800, de 22 de janeiro de 2013, os seguintes membros:

- Como representantes do Poder Executivo:

1.1 JOSÉ WELLYNGTON NORONHA AGUIAR, número funcional 90001594-2, Titular, da Secretaria da Administração, pelo servidor MARCOS REZENDE MACHADO, número funcional 329347-3;

1.2 MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO, número funcional 837917-3, Suplente, da Secretaria da Administração, pelo servidor RANGEL GOMES DE MORAES ARAÚJO, número funcional 11233591-1;

1.3 PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO, número funcional 814821-1, Suplente, da Secretaria da Administração, pela servidora PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES, número funcional 1275119-1.

1.4 GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES, número funcional 871040-2, Titular, pelo servidor DANIEL DE CARVALHO MANGABA, número funcional 11220708-1.

Como representantes do Sindicato da categoria:

2.1 MARCOS ROBERTO SANTOS, Suplente, número funcional 732968-3, pelo servidor CARPEGIANNE MARTINS DE SOUSA, número funcional 964922-1;

2.2 FRANCISCO DE ASSIS FILHO, Suplente, número funcional 935909-1, pelo servidor JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA, número funcional 562121-3;

2.3 SAMUEL ANTONIO BASSO CHIESA, Suplente, número funcional 1015702-1, pelo servidor JOSÉ EURIPIDES PEREIRA DOS SANTOS, número funcional nº 925990-1;

2.4 JUVANDI SOBRAL RIBEIRO, Titular, número funcional 314836-4, pelo servidor CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL, número funcional 811868-1;

2.5 RENATO BUZOLIN, Titular, número funcional 212663-1, pelo servidor LUIZ SÉRGIO SIMÃO, matrícula nº 150141-3;

2.6 LUIZ SÉRGIO SIMÃO, Suplente, número funcional 150141-3, pelo servidor FRANCISCO REGINALDO DE SOUSA SOARES, número funcional 918754-3.

PORTARIA Nº 65 REM, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes,

ANILCE MAGALHÃES SILVA, número funcional 669377/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2016.

DESPACHO Nº 495/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/000034
INTERESSADO(A): Karollyne Soares Rodrigues
NÚMERO FUNCIONAL: 11482494/1
CARGO: Assessor Especial VII
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Previdência

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, em 1º de fevereiro de 2016.

JUNTA MÉDICA OFICIAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016**

O PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, CONVOCA o(a) servidor(a) Francisco Paiva Melo, do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, a comparecer à sede da Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, Quadra 103 Sul, Rua SO-, Conjunto 2, Lote 38, Edifício PIPES I, Plano Diretor Sul, no dia 02 de março de 2016, às 9h, para realização de Perícia Médica, com o objetivo de proceder à regularização da respectiva situação funcional.

Palmas - TO, 02 de Fevereiro de 2016.

DR. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ - CRM TO 1607
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIALSecretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA****PORTARIA Nº 004/GABSEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (TRINTA) dias do gozo das férias da servidora FRANCINE HADDAD ARAÚJO, Assessora Técnica de Planejamento, matrícula nº 1118110-4, no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – SECOM
PROCESSO Nº 2015/11010/0072**

O Secretário de Estado da Comunicação Social, no uso das atribuições legais, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, denominado CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – SECOM, do tipo Melhor Técnica, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e propaganda, por intermédio de agência de publicidade, afigurando-se que a referida licitação encontra-se regularmente desenvolvida para produzir os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor das empresas vencedoras do certame: 01 – PROPAGANDA DESIGUAL LTDA., CNPJ nº 13.033.901/0001-21; 02 – CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., CNPJ: 08.050.108/0001-09, 03 – TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ: 38.136.008/0001-52, 04 – GINGA RARA PROPAGANDA LTDA., CNPJ: 10.609.985/0001-00; 05 – PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA., CNPJ: 06.170.766/0001-09, no valor total de R\$ R\$ 41.067.546,19 (quarenta e um milhões sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PROCON**TERMO DE JULGAMENTO Nº 446/2016**

PROC. ADM. 0214.044.134-3
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 010/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 2.078/2013 do município de Porto Nacional - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 010/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 445/2015

PROC. ADM. 0214.036.196-3
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: MARANATA LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 009/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea "a", "4", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 009/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 16.186,67 (dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 444/2016

PROC. ADM. 0214.017.996-0
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: DROGARIA CARDOSO
RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 008/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, entendendo que o fornecedor descumpriu as normas previstas no art. 4º da Lei 8.078/90, bem como a alínea "d", "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Após verificadas as atenuantes e a situação econômico-financeira do fornecedor acolho o Parecer Técnico nº 008/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do art. 41 da portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 443/2016

PROC. ADM. 0214.023.791-3

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 007/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, I e II, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita nos arts. 12, IX, b e d, 13, I, do Decreto nº 2.181/97, o art. 2º, I, da Lei 10.962/04, bem como a alínea b, "11", c, "5", d, "1" e "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 007/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 110.133,34 (cento e dez mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 442/2016

PROC. ADM. 0214.042.460-7

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 006/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 006/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 441/2016

PROC. ADM. 0314.033.719-7

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 005/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 005/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 440/2016

PROC. ADM. 0214.036.208-6
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO FALCÃO LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 004/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea “d”, “7”, da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 004/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a compensação das atenuantes e agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 439/2016

PROC. ADM. 0214.018.049-4
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO FALCÃO LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 003/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea “d”, “7”, da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 003/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a compensação das atenuantes e agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 53.386,67 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 438/2016

PROC. ADM. 0214.036.304-6
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: SUPERMERCADO FALCÃO LTDA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 002/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea “d”, “7”, da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 002/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a compensação das atenuantes e agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 437/2016
PROC. ADM. 0213.045.924-0
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: PANIFICADORA PÃO ITALIANO
RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 001/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 publicada no Diário Oficial nº 4546, entendendo que o fornecedor descumpriu as normas previstas no art. 4º da Lei 8.078/90, bem como a alínea “d”, “7”, da Portaria supracitada, em seu Anexo I.

Após verificado que o fornecedor cumpre os requisitos previstos no art. 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 001/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do art. 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 449/2016
PROC. ADM. 0214.018.061-2
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: JULIANE RAQUEL MESSIAS DE OLIVEIRA
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 013/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, I e II, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, b e d, 13, I, do Decreto nº 2.181/97, o art. 2º, I, da Lei 10.962/04, bem como a alínea “b”, “11”, “c”, “5”, “d”, “4” e “7”, da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 013/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 448/2016
PROC. ADM. 0214.021.544-6
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: LIMA E TEODORO LTDA ME
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 012/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, “1”, da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I, além do artigo 2º, I da Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 012/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 447/2016

PROC. ADM. 0214.017.948-7

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: FARMACERTACOM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 011/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, entendendo que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º da Lei 8.078/90, bem como a alínea "d", "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Após verificadas as atenuantes e a situação econômico-financeira do fornecedor acolho o Parecer Técnico nº 011/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Fica advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do art. 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 451/2016

PROC. ADM. 0214.043.825-5

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 015/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 1.047/2001 do município de Palmas - TO, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 015/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 450/2016

PROC. ADM. 0214.031.259-5

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: SUPERMERCADO COELHO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 014/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea "d", "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 014/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a compensação das atenuantes e agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 53.386,67 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 453/2016

PROC. ADM. 0214.038.994-6
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 016/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 1.047/2001 do município de Palmas - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 016/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 454/2016

PROC. ADM. 0214.039.237-4
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO
RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 017/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 1.047/2001 do município de Palmas - TO e da Lei nº 1.099/02, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 017/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 457/2016

PROC. ADM. 0214.021.557-2

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: TUCUNARÉ CAÇA, PESCA E CAMPING LTDA ME

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 020/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 6º, III, e 31, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea "a", "1", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I, além do art. 2º, I, da Lei 10.962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 020/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 3.146,67 (três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 456/2016

PROC. ADM. 0214.043.657-1

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 019/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 1.047/2001 do município de Palmas - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 019/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 455/2016

PROC. ADM. 0214.039.240-9

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: ITAÚ UNIBANCO S/A

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 018/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do art. 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 1.047/2001 do município de Palmas - TO e da Lei nº 1.099/02, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu Anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 018/2015 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do art. 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 001/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
1.	0712-037.234-0	A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA	01.271.175/0001-04	4.255,98
2.	0213-033.145-9	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	45.441.789/0001-54	1.276,80
3.	0211-013.852-3	AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0001-75	2.553,58
4.	0213-020.413-0	AMERICEL S/A	01.685.903/0013-50	110.655,34
5.	0309-032.321-3	AMERICEL S/A	01.685.903/0013-50	1.276,80
6.	0214-010.203-4	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	05.808.792/0001-49	2.553,58
7.	0213-036.631-9	ARMAZENS MARTINS	43.214.055/0001-07	4.255,98
8.	0210-025.085-7	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0005-80	4.255,98
9.	0213-037.795-9	BANCO BANKPAR S.A.	60.419.645/0001-95	4.255,98
10.	0710-009.601-2	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	3.191,98
11.	1012-018.236-3	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.276,80
12.	0313-005.555-3	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	6.383,96
13.	0313-029.997-1	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	19.151,88
14.	0613-011.970-1	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	4.255,97
15.	0713-021.246-9	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	22.982,26
16.	0214-009.430-9	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.276,80
17.	0214-055.208-1	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	23.407,86
18.	0214-017.131-6	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	638,40
19.	1014-030.694-1	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.276,80
20.	0414-027.776-1	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	638,40
21.	0414-027.697-0	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.276,80
22.	0314-010.856-2	BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	1.276,80
23.	1013-022.369-4	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/2671-19	3.191,98
24.	0614-005.860-3	BANCO CIFRA S.A.	62.421.979/0001-29	4.255,98
25.	1014-032.563-3	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4803-80	2.127,99
26.	0314-013.692-2	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0638-60	1.276,80
27.	0309-031.788-9	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0638-60	1.276,80
28.	0614-005.579-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4395-84	4.255,98
29.	0210-008.242-2	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4616-79	638,40
30.	0213-001.630-9	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4621-36	2.553,58
31.	0210-024.162-8	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0804-46	15.321,50
32.	0613-018.176-4	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/3004-03	2.553,58
33.	0410-016.884-6	BANCO FIBRA SA	58.616.418/0001-08	2.837,32
34.	0214-011.085-3	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	1.276,80
35.	0213-019.932-3	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	2.127,99
36.	0810-028.887-5	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	1.276,80
37.	0313-046.555-5	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	5.107,20

38.	0314-013.356-0	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	1.276,80
39.	0314-018.329-7	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	1.276,80
40.	0614-033.598-2	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	6.383,96
41.	0710-007.233-6	BANCO TRIANGULO S/A	17.351.180/0001-59	1.276,80
42.	0209-022.286-0	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59.109.165/0001-49	1.276,80
43.	0614-015.135-4	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03	1.702,38
44.	0212-021.430-6	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	76.492.701/0001-57	638,40
45.	0314-002.392-6	BRT SERVICOS DE INTERNET S/A	04.714.634/0001-67	1.276,80
46.	0913-043.232-7	BRUNNO CARDOZO DASILVA03154907130	18.008.802/0001-03	255,36
47.	0311-018.302-7	BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	62.058.318/0001-80	8.511,94
48.	0412-000.077-3	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	22.982,26
49.	0812-014.842-0	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	22.982,26
50.	0312-026.380-9	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	20.428,68
51.	0214-024.061-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	90.911,70
52.	1013-044.515-0	CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	05.349.595/0001-09	93.631,44
53.	0914-014.874-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1829-70	1.276,80
54.	0314-030.756-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	31.919,80
55.	0212-026.463-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	12.767,92
56.	0411-000.259-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0793-71	2.553,58
57.	0314-026.133-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0610-81	1.276,80
58.	0314-027.988-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0610-81	1.276,80
59.	0214-024.061-2	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08.279.191/0001-84	90.911,70
60.	1014-014.095-1	CARRETAS MALTA LTDA - ME	16.714.556/0001-80	1.881,54
61.	0408-025.976-8	CETELM BRASIL S.A.-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	03.722.919/0001-87	7.660,75
62.	0510-013.628-0	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	06.862.627/0209-10	2.553,58
63.	1114-040.395-4	COLINASTEL MODAS LTDA	03.922.279/0001-59	1.276,80
64.	0214-023.797-2	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56	8.511,94
65.	0813-034.030-6	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	1.276,79
66.	0214-031.877-9	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	1.276,80
67.	0214-042.740-1	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	1.276,80
68.	0314-003.886-4	CONSTRUTORA E INCORPORADORA B&R LTDA	09.016.739/0001-66	36.176,78
69.	0314-024.774-6	COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE ARAGUAINA	25.064.148/0001-10	1.276,80
70.	0412-008.285-3	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0067-19	638,40
71.	0313-035.725-7	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0085-09	2.553,58
72.	0212-004.184-1	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0105-89	2.553,58
73.	1012-011.476-0	DUO MEG COLCHOES LTDA	02.992.521/0001-06	3.404,78
74.	0214-028.858-4	ECT DIRETORIA REGIONAL TOCANTINS	34.028.316/7883-47	1.276,80
75.	1010-017.434-9	EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA	93.929.214/0001-35	1.276,80
76.	0413-025.432-0	ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA	02.421.684/0001-20	1.276,79
77.	0214-039.359-7	ENGEMAT PADRÕES ELÉTRICOS		851,19
78.	1013-044.515-0	ETICA REPRESENTACOES LTDA	10.546.939/0001-00	40.573,62
79.	0213-036.631-9	FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A	06.337.280/0001-04	2.127,99
80.	0214-014.500-2	FUNCHAL - SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	04.879.303/0001-87	2.127,99
81.	1010-017.434-9	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS	01.637.536/0001-85	1.276,80
82.	0212-015.942-8	HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A.	76.538.446/0001-36	80.863,52
83.	1013-015.283-0	IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	65.491.029/0001-69	8.511,94
84.	1013-022.369-4	ISAÍAS VIAGENS E TURISMO LTDA	09.301.786/0001-51	1.276,79
85.	0415-002.150-1	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	2.553,58
86.	0214-007.639-0	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	2.553,58
87.	0314-032.578-0	JOSE ROMULO TRIGUEIRO PONTES	13.583.645/0001-46	425,60
88.	0209-030.963-8	KCC COMERCIO DE MOVEIS LTDA	37.418.167/0001-87	1.063,99
89.	0214-016.752-0	L.A.M. FOLINI - ME	07.979.729/0001-09	1.276,80
90.	0214-031.453-1	L.A.M. FOLINI - ME	07.979.729/0001-09	4.255,98
91.	0413-006.300-0	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0770-67	8.511,94
92.	0314-034.750-4	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	05.281.313/0001-89	1.698,13
93.	0214-039.283-0	M R MOURA CURSOS LIVRES - ME	16.572.146/0001-41	1.702,38

94.	0211-003.433-2	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0046-66	8.511,94
95.	0214-005.840-7	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0046-66	4.255,98
96.	0214-027.755-3	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0070-96	2.553,58
97.	0213-051.421-2	MC COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME	06.234.646/0001-10	1.021,44
98.	0614-012.346-9	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.	07.666.567/0001-40	957,59
99.	0414-019.012-1	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.	07.666.567/0001-40	638,40
100.	0211-023.944-5	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04.337.168/0004-90	59.583,64
101.	0912-020.540-4	MOTOPALMAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	00.899.337/0001-82	8.511,97
102.	0314-038.912-3	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61	15.321,50
103.	0313-021.049-5	NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	4.255,98
104.	0209-030.963-8	NIROFLEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LTDA		6.674,62
105.	0212-021.430-6	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	09.358.108/0002-06	2.553,58
106.	0208-031.736-9	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0133-78	4.255,98
107.	0213-021.283-0	OI MOVEI S.A.	05.423.963/0011-93	15.321,50
108.	0209-001.661-3	OI MOVEI S.A.	05.423.963/0011-93	1.276,80
109.	0415-000.707-9	OI S.A.	76.535.764/0325-09	12.767,92
110.	0414-032.222-2	OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS PORANGATU LTDA	07.090.469/0001-08	15.605,24
111.	0211-023.944-5	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA	02.451.739/0001-45	39.722,53
112.	0414-000.305-5	PIRELLI PNEUS LTDA.	59.179.838/0001-37	1.276,80
113.	0414-039.695-6	RAF COMERCIO E TELEATENDIMENTO LTDA	17.651.948/0001-00	6.809,56
114.	0213-034.525-0	REZENDE E DANTAS LTDA	37.381.548/0001-39	1.276,80
115.	0214-015.851-1	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	01.104.751/0011-92	55.327,67
116.	0214-021.073-0	SAUDIBRAS AGROP EMPREEND E REPRESENTACOES LTDA	50.591.098/0001-77	24.177,18
117.	1013-049.013-0	SE SUPERMERCADOS LTDA.	01.545.828/0103-12	1.276,79
118.	0413-006.300-0	SEMP TOSHIBA AMAZONAS SA	04.400.552/0001-48	8.511,94
119.	0311-018.302-7	SEMP TOSHIBA AMAZONAS SA	04.400.552/0001-48	8.511,94
120.	0213-033.145-9	SERRA VERDE - COMERCIAL DE MOTOS LTDA	01.637.531/0001-52	638,40
121.	0212-019.320-6	SERVAND - SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI	13.218.397/0001-34	851,19
122.	0413-036.087-7	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	1.276,79
123.	1013-046.242-3	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	1.276,80
124.	0415-002.321-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	4.255,98
125.	0814-041.580-9	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	1.276,80
126.	0214-026.197-7	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	1.276,79
127.	0306-014.781-4	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A	04.049.497/0025-60	10.092,94
128.	0208-031.736-9	SUNSIX INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	07.971.626/0001-94	4.255,98
129.	0212-036.596-1	TECNOCONSULT ENGENHARIA LTDA	32.780.785/0002-30	1.276,79
130.	0214-005.191-5	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	638,40
131.	0414-032.093-8	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	4.255,98
132.	0411-005.925-5	TOCANTINS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCALTD	08.975.901/0001-00	1.891,56
133.	1014-038.170-9	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.016.989/0001-94	638,40
134.	0212-006.482-0	UNISEB CURSOS SUPERIORES LTDA	07.195.358/0001-66	1.276,80
135.	0213-025.140-0	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0001-50	136.191,18
136.	0411-005.925-5	W S FERNANDES - ME	11.402.718/0001-20	1.891,56
137.	0415-008.115-7	W.F.A. PORTO CA WITH - ME	12.361.736/0001-74	2.837,32
138.	0510-013.628-0	WHIRLPOOL S.A	59.105.999/0001-86	2.553,58
139.	0214-002.372-4	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	93.209.765/0001-17	4.255,98
140.	0513-019.546-5	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	47.458.153/0001-40	638,40
141.	0912.020.540-2	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	47.458.153/0001-40	8.511,97
142.	0209-001.661-3	ZTE DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA.	05.216.804/0001-46	1.276,80

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 005/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR DO DÉBITO
1.	0214-010.951-6	A C DOS REIS PAPELARIA - ME	97.521.921/0001-31	638,40
2.	0214-015.175-9	A P M DINIZ	10.376.123/0001-85	638,40
3.	0214-031.265-4	ABELINO GOMES DA SILVA	06.115.889/0001-39	638,40
4.	0213-046.020-7	ACJ CONSTRUÇOES E INCORPORACOES S/A	00.148.049/0001-96	71.287,57
5.	0414-029.738-8	ALEX VARIEDADES LTDA	14.837.354/0001-08	425,60
6.	0212-005.699-1	ALIANCA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE S/A	08.407.581/0001-92	2.553,58
7.	1012-012.961-8	ALVES & CUNHA LTDA - ME	37.313.954/0003-26	2.042,86
8.	0214-010.808-1	ANTONIO NOGUEIRA MARRA - ME	38.128.401/0001-02	638,40
9.	0207-005.810-3	ARIGATO - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	24.862.344/0001-78	5.000,00
10.	0610-022.632-1	ARMAZEM PARAIBA	06.862.627/0072-21	4.255,98
11.	0214-002.741-1	ATACADAO S.A.	75.315.333/0090-84	30.000,00
12.	0214-010.970-1	ATACADAO S.A.	75.315.333/0090-84	12.000,00
13.	0212-016.476-6	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0007-41	4.255,98
14.	0215-013.028-0	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	1.276,80
15.	0213-051.279-1	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	2.553,58
16.	0213-033.014-2	BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.868/0001-34	2.553,58
17.	0209-024.766-7	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0482-39	6.383,96
18.	0313-020.043-2	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	1.276,80
19.	0214-037.697-9	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/1938-01	100.000,00
20.	0214-010.641-6	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28	100.000,00
21.	0214-010.636-5	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28	10.000,00
22.	0214-009.293-9	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28	10.000,00
23.	0214-015.597-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28	100.000,00
24.	0212-006.118-9	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/3952-77	851,20
25.	0314-008.475-1	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5313-91	1.276,80
26.	0212-020.842-1	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4616-79	1.276,80
27.	1012-034.146-6	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	5.319,97
28.	0314-011.358-9	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19	1.276,80
29.	0209-032.269-5	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	638,40
30.	0312-026.987-2	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	208.542,74
31.	0210-019.019-7	BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S A	31.591.399/0001-56	6.383,96
32.	1012-034.146-6	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.	06.043.050/0001-32	5.319,97
33.	0314-022.099-4	BOOKPLAY COMERCIO DE LIVROS EIRELI	06.943.073/0001-01	1.276,80
34.	0212-005.112-6	BR ELETRON TOCANTINS COMERCIAL LTDA	04.475.860/0001-32	1.418,66
35.	0214-026.057-7	BRITO & RODRIGUES LTDA	11.074.923/0001-04	1.500,00
36.	0312-010.128-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	127.679,24
37.	0213-046.733-2	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89	4.255,98
38.	0214-036.302-0	C A BEZERRA DE ALCANTARA	13.987.395/0001-00	1.200,00
39.	0214-005.581-4	C A BEZERRA DE ALCANTARA -	13.987.395/0001-00	2.250,00
40.	0214-010.706-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	100.000,00
41.	0214-022.603-7	CASA NOVA LTDA	11.931.369/0001-34	766,08
42.	0214-021.981-0	CLAIR SIRTOLI	03.731.422/0001-25	3.750,00
43.	0609-032.010-0	CLAUDINO SALOJAS DE DEPARTAMENTOS	06.862.627/0072-21	2.553,58
44.	0214-026.563-0	CLIPS PAPELARIA LTDA	37.245.487/0001-82	1.200,00
45.	1114-011.519-3	COLINASTEL MODAS LTDA	03.922.279/0001-59	4.255,98
46.	0214-019.548-3	COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA	16.593.945/0001-02	8.000,00
47.	0314-009.337-1	CONSTRULIDER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	11.583.778/0001-97	20.428,68
48.	0214-017.939-3	CRISTIANE DIAS DA SILVA SOUSA -	04.315.029/0001-13	638,40
49.	0312-035.821-3	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31	851,20
50.	0813-043.053-5	DIEGO CANDIDO VERA	09.050.794/0001-72	567,46
51.	0313-023.084-9	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0086-81	1.276,80
52.	0212-008.363-0	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0105-89	1.276,79
53.	0412-003.655-0	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA	04.394.877/0001-65	1.276,79

54.	0312-041.490-4	EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA	03.929.214/0001-35	1.276,80
55.	0214-005.580-6	FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	5.000,00
56.	0209-019.374-5	FAZENDA RECANTO DO JOCA LTDA	03.692.135/0001-53	15.321,50
57.	0214-044.142-9	FERREIRA & ABREU LTDA	18.136.094/0001-96	638,40
58.	0413-033.737-6	FFR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	10.353.641/0001-83	680,96
59.	0413-050.467-1	FFR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	10.353.641/0001-83	45.397,05
60.	0312-041.490-4	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS	01.637.536/0001-85	1.276,80
61.	0214-031.510-2	G BARROS & CIA LTDA	17.209.000/0001-07	3.325,00
62.	0214-044.151-2	GANDA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	19.827.836/0001-92	1.276,80
63.	0213-040.934-4	GOL TRANSPORTES AEREOS S.A.	04.020.028/0001-41	1.276,79
64.	0214-031.501-9	GURUTINTAS COM. DE MAT. PARA PINTURAS LTDA	05.694.991/0001-73	1.330,00
65.	0212-005.112-6	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA	82.901.000/0001-27	4.255,98
66.	0413-033.737-6	IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	04.695.914/0001-75	680,96
67.	0213-044.357-0	J PARQUITURAE CONSTRUcoes LTDA	08.640.392/0001-65	2.127,99
68.	0712-037.003-1	J A N A I N A C O N S T R U C A O E INCORPORACAO LTDA	37.240.058/0001-12	3.830,38
69.	0215-011.314-7	JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA	33.209.925/0001-04	709,33
70.	0214-036.293-1	L. G. ALVES PEREIRA - EPP	04.043.224/0001-31	1.000,00
71.	0214-021.979-3	L. M. C. RODRIGUES - SUPERMERCADO	04.784.323/0001-74	638,40
72.	0213-010.164-4	L.A.M. FOLIN	07.979.729/0001-09	510,72
73.	0313-029.012-1	L.A.M. FOLINI	07.979.729/0001-09	950,00
74.	0214-036.195-5	LEANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA	10.421.714/0001-27	1.003,40
75.	0813-043.053-5	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55	1.276,80
76.	1014-026.702-8	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0367-00	1.276,80
77.	0512-024.666-1	LOPES & BARBOSA LTDA	06.974.164/0001-04	425,60
78.	0313-023.084-9	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	05.281.313/0082-44	1.276,80
79.	0211-020.682-7	LUNABEL INCORPORACAO E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	37.072.089/0002-92	638,40
80.	0214-026.212-4	M M COMERCIO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	10.471.637/0001-10	2.000,00
81.	0412-024.220-6	M. A. DA SILVA - CELULARES - ME	08.476.273/0001-19	638,40
82.	0609-032.010-0	MADSON ELETROMETALURGICA LTDA	20.520.367/0002-24	2.553,58
83.	0214-033.779-0	MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA	47.427.653/0106-92	1.915,19
84.	0214-035.002-8	MARIA DO CARMO BERTUOL	33.649.203/0001-62	2.000,00
85.	1011-008.455-7	MASSA FALIDA DE MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA	00.537.541/0005-87	6.283,96
86.	0413-024.869-0	MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA	02.140.198/0001-34	2553,58
87.	0214-026.214-0	MILA BERNARDES COMERCIO VAREJISTA DE SEMI-JOIAS LTDA	12.273.789/0001-33	425,60
88.	0214-030.323-0	MIRIAN HOLANDA CAVALCANTE DE LIMA	18.548.378/0001-90	425,60
89.	0314-012.209-9	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61	110.655,34
90.	0314-019.494-5	MUNDIAL ELETRO- PORTATEIS LTDA	08.002.985/0001-04	638,40
91.	0313-047.056-3	NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	6.809,56
92.	1014-026.702-8	NOMER SERVICOS DE INTERNET LTDA	05.502.342/0001-23	1.276,80
93.	0214-017.135-9	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0133-78	5.000,00
94.	0414-037.715-7	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0142-69	2.127,99
95.	0214-016.011-6	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0133-78	638,40
96.	0414-034.871-7	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0142-69	638,40
97.	0211-005.841-6	NSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA	04.670.333/0001-89	1.021,44
98.	0213-038.733-5	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0011-93	425,60
99.	0213-033.707-4	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0011-93	7.093,29
100.	0213-033.048-0	OI S.A.	76.535.764/0325-09	1.276,80
101.	0208-004.663-4	OI S.A.	76.535.764/0328-51	1.276,80
102.	0214-021.529-3	OLIVEIRA E ARRUDA LTDA	08.409.854/0001-38	700,00
103.	0712-031.561-8	OTICA LIDER LTDA	13.430.717/0001-15	567,46
104.	0313-028.021-1	PANASONIC ELECTRONIC DEVICES DO BRASIL LTDA	44.437.309/0001-19	2.197,99
105.	0214-030.320-5	PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	7.500,00
106.	0211-015.477-4	PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS S.A	00.512.777/0001-35	1.276,80
107.	0212-016.476-6	POSITIVO INFORMATICA S/A	81.243.735/0001-48	4.255,98

108.	0508-028.472-0	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18	2.552,00
109.	0214-013.817-6	SE SUPERMERCADOS LTDA.	01.545.828/0103-12	50.000,00
110.	0412-024.220-6	SIGHT GPS, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA	02.197.876/0001-03	638,40
111.	0214-007.744-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	638,40
112.	0214-000.245-3	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	4.255,98
113.	0712-031.561-8	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.	04.667.337/0001-08	1.276,80
114.	0214-026.215-9	SOTTILE CALCADOS E ACESSORIOS - EIRELI -	17.988.470/0001-08	1.500,00
115.	0214-010.802-2	SOUTO & SOUSA LTDA - ME	01.629.748/0001-10	638,40
116.	0214-008.224-0	SUPERMERCADO GUARALTD	07.929.783/0001-31	766,08
117.	0214-036.289-9	SUPERMERCADO SERRA AZUL LTDA	18.260.047/0001-50	700,00
118.	1114-011.519-3	TECHNOS DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	04.628.426/0004-98	4.255,98
119.	0209-034.275-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	1.276,80
120.	0212-004.939-5	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	851,20
121.	0214-022.265-3	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	1.276,80
122.	0215-005.827-7	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	4.255,98
123.	0213-024.724-2	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.016.989/0001-94	1.279,80
124.	0413-024.869-0	TREE CELL COM. DE CELULARES LTDA	03.417.022/0001-40	1.021,43
125.	0508-028.472-0	TREE CELL COM. DE CELULARES LTDA - ME	03.417.022/0002-20	1.702,00
126.	0212-014.939-0	TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTDA	05.045.717/0001-73	6.383,96
127.	0211-015.477-4	TVLX VIAGENS E TURISMO S/A	12.337.454/0001-31	1.276,80
128.	0414-026.370-8	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0001-14	1.276,80
129.	0814-008.856-8	UNIAO UNIVERSITARIA	03.559.237/0001-03	7.660,75
130.	0413-017.318-5	VANDA MARIA NOGUEIRA SCHUELLER PICKUPS	05.976.445/0001-25	425,60
131.	0214-017.145-0	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1057-72	3.000,00
132.	0214-016.747-0	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1058-53	4.255,97
133.	0214-018.076-5	VILMA ANDRADE DOS SANTOS COMERCIANTE	10.723.399/0001-92	7.500,00
134.	0214-040.930-8	W COSTA - ME	02.298.044/0001-75	638,40
135.	0813-044.188-8	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA	14.314.050/0001-58	2.553,60

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA - Nº 003/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR DO DÉBITO
1.	0210-005.051-0	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0046-66	1.276,80
2.	0509-030.858-9	ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS	09.194.841/0001-51	2.553,58
3.	0409-027.692-4	EDITORA VENEZA DE CATALOGOS LTDA	01.268.570/0001-20	638,40
4.	0213-044.214-6	AMERICEL S/A	01.685.903/0013-50	2.127,99
5.	0206-031.282-9	OI MOVEL S.A.	05.423.963/0001-11	2.018,44
6.	0513-034.424-3	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03	11.491,14
7.	0414-000.959-3	SARAIVA E SICILIANO S/A	61.365.284/0180-70	2.553,58
8.	0210-002.517-4	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	05.281.313/0082-44	1.276,80
9.	0210-008.414-9	SOSECAL S/A	61.356.101/0001-94	2.042,86
10.	0314-035.452-6	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28	1.276,80
11.	0214-010.216-0	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	1.276,80
12.	0214-021.802-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	1.276,79
13.	0211-022.044-7	BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S A	31.591.399/0001-56	1.276,80
14.	0214-013.782-5	OTICAS BURITI LTDA - ME	07.393.585/0001-04	1.418,66
15.	0413-000.830-7	SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.068.883/0002-01	8.937,55

16.	0214-030.375-5	EDITORA ABRIL S.A.	02.183.757/0001-93	2.553,58
17.	0413-030.363-7	ICONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10.805.498/0001-13	59.583,64
18.	0314-034.765-7	D SANDES B DE SOUZA - ME	02.832.046/0001-00	1.276,80
19.	0312-015.862-7	N E X T E L S E R V I C O S D E TELECOMUNICACOES LTDA.	09.483.590/0001-25	8.511,96
20.	0909-027.088-6	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	08.538.351/0002-43	1.276,80
21.	0213-007.623-3	GP FRANCHISING LTDA.	01.633.121/0001-33	3.404,78
22.	1114-023.243-8	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA - ME	07.062.767/0001-94	2.837,32
23.	0914-012.672-4	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	4.255,98
24.	0310-022.625-0	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.	00.597.491/0002-80	2.553,58
25.	0313-015.880-0	AMERICEL S/A	01.685.903/0013-50	1.276,80
26.	0213-052.379-8	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0599-00	3.191,98
27.	0613-039.663-4	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	10.639,94
28.	0211-024.499-5	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.	04.667.337/0001-08	1.276,80
29.	0214-024.818-2	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0001-14	4.255,98
30.	0214-029.719-6	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	3.191,98
31.	0213-026.654-2	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	2.553,58
32.	1014-028.841-0	EDSON RIBEIRO NOVAIS - ME	10.775.172/0001-90	567,46
33.	0210-010.408-5	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	1.276,80
34.	0611-015.190-5	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03	22.982,26
35.	0212-032.027-9	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	2.553,58
36.	0214-029.266-7	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56	8.511,94
37.	0414-020.704-7	MOIP PAGAMENTOS S.A.	08.718.431/0001-08	510,72
38.	0213-018.887-0	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0133-78	4.255,98
39.	0213-018.887-0	ACBZ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.	09.509.531/0001-89	2.127,99
40.	1013-044.474-0	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	91.088.328/0043-16	638,40
41.	0209-020.962-5	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4616-79	1.276,80
42.	0313-012.341-7	BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34	1.276,80
43.	0412-020.464-7	BANCO ITAU VEICULOS S.A.	61.190.658/0001-06	1.276,79
44.	0212-009.359-0	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0105-89	6.383,96
45.	0414-042.570-8	RAFAEL SUZART SILVA DE SANTANA 23003115855	17.370.279/0001-06	425,60
46.	1014-031.417-7	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91	1.276,80
47.	0214-043.975-7	CAPPAX COMERCIO E INSTALACAO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	07.047.972/0001-80	2.127,99
48.	0313-005.624-2	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	4.255,98
49.	0413-037.324-3	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90	2.127,99
50.	0413-020.299-4	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	08.538.351/0001-62	1.276,80
51.	0214-009.295-5	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28	100.000,00
52.	0213-054.231-0	V. L. C. DA SILVA SANTOS - ME	11.066.328/0001-27	420,00
53.	0213-054.366-9	VANUSA RODRIGUES DA SILVA 97633623187	12.282.085/0001-27	638,40
54.	0213-054.350-8	ANTONIO CARVALHO ALVES	067.848.011-72	638,40
55.	0214-008.226-7	P G VERAS - ME	14.214.528/0001-78	1.276,80
56.	0213-045.920-8	SUPERMERCADO CRISTAL LTDA - ME	15.088.938/0001-82	766,08
57.	0213-043.856-2	D. DOS SANTOS SOUSA COMERCIO	11.111.276/0001-63	5.000,00
58.	0213-043.830-0	COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA	16.593.945/0001-02	6.840,00
59.	0213-033.629-1	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	100.000,00
60.	0213-033.644-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/2525-02	100.000,00
61.	0213-033.648-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3459-42	100.000,00
62.	0213-033.652-0	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/4368-32	100.000,00
63.	0213-033.755-7	DISTRIBUIDORA LAGOS LTDA	07.160.330/0001-93	638,40
64.	0213-033.752-2	SUPERMERCADO REAL EIRELI - EPP	02.697.796/0001-09	638,40
65.	0213-006.380-8	A L SOUZA LIMA - MATERIAL PARA CONSTRUCAO - ME	09.034.946/0001-43	1.333,00
66.	0213-043.900-7	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0638-60	100.000,00
67.	0213-043.884-1	SANTINA DA LUZ SOUSA ANDRADE - ME	12.506.822/0001-28	766,08
68.	0213-045.696-1	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	200.000,00
69.	0212-041.171-2	EMIDIO RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	06.160.389/0001-19	1.333,00
70.	0212-039.931-1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS FATIMA LTDA	03.288.552/0001-35	10.000,00
71.	0212-018.445-0	A DALMAS - EPP	07.428.058/0001-80	1.276,79
72.	0212-021.561-2	M H M BARROS - ME	08.076.022/0001-47	700,00
73.	0215-004.839-1	CAPPAX COMERCIO E INSTALACAO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	07.047.972/0001-80	4.255,98
74.	0414-002.158-0	CAPPAX COMERCIO E INSTALACAO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	07.047.972/0001-80	425,60

75.	0212-023.299-2	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74	2.127,99
76.	0313-028.773-6	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	195.774,82
77.	0214-030.333-1	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.016.989/0036-14	638,40
78.	0313-017.878-1	LOJAS AVENIDA S.A	00.819.201/0091-71	1.276,80
79.	0413-016.237-4	AVM EDUCACIONAL LTDA.	05.040.790/0001-52	638,40
80.	0614-037.792-3	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	26.961,44
81.	0212-032.061-7	NOVA PONTO COM COMERCIO ELETRONICO S.A.	09.358.108/0007-10	8.511,94
82.	1012-006.200-6	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0502-86	4.255,98
83.	0212-024.649-8	BANCO BRADESCARD S.A.	04.184.779/0001-01	6.383,96
84.	0212-024.649-8	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	6.383,96
85.	0415-008.048-4	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	638,40
86.	0411-017.894-8	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0067-19	4.255,98
87.	0213-035.219-6	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0046-66	2.837,32
88.	1114-022.103-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-	8.511,94
89.	0614-032.262-6	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	06.862.627/0196-61	2.553,58
90.	1011-012.269-8	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0139-63	2.553,58
91.	0414-007.726-3	S I G H T G P S , I M P O R T A C A O E REPRESENTACOES LTDA	02.197.876/0001-03	638,40
92.	0212-032.518-9	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0070-96	3.191,98
93.	0214-033.555-8	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0133-78	2.830,22
94.	0212-026.977-2	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56	2.553,58
95.	0212-026.977-2	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A	00.108.786/0001-65	25.961,44
96.	0413-038.648-1	INDUSTRIAL CERAMICOS FORTALEZA RIO CLARO LTDA	00.541.390/0001-07	3.191,98
97.	0413-038.648-1	C SOUSA FONSECA - ME	09.640.215/0001-41	2.127,99
98.	1112-036.787-0	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0003-63	4.255,98
99.	1112-036.787-0	SEMP TOSHIBA AMAZONAS SA	04.400.552/0001-48	4.255,98
100.	0210-028.403-8	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	60.779.196/0001-96	6.385,96
101.	0913-000.860-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/1829-70	297.918,20
102.	0311-012.721-1	TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTDA	05.045.717/0001-73	1.276,80
103.	0414-037.506-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0793-71	34.898,98
104.	1114-027.352-1	R. A. DE SOUSA E CIA LTDA - EPP	04.110.258/0003-63	680,96
105.	0213-032.742-7	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	8.511,94
106.	0708-039.874-2	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50	6.383,96
107.	0414-029.008-3	TELEMARKETING BRASIL PUBLICIDADE LTDA - EPP	18.483.078/0001-70	16.342,94
108.	0214-024.877-5	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.	04.667.337/0001-08	1.276,80
109.	0213-028.792-3	M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	01.139.687/0001-03	42.559,74
110.	0710-024.915-6	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03	22.982,26
111.	0312-021.283-2	BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S A	31.591.399/0001-56	2.553,58
112.	0312-038.677-4	ZOO VAREJO DIGITAL LTDA	09.055.134/0001-84	2.553,58
113.	0211-013.486-0	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0133-78	1.276,80
114.	0210-011.823-2	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4616-79	17.307,63
115.	1013-025.515-6	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0139-63	1.702,38
116.	0613-018.467-9	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/3004-03	4.255,98
117.	0210-004.901-1	POSITIVO INFORMATICA S/A	81.243.735/0001-48	4.383,96
118.	0710-005.009-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/2525-02	12.767,92
119.	0713-016.130-9	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	17.184.037/0001-10	6.383,96
120.	0313-042.840-6	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03	15.321,50
121.	0613-000.532-1	M. DE FATIMA DE OLIVEIRA - ME	26.892.554/0002-15	1.134,79
122.	0712-008.795-3	BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S A	31.591.399/0001-56	2.553,58
123.	0212-024.591-9	CONSULTE COMPRA E VENDA DE IMOVEL LTDA - ME	73.767.048/0001-01	2.127,99
124.	0313-044.173-4	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	76.492.701/0001-57	2.553,58
125.	0214-031.633-3	BANCO BRADESCARD S.A.	04.184.779/0001-01	1.276,80
126.	0314-026.566-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	638,40
127.	0214-039.595-7	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	1.276,79
128.	0214-055.179-0	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL	62.136.254/0001-99	1.276,80
129.	0214-017.446-7	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56	1.276,80

130.	0313-020.138-4	COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	01.540.533/0001-29	153.215,08
131.	0413-041.293-8	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	01.554.285/0001-75	851,20
132.	0914-018.695-4	SE SUPERMERCADOS LTDA.	01.545.828/0103-12	4.255,98
133.	0414-037.847-1	CAPPAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	08.828.069/0001-10	638,40
134.	0314-034.649-3	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13	1.276,80
135.	0414-032.602-0	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	12.767,92
136.	0414-024.320-1	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	638,40
137.	0611-018.650-2	AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRONICO	02.866.535/0001-75	1.276,80
138.	0214-029.306-9	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08.279.191/0001-84	638,40
139.	0214-020.539-1	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	6.383,96
140.	0213-052.274-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3939-12	4.255,98
141.	0214-019.829-6	SOUZA E MENEZES LTDA - ME	10.689.657/0001-61	5.107,16
142.	0215-003.223-0	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0001-07	6.383,96
143.	0214-030.498-6	MC COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	06.234.646/0001-10	1.276,80
144.	0410-005.875-4	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	1.276,80
145.	0210-027.271-5	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/0001-12	1.276,80
146.	0215-001.462-8	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	1.276,80
147.	0213-030.832-0	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0070-96	2.837,32
148.	0212-008.553-3	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	09.358.108/0002-06	6.383,96
149.	0414-022.366-0	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80	638,40
150.	0414-011.457-1	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	638,40
151.	0313-010.445-5	NEON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	10.310.483/0001-84	4.255,98
152.	0313-032.802-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4395-84	851,20

ATA DA 33ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Defesa e Proteção Social, sob a Presidência da Secretária de Estado Gleidy Braga Ribeiro, presentes os senhores conselheiros: Roberto Marinho Ribeiro (titular) e Márcio Ferreira Lima (suplente) - representantes da Sefaz, Eliel Custódio Borba (titular) e Edilberto Milhomem Araújo (suplente) - representantes do Conselho Municipal das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Palmas - Comam, Kátia Chaves Gallieta (suplente) - representante do Ministério Público Estadual e ainda o Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - Procon, o Senhor Nelito Vieira Cavalcante. A Presidenta inicialmente deu posse aos membros do Conselho de Gestão do Fundo para as Relações de Consumo e em seguida deu início à reunião onde foi apresentada a prestação de contas referente ao período de janeiro a outubro de 2015, que totalizou receitas de: R\$ 4.679.476,86 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e despesas que somaram a importância de R\$ 2.413.600,89 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos reais e oitenta e nove centavos), restando um saldo disponível de R\$ 2.265.875,97 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Em seguida, a Presidenta passou a palavra ao Superintendente do Procon para apresentar seus requerimentos: Solicitou a importância de R\$ 1.285.291,36 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), para custear pelo período de aproximadamente 06 (seis) meses, gastos com manutenção dos núcleos regionais de atendimento, sendo: R\$ 335.602,02 (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dois reais e dois centavos) para o pagamento de alugueis e R\$ 884.689,34 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para o pagamento de despesas com consumo de água/energia elétrica, telefone/internet, Correios e outros serviços essenciais ao andamento das atividades do órgão; R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a confecção de uniformes e crachás de identificação para os servidores, bem como, coletes para o setor de fiscalização dos núcleos de atendimento, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para gastos com diárias para servidores desenvolverem atividades de fiscalização, bem como desenvolver ações de cunho pedagógico e realizar treinamentos/capacitações para os servidores do órgão, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas com passagens (terrestres e aéreas). Logo após, o Superintendente do Procon expôs o interesse de algumas empresas multadas pelo Procon, pelo descumprimento da Lei nº 8.078/90, em firmarem Termo de Ajuste de Conduta (TAC), ocasião em que foram apresentados os valores devidos individualmente por

cada empresa, referente a processos ainda não enviados para a Dívida Ativa. Por fim, os membros do Conselho aprovaram por unanimidade todas as despesas e requerimentos apresentados, entretanto foram realizados alguns apontamentos que serão objeto de discussão na próxima reunião, como o questionamento feito pelo Conselheiro Roberto Marinho à cerca da possibilidade de redução dos gastos com serviços de copiadora, despesa esta considerada demasiadamente elevada pela maioria dos membros do Conselho. Na oportunidade, também foi questionado por alguns Conselheiros, o alto custo dos serviços de postagem de correspondências, momento em que o Superintendente do órgão se propôs a realizar um estudo que viabilize alternativas para diminuição dessas despesas. A Conselheira Katia Chaves Gallieta também considerou elevados os gastos com pagamento de estagiários e materiais de consumo e solicitou que seja apresentado um relatório mais detalhado e conclusivo para estas despesas especificamente. Feitas estas considerações, os membros do Conselho se mostraram favoráveis à realização dos Termos de Ajuste de Conduta, contudo resta consignar a observação feita pelo membro do Conselho, Márcio Ferreira Lima, o qual atribuiu como sendo de responsabilidade dos membros do Conselho tão somente acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos Termos de Ajuste de Conduta, cabendo ao Superintendente do órgão, atendo-se às exigências legais, decidir ou não pela sua realização, bem como, deliberar à cerca de eventuais descontos requeridos pelas empresas solicitantes. Os demais membros presentes concordaram com as observações feitas, de maneira que os Termos de Ajuste de Conduta passarão a ser realizados em conformidade com o disposto no art. 113, §6º c/c art. 57 da Lei nº 8.078/90, bem como, no que tange ao desconto, será tomado por base a Portaria Normativa nº 01/2015, art. 39, alínea "a" (D.O.E nº 4.471, de 04 de outubro de 2015, página 04), devendo se fazer constar no referido Termo, a obrigatoriedade da empresa de comprovar a resolução do pleito junto aos consumidores ou a impossibilidade de fazê-lo (após exaurir todas as tentativas de acordo). Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta declarou encerrada a reunião, da qual eu, Mery Any S. Assunção, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, lida e aceita, será assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros.

Gleidy Braga Ribeiro
Presidenta

Kátia Chaves Gallieta
(Suplente)

Roberto Marinho Ribeiro
(Titular)

Márcio Ferreira Lima
(suplente)

Eliel Custódio Borba
(Titular)

Edilberto Milhomem Araújo
(suplente)

Nelito Vieira Cavalcante
Superintendente do PROCON/TO

Mery Any Silva Assunção
Secretária Executiva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretário: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA-SEDUC Nº 0200, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. SAMUEL SILVA CARDOSO, matrícula nº 45679-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 18 de dezembro de 2015, no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas.

2. GABRIEL BARBOSA LIMA, matrícula nº 743620-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 18 de dezembro de 2015, no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas.

PORTARIA-SEDUC Nº 0210, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2863, de 21 de dezembro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.527, de 23 de dezembro de 2015, que designou o servidor LIAMAR BIDO GELLEN, para ministrar 90 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 05 de novembro a 18 de dezembro de 2015	no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 0211, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2863, de 21 de dezembro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.527, de 23 de dezembro de 2015, que designou o servidor MARIA IZABEL BARBOSA CHAVES, para ministrar 90 horas-aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 05 de novembro a 18 de dezembro de 2015	no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 0223, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 172/2013 e tendo em vista o Parecer nº 50/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/000149; resolve:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) semestres, a partir de 1º de maio de 2015 a Portaria SECT nº 320, de 31 de outubro de 2012, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no CEPROEN, situado em Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais válidos apenas para o período fixado no art. 1º.

PORTARIA-SEDUC Nº 0224, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 172/2013 e tendo em vista o Parecer nº 49/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/000150; resolve:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 02 (dois) semestres, a partir de 1º de maio de 2015 a Portaria SECT nº 388, de 19 de dezembro de 2012, que reconheceu o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado no CEPROEN, situado em Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais válidos apenas para o período fixado no art. 1º.

EDITAL Nº 0003, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Processo de Credenciamento para Apoio Acadêmico Administrativo e Apoio Acadêmico Pedagógico para Cursos do PRONATEC/FIC/TÉCNICOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, e, considerando a Lei Federal nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Portaria nº 168, de 07 de março de 2013, a Resolução FNDE Nº 8, de 20 de março de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, o art. 37 da Constituição Federal e a Portaria SEDUC Nº 1763, de 07 de agosto de 2015, torna público, para ciência dos interessados que se encontram abertas inscrições para o Processo de Credenciamento de Apoio Acadêmico Administrativo e Apoio Acadêmico Pedagógico, para auxiliar na operacionalização dos cursos de qualificação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - nos cursos de Formação Inicial e Continuada e cursos Técnicos, ofertados pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. O credenciamento destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva par apoio acadêmico pedagógico e apoio acadêmico administrativo, distribuídas nos municípios onde serão ofertados cursos do PRONATEC pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, referentes à pactuação SEDUC/MEC/2015, com duração de até 36 (trinta e seis) meses;

II. O credenciamento será regido por este Edital, coordenado pela Comissão Permanente de Seleção, constituída por profissionais da Coordenação Geral do Pronatec/Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional - SEDUC, por meio de Portaria específica instituída pelo Titular da Pasta;

III. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC - Bolsa Formação basear-se-á nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento do programa, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades, conforme estabelecido neste Edital;

IV. O preenchimento das vagas existentes vincula-se à execução e efetivação do Programa, conforme formação das turmas e permanência dos alunos no curso, podendo a qualquer tempo sofrer interrupção ou ser suspenso pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes;

V. O cronograma deste processo seletivo está previsto no Anexo III do presente Edital, e caso se faça necessário, poderá sofrer alterações.

2. DO PROGRAMA

I. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores;

II. Todos os cursos serão desenvolvidos sob orientações do Guia PRONATEC e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disponíveis no Portal do Ministério da Educação www.pronatec.mec.gov.br;

III. A SEDUC ofertará Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio e Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA;

IV. As atividades dos cursos do PRONATEC ofertados pela SEDUC poderão ocorrer nos três turnos, em conformidade com as necessidades e possibilidades de cada instituição de ensino. Poderão ser incluídos períodos não previstos no calendário acadêmico, inclusive em temporada de férias, ou sempre que solicitado pela Coordenação Geral do Programa.

3. DO FINANCIAMENTO DA BOLSA - FORMAÇÃO

I. A Bolsa PRONATEC será financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), administrada pela Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins;

II. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão recompensados na forma de concessão de bolsas, financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE / Ministério da Educação - MEC, em conformidade com o artigo 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e a Portaria SEDUC Nº 1763, de 07 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.441;

III. O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora trabalhada (60 minutos):

Apoio Acadêmico Administrativo: R\$ 12,00 (doze reais)

Apoio Acadêmico Pedagógico: R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos);

4. DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever os candidatos que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos e critérios:

I. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

II. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;

III. Não registrar antecedentes criminais nos últimos cinco anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

IV. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data das inscrições;

V. Possuir a escolaridade exigida para área de atuação, comprovada mediante certificado, diploma ou certidão de conclusão, expedida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

VI. Não ter vínculo empregatício superior às 40h semanais, junto ao Governo Federal, Estadual, Municipal, empresas privadas ou organização não governamental;

VII. Dispor de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para o encargo de apoio acadêmico administrativo ou pedagógico, no horário de funcionamento ou conforme necessidades do curso;

VIII. Entregar toda documentação exigida no ato da inscrição;

IX. Cumprir as determinações do presente Edital.

5. DAS EXPECTATIVAS DE VAGAS

I. Para o gerenciamento do cadastro reserva, a SEDUC criará um Banco de Dados de Profissionais credenciados neste Edital, cujo objetivo é ter acesso às informações pessoais e profissionais para os cursos ofertados, garantindo assim o desenvolvimento do Programa;

II. Havendo demanda por mais profissionais para os cursos, serão convocados os candidatos contidos no Banco de Dados de Profissionais selecionados neste Edital, obedecendo à ordem de classificação;

III. Para a classificação será levada em consideração a pontuação dos candidatos em ordem decrescente de acordo com o item 7.1 deste Edital.

5.1. Do Banco de Dados de Profissionais e Gerenciamento do Cadastro Reserva:

I. Os profissionais classificados que atuarão no PRONATEC serão incluídos no Banco de Dados de Profissionais, e serão acionados para atuar de acordo com a demanda e organização do(s) curso(s);

II. O candidato convocado que, em plena atuação apresentar ou desenvolver atividades incompatíveis com o Programa, será desligado do Banco de Dados de Profissionais do Pronatec/SEDUC/TO;

III. O candidato selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do Banco de Dados de Profissionais do Pronatec/SEDUC/TO, observando as cláusulas do Termo de Compromisso, previamente assinado, devendo encaminhar justificativa à Coordenação do Pronatec com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

IV. O bolsista, no caso de servidor público vinculado à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que durante o período de vigência do curso solicitar licença ou afastamento legal das atividades regulares na sua instituição de origem será automaticamente suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa durante o período da licença ou afastamento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 a 14 de fevereiro de 2016, via e-mail, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, Ficha de Avaliação Anexo III, Declaração de Vínculo Empregatício Anexo IV, as quais serão conferidas pela Comissão Permanente de Seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações constantes nos documentos.

6.1.1. O e-mail, obrigatoriamente, deverá ser enviado da seguinte forma:

Para: selecaopronatec@educ.to.gov.br

Assunto: NOME DA ESCOLA E O MUNICÍPIO para o qual deseja se credenciar.

Anexos: Ficha de Inscrição Anexo II, *Curriculum Vitae* acompanhado com a documentação comprobatória das informações apresentadas, Declaração de Vínculo Empregatício Anexo III, todos devidamente preenchidos.

6.1.2. Os documentos comprobatórios das informações constantes no curriculum, obrigatoriamente, deverão ser LEGÍVEIS e anexados em um ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.

6.2. As inscrições que não estiverem de acordo com os itens 6.1, 6.1.1 e 6.1.2 serão eliminadas automaticamente.

6.3. A documentação necessária para a inscrição corresponde a:

I. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme Anexo II,

II. Cópia do Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso que comprove a formação exigida descrita nos Anexos I e II;

III. *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, juntamente com a devida documentação comprobatória, que relacione todos os títulos a serem pontuados conforme quadros do subitem 7.1;

IV. Declaração (timbrada, assinada e com carimbo) do setor de recursos humanos da instituição à qual o profissional for vinculado, de acordo com "modelo" disposto no Anexo VI deste Edital. Caso o candidato não tenha vínculo empregatício, deverá apresentar declaração de disponibilidade de horário.

6.4. O candidato poderá concorrer a apenas uma vaga;

6.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas nos documentos por ele enviados, que deverão estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, ficando a Comissão de Seleção do Processo de Credenciamento no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma;

6.6. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação irregular, incompletas ou que não obedeçam aos requisitos deste Edital;

6.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DA ETAPA DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I. O processo de credenciamento será realizado por meio de avaliação curricular;

II. A análise de currículo documentado será de caráter classificatório e eliminatório, com a atribuição de pontuação aos títulos apresentados, conforme os critérios previstos no subitem 7.1;

III. As informações contidas no currículo somente terão validade mediante declarações/cópias de documentação comprobatória (papel timbrado, assinatura e carimbo);

IV. Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

V. A seleção para os encargos de atuação no Pronatec obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos nos quadros I e II;

VI. Para efeito de classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes nos quadros I e II deste Edital.

7.1. Critérios a serem avaliados na Análise de Títulos

Quadro I - Análise de Currículos (títulos e documentação)

Apoio Acadêmico Pedagógico

Critérios de avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>Latu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , na área da educação ou do curso pleiteado, devidamente reconhecida pelo MEC	1,0	1,0
Formação em nível superior na área pleiteada	3,0	3,0
Conhecimentos básicos em informática (serão considerados: certificados na área de tecnologia ou de cursos na modalidade EaD; declaração de conhecimentos na área de informática emitida e assinada pela instituição onde trabalha ou já trabalhou)	1,0	1,0
Participação em seminários, congressos, oficinas, cursos, conferências e palestras	0,5 (por atividade)	2,0
Experiência em gestão, instrutoria, monitoria, coordenação, supervisão, orientação e secretariado	0,5 (por semestre)	3,0
Total de pontos		10,0

Quadro II - Análise de Currículos (títulos e documentação)

Apoio Acadêmico Administrativo

Crítérios de avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Superior na Área da Educação, Administração, Serviços Sociais ou do Curso Pleiteado.	1,0	1,0
Formação em Nível Médio	3,0	3,0
Participação em seminários, congressos, oficinas, cursos, conferências e palestras	0,5 (por atividade)	2,0
Experiência profissional na área administrativa	1,0 (por semestre)	2,0
Conhecimentos básicos em informática (serão considerados: certificados na área de tecnologia ou de cursos na modalidade EaD; declaração de conhecimentos na área de informática emitida e assinada pela instituição onde trabalha ou já trabalhou)	2,0	2,0
Total de pontos		10,0

7.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão observados os critérios abaixo para desempate, na seguinte ordem:

- I. Maior disponibilidade de tempo para as atividades do curso;
- II. Maior tempo de experiência na área a qual concorre;
- III. Maior número de títulos;
- IV. Maior idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado do credenciamento será divulgado no site www.seduc.to.gov.br e o resultado final no Diário Oficial do Estado do Tocantins, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo I;

8.2 A Comissão de Seleção divulgará os resultados dos candidatos credenciados.

9. DA CONVOCAÇÃO, DA CONCESSÃO DA BOLSA E DO PAGAMENTO

I. O credenciamento não gera a obrigação de assinatura do termo de compromisso do profissional para a realização das atividades no PRONATEC, tampouco vínculo empregatício formal, conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011;

II. A convocação do candidato credenciado obedecerá a ordem de cadastro conforme a oferta de turmas e a compatibilidade de horários das atividades do Programa;

III. Os candidatos classificados serão convocados via site, www.seduc.to.gov.br e/ou via e-mail selecaopronatec@seduc.to.gov.br para assinatura do Termo de Compromisso e Adesão ao Programa Pronatec, observando a maior média de pontuação com base no quadro Análise de Currículo, no subitem 7.1 deste Edital;

IV. Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Diretoria Regional de Educação a qual o curso está vinculado ou na Coordenação Geral do Pronatec/Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação/SEDUC-TO, situada na Quadra 302 Norte, QI 08, Alameda 01, Lote 03 - Palmas-TO, munido de cópia (autenticada) ou cópia e originais de toda a documentação para comprovação das informações, composição de dossiê e a formalização do Termo de Compromisso:

- a. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme Anexo II;
- b. Identidade e CPF;
- c. Cópia do Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso que comprove a formação exigida;
- d. *Currículo Vitae*, juntamente com a devida documentação comprobatória, que relacione todos os títulos a serem pontuados conforme quadros do subitem 7.1;
- e. Declaração (timbrada, assinada e com carimbo) do setor de recursos humanos da instituição à qual o profissional for vinculado, de acordo com "modelo" disposto no Anexo VI, deste Edital. Caso o candidato não tenha vínculo empregatício, deverá apresentar declaração de disponibilidade de horário;

f. Os pagamentos das bolsas acontecerão em até 90 (noventa) dias após o recebimento dos relatórios das atividades mensais pela Coordenação Geral do Programa;

g. Todos os documentos dos candidatos credenciados e convocados ficarão arquivados no Processo Acessório Administrativo de Pessoal, na Coordenação Geral do Pronatec/Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação/SEDUC-TO.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Encargo - Apoio Acadêmico Pedagógico e Apoio Acadêmico Administrativo

Organizar a oferta dos cursos; participar da elaboração da proposta pedagógica; orientar e acompanhar as atividades acadêmicas; contribuir para o desenvolvimento das metodologias de ensino e elaboração de materiais didáticos; responsabilizar-se pela frequência e desempenho dos estudantes, criando alternativas para a sua permanência no curso; responsabilizar-se pela elaboração e encaminhamento de relatórios à Diretoria Regional de Educação e/ou Coordenação Geral do Pronatec, conforme demanda do Programa; manter a equipe gestora informada sobre o funcionamento da(s) turma(s), bem como sobre o desempenho, o compromisso e a frequência dos profissionais que atuarão no Programa nas escolas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. O Credenciamento não gera a obrigação de contratação do profissional para a realização das atividades no PRONATEC, tampouco vínculo empregatício formal, conforme disposto no §3º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011;

II. O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso, preenchimento da ficha cadastral e cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário da frequência;

III. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término de turmas ou cursos, de processo de avaliação ou motivo de força maior;

IV. Não poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa;

V. Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao Pronatec, por meio de documento específico que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle. Portaria SEDUC nº 1763/2015;

VI. A permanência do bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho quanto a sua pontualidade, assiduidade, compromisso, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do programa;

VII. A bolsa poderá ser cancelada, por solicitação do bolsista ou por iniciativa da coordenação geral, nos casos de ausências injustificadas, quando a impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos, negligência, imperícia, improbidade e incapacidade técnica, sendo o desligamento registrado em formulário próprio;

VIII. As faltas ou infrações e outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão registradas pela gestão escolar, supervisor regional e notificado pelo Coordenador Geral;

IX. A carga horária poderá ser distribuída de segunda-feira a sábado, nos três turnos (matutino, vespertino e noturno) de acordo com agenda/horário a serem definidos;

X. O não cumprimento dos requisitos mínimos deste edital ou a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação apresentada pelo profissional, dará ensejo à eliminação da inscrição do candidato ou à rescisão do contrato do selecionado, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

XI. O prazo de validade do credenciamento é de 01 (um) ano para o Apoio Acadêmico Administrativo e de 18 (dezoito) meses para o Apoio Acadêmico Pedagógico, contado da publicação do resultado, podendo ser prorrogados por igual período;

XII. A bolsa do Apoio Acadêmico Administrativo ou do Apoio Acadêmico Pedagógico poderá sofrer alterações em seu valor, mediante considerado índice de evasão, abandono, reprovação ou transferência dos alunos;

XIII. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição neste processo seletivo simplificado;

XIV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC - Bolsa Formação.

ANEXO I

Quadro I - Do Cronograma

ETAPA	DATA
Período de Inscrições: Envio da documentação por e-mail	05 a 14 de fevereiro de 2016
Análise de Currículos (Títulos e documentos)	15 a 19 de fevereiro de 2016
Resultado do Credenciamento	22 de fevereiro de 2016

ANEXO II

**Credenciamento de Profissionais para o
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PRONATEC/2016/SEDUC**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO _____

Informações pessoais:

Nome			Data de Nascimento	
RG	Órgão Expedidor	Data da Expedição	CPF	
Endereço		CEP		
Cidade	UF	Telefone Fixo	Celular	
E-mail		E-mail alternativo		

Vaga Pretendida:

1. () Apoio Acadêmico Pedagógico
Escola:
Curso Técnico:
Município:
Diretoria Regional de Educação:

OU

2. () Apoio Acadêmico Administrativo
Escola:
Município:
Diretoria Regional de Educação:

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO A SER OBSERVADA PELO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS DA INSTITUIÇÃO À QUAL O SERVIDOR FOR
VINCULADO**

(IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO)

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o(a) Senhor(a) _____, Matrícula nº _____, é servidor(a) ativo(a) e em exercício desta Instituição, ocupante do cargo _____, desde ____/____/____ no(s) turno _____ e _____ (está autorizada/não está autorizada) por esta unidade de gestão de pessoas a atuar como bolsista/profissional na oferta de cursos referentes à Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) via SEDUC - TO, considerando que as atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são empregados/servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

O presente documento foi expedido com base nos dados registrados dos assentamentos funcionais do servidor.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do servidor responsável pelo setor de Recursos Humanos
ou Diretor da Unidade Escolar
CARIMBO

ANEXO IV

**Quadro IV - Das Vagas - Apoio Acadêmico Pedagógico e Apoio
Acadêmico Administrativo Bolsista**

PACTUAÇÃO 02/2015 DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA APOIO ACADÊMICO ADMINISTRATIVO E APOIO ACADÊMICO PEDAGÓGICO - PRONATEC/SEDUC-TO					
DRE	Município	Escola	Apoio Acadêmico Pedagógico/ Cursos Técnicos	Apoio Acadêmico Administrativo/ Cursos FIC	
Araguaína	Araguaína	CEM Benjamin José de Almeida	01	-	
		Presídio Barra da Grota	-	01	
		Escola Est. Francisco Máximo de Sousa	01	-	
		CEM Castelo Branco	01	-	
		Escola Est. Profº João Alves Batista	01	-	
		Escola Est. João Guilherme L. Kunze	01	-	
		Escola Est. Norte Goiano	01	-	
Araguatins	Araguatins	Escola Est. Boa Sorte	-	01	
		CEM Prof. Antonina Milhomem	-	01	
		Escola Est. Frei Savino	-	01	
	Axixá	Col. Est. Marechal Ribas Júnior	-	01	
		Esperantina	Escola Est. Ulisses Guimarães	-	01
Escola Est. Joaquim Maria da Silva	-		01		
Arraias	Paraná	Escola Estadual Floresta	-	01	
	Novo Alegre	Colégio Est. Dr. João de Abreu	-	01	
	Combinado	Colégio Est. Joaquim de Sena e Silva	-	01	
Colinas do Tocantins	Colinas do Tocantins	Colégio Estadual João XXIII	-	01	
		Juarina	Colégio Estadual Zico Dorneles	-	01
		Palmeirante	Escola Estadual João Aires Gabriel	-	01
		Itapitamins	Escola est. Rezende de Almeida	-	01
		Bandeirante	Escola Est. Arcelino Francisco do Nascimento	-	01
Dianópolis	Rio da Conceição	Escola Est. Virgílio Ferreira de Franca	-	01	
Guaraí	Goianorte	Escola Est. Morro do Mato	-	01	
	Colmeia	Escola Est. Juscelino k. de Oliveira	-	01	
Gurupi	Jaú do Tocantins	Colégio Est. Adelaide Francisco Soares	-	01	
	São Salvador	Escola Est. Porto do Rio Maranhão	-	01	
Miracema do Tocantins	Tocantinia	CEM Indígena Xerente Warã	-	01	
		Escola Est. Batista Prof. Beatriz R. da Silva	-	01	
Palmas	Palmas	Colégio Estadual Criança Esperança	-	02	
		CEM Santa Rita de Cássia	-	01	
		Colégio Estadual Raquel de Queiroz	01	-	
		CEM Tiradentes	01	-	
		CEM Castro Alves	01	-	
	Lajeado	Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência	-	01	
	Lagoa do Tocantins	Escola Et. Salmon do Amaral Brito	-	01	
Paraiso	São Félix do Tocantins	Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus	-	01	
		Cristalândia	Colégio Estadual de Cristalândia	-	01
		Barrolândia	Colégio Estadual Tancredo Neves	-	01
Pedro Afonso	Itacajá	Escola Estadual Almeida Sardinha	-	01	
Porto Nacional	Ipueiras	Escola Estadual Félix Camoa II	-	01	
	Natividade	Escola Est. Joaquim Lino Suarte	-	01	
	Pindorama	Colégio Est. Manoel dos Santos Rosal	-	01	
	Santa Rita	Escola Estadual 1º Grau de Boa Nova	-	01	
	Silvanópolis	Colégio Est. João da Silva Guimarães	-	01	
	Porto Nacional	Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva	-	02	
	Chapada da Natividade	Escola Estadual Fulgênio Nunes	-	01	
Tocantinópolis	Itaguatins	Colégio Estadual Olavo Bilac	-	01	
	Santa Terezinha	Colégio Estadual Dr. José Feliciano Ferreira	-	01	
TOTAL			09	41	

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Infraestrutura e Obras, autoriza a Empresa Rio Sono Construções e Topografia Ltda, a dar reinício a Construção de Laboratório de Química, Física, Biologia, Matemática e Informática na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada no município de Palmas, em conformidade com o processo nº 2011/2700/1572 e ao contrato nº 086/2011, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO
Rio Sono Construções e Topografia Ltda.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016 - SRP (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, tendo como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para contratação de Instrutoria necessária ao Curso de Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais, para atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme o Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2015 2700 012096. Abertura: às 09:30horas (Horário de Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2016. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 5.450/2005, Decreto nº 4.846/2013, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decretos Estaduais 2.434/205 e 5.344/2015, e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br ou Pen Drive para cópia do Edital

Palmas-TO, 02 de fevereiro de 2016.

TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 116, DE 25 DE OUTUBRO DE 2015.**

Republicada para correção

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ESFOTEC, Guaraí - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 243/2015, exarado no Processo nº 2014/27000/013633;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por um período de três anos, o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado na ESFOTEC, situada na Rua 11 nº 2.649, Centro, em Guaraí, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 31 de dezembro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês outubro de 2015.

MAURÍCIO REIS DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE JANERO DE 2016.

Prorroga o prazo de vigência da Resolução CEE/TO nº 221/2012, CEPROEN, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 27; e tendo em vista o Parecer nº 49/2016, exarado no Processo nº 2016/2700/000149;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 221/2012, que Aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado no CEPROEN, situado em Porto Nacional, neste Estado.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 221/2012 tem vigência fixada no período compreendido entre 1º de maio a 2015 a 1º de maio de 2016, época em que os estudantes, relacionados nas Planilhas 01 e 02 do Parecer nº 49/2015, integram o currículo do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga o prazo de vigência da Resolução CEE/TO nº 165/2012, CEPROEN, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 27; e tendo em vista o Parecer nº 50/2016, exarado no Processo nº 2016/2700/000149;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 165/2012, que Aprovou o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no CEPROEN, situado em Porto Nacional, neste Estado.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 165/2012 tem vigência fixada no período compreendido entre 1º de maio de 2015 a 1º de maio de 2016, época em que os estudantes, relacionados na Planilha única do Parecer nº 50/2016, integram o currículo do Curso Técnico em Radiologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**

EXTRATO DO ADITIVO RETIFICADO

ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº: 003/2015.
PROCESSO Nº: 2015/25000/000098.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Jaqueline Erhardt Teixeira Moreira.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2015.
VIGÊNCIA: de 20/02/2016 à 19/02/2017.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
- Jaqueline Erhardt Teixeira Moreira - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 006, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 006, de 1º de Fevereiro de 2016.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.067.704-1 A M AZEVEDO 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.403.266-5 ALTERNATIVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "26" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.113-3 C G BARRETO & CIA LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/01/2016

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.057.463-3 BATISTA & ROCHA LTDA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.409.661-2 WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA 1717008 PINDORAMA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.430.403-7 C. A. BEZERRA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.240-4 SAYONARA CRISTINA RODRIGUES DIAS & CIA LTDA - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.436.876-0 JOASO XAVIER DE CAMARGO 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 20/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.449.201-1 V. H. T. ARAUJO - ME 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 22/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.456.592-2 MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA 1703701 BREJINHO DE NAZARE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.466.928-0 LUIZ MATHEUS CUNHA FERREIRA 1703701 BREJINHO DE NAZARE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/01/2016

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social Município
29.379.612-2 M J C DA SILVA SUPERMERCADO EIRELI - ME 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/01/2016

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.377.037-9 ENIO LUIZ DELOLO 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.381.785-5 JUSTINA NUNES DE RZENDE 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.386.439-0 NIDERA SEMENTES LTDA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 25/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.401.548-5 RAPHAEL FERREIRA PEREIRA 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 28/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.404.830-8 FABIANO DE ALMEIDA CORTINA 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.943-4 JOAQUIM AUGUSTO CARLOS CHRISTIANO 1707306 DUERE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 26/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.159-0 ZILDA MARIA PINHEIRO TÁVORA GORDEN 1716604 PEIXE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.446.733-5 ROGÉRIO CARVALHO LÚCIO 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/01/2016

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social Município
29.424.426-3 CASA COSTA MOVEIS LTDA 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/01/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.936-0 PEDRO HENRIQUE GUEDES RODRIGUES 1720903 TAGUATINGA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 29/01/2016

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.450.590-3 PEDRO DOS SANTOS MOTA - ME - ME 1718840 SANDOLANDIA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 27/01/2016

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.427-3 DD COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 21/01/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.2, 11.7, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de Fevereiro de 2016.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006, de 01 de Fevereiro de 2016

Grupo: CEREAIS					
Subgrupo: MILHO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO 50 kg	40,00	00006/2016	02/02/2016
9.2.6	SC	MILHO EM GRÃO - SELECIONADO Saco de 60 KG	45,46	00006/2016	02/02/2016
9.2.9	T	MILHO DEBULHADO A GRANEL - T	672,84	00006/2016	02/02/2016
9.2.14	KG	SEMENTE DE MILHO CERTIFICADA	10,02	00006/2016	02/02/2016
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 1	32,33	00006/2016	02/02/2016
9.2.17	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 50 KG Classe 2	43,51	00006/2016	02/02/2016
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 1	33,96	00006/2016	02/02/2016
9.2.18	SC	MILHO - DEBULHADO - COM IMPUREZA - SC 60 KG Classe 2	42,30	00006/2016	02/02/2016
Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA					
Subgrupo: SOJA COMERCIAL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.7.1	SC	SOJA COMERCIAL - SACO DE 60 KG	76,45	00006/2016	02/02/2016
11.7.3	KG	SOJA COMERCIAL KG	1,67	00006/2016	02/02/2016
11.7.5	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	3,73	00006/2016	02/02/2016
11.7.6	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	160,83	00006/2016	02/02/2016
11.7.7	T	SOJA - A GRANEL - T	1261,69	00006/2016	02/02/2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CEREAIS	
MILHO	
Classe 1	No produtor
Classe 2	Na centralista

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 097/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 097/2015 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ: 20.063.556/0001-34

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	36	UND	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 185/70/ ARO 14, tipo sem câmara, aplicação Fiat/Siena Fire Fire Flex, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	JK TYRE VECTRA	279,99	10.079,64
02	09	UND	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 245/70/ ARO 16, tipo sem câmara, aplicação GM/S10 Colina D 4X4, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	C O M F O R S E R CF2000	719,98	6.479,82

03	09	UND	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 235/75/ ARO 15, tipo sem câmara, aplicação RANGER, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	CONSTANCY LY 788	519,97	4.679,73
04	09	UND	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 205/55/ ARO 16, tipo sem câmara, aplicação HONDA/ CIVIC LXS FLEX, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	CONSTANCY LY 688	399,96	3.599,64
05	04	UND	Pneu dianteiro motocicleta, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 2.75/18, tipo sem câmara, aplicação JTA/SUZUKI INTRUDER 125, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	TECNIC TIGER	133,00	532,00
06	04	UND	Pneu traseiro motocicleta, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 3.25/16, tipo sem câmara, aplicação JTA/SUZUKI INTRUDER 125, com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	RINALDI PD29	206,00	824,00
07	09	UND	Pneu veículo automotivo, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto nacional, produto novo, não reconicionado e / ou remanufaturado, dimensões 175/70/ ARO 13, tipo sem câmara, aplicação Fiat/Uno com padrão de qualidade devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	KELLY XTRA	209,98	1.889,82
VALOR TOTAL						28.084,65

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os produtos deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Secretaria da Administração, localizado na Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº, (próximo ao Parque do Povo), em dias úteis, no horário comercial.

b) Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta-corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 02 de Fevereiro de 2016.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário

Empresa:

AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP

OBS: Para fins de contratação e autorizações de adesões deverá ser obedecido o disposto no Decreto nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Secretária: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2015.39000.000080
Convênio nº 001/2015
Aditivo: 1º Termo Aditivo
Concedente: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
Conveniente: GRUPO RAÍZES DA TERRA - ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SELVA
CNPJ/MF: 02.366.671/0001-04
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação da vigência, contida na CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS RENOVAÇÕES RESPONSABILIDADES PELA EXECUÇÃO, do Convênio 001/2015, por mais 30 (trinta) dias para término de sua execução por parte Conveniente, vigorando até a data de 02 de Março de 2016.
Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2016.
Vigência: A vigência deste Termo de Convênio fica prorrogada por 30 (trinta) dias, para o término de sua execução, vigorando até a data de 02 de Março de 2016.
Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE
JOÃO CARLOS LOPES - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 70.019/2015
Concedente: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH
Conveniente: UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC/ FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS - FACTO
CNPJ/MF: 00.331.801/0002-10
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a formalização das condições básicas para realização de estágio na modalidade OBRIGATÓRIO dos estudantes da Faculdade Católica do Tocantins, dos cursos cujas áreas sejam afins as atividades da CONCEDENTE, propiciando a experiência prática na linha de formação do estagiário como complementação do ensino e da aprendizagem social e o acompanhamento de atividades profissionais através da participação em situações reais.
Data da Assinatura: 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2015.
Vigência: O convênio terá a sua vigência de 2 (dois) anos, contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.
Signatários: LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONCEDENTE
JOSÉ ROMUALDO DEGASPERI - Representante da CONVENIENTE
RUDINEI SPADA - Representante da CONVENIENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: MARCOS ESNER MUSAFIR

JUSTIFICATIVA DE CONTINUIDADE DA PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.315 DE 2015

Considerando o Memo. Nº 06/2015/SESAU-SGFES, no qual informa, até o dia 31/12/2014, um débito de R\$ 51.090,58 (Cinquenta e um mil e noventa reais e cinquenta e oito centavos) com a empresa Vértice Construções e Incorporações LTDA-ME referente à obra de Reforma e Ampliação do Hospital Regional Miracema e que, até a presente data não há disponibilidade de saldo financeiro para a realização do pagamento das medições em atraso e futuras medições.

Considerando a necessidade e com base no parágrafo único, art. 8 da Lei 8666/93, art. 8º que diz:

"A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único: é proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. "§com redação dada pela Lei 8883, de 08.06.1994".

Fica portanto paralisado temporariamente os serviços de Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Miracema, em razão de insuficiência de recursos financeiros.

Conforme solicitado, encaminha-se o processo para continuidade dos autos.

Palmas, 29 de Janeiro de 2016.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014.30550.003672.
CONTRATO Nº 190/2015
COTRATANTE: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ DO CONTRATANTE: 01.368.232/0001-21.
OBJETO: Prestações de serviços especializados de fornecimento hemocompetentes liberados pelo HEMOTO, ao HOSPITAL CONTRANTE na forma determinada pela Lei 10.205/2001, as Portarias 2712/2013, 1737/2004, 1469/2006 do Ministério da Saúde (MS) e as RDC 151/2001 e 034/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), disponibilizando hemocompetentes para atender urgência/emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas, dando confiabilidade, qualidade e segurança ao receptor e a equipe médica, cumprindo os princípios do uso e eficaz do sangue.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015.
VIGÊNCIA: 11/12/2017.
SIGNATÁRIOS: JARBAS ASSUNÇÃO SERPA - Casa de Caridade Dom Orione.
SAMUEL BRAGA BONILHA - Secretário de Estado da Saúde
POLLYANA GOMES DE SOUZA PIMENTA - Diretora de Gestão do HEMOTO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2015.30550.003758.
CONTRATO Nº 189/2015
COTRATANTE: RANAL - LTDA - ME.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ DO CONTRATANTE: 11.386.966/0001-25.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade já realizadas pelo HEMOTO e hemoderivados, através da AGÊNCIA TRANSFUSIONAL situada nas dependências do Hospital e Maternidade Dona Regina à RENAL - LTDA - ME na forma determinada pela Lei 10.205/2001, as Portarias 2712/2013, 1737/2004, 1469/2006 do Ministério da Saúde (MS) e as RDC 151/2001 e 034/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), disponibilizando hemocompetentes para atender urgência/emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas, dando confiabilidade, qualidade e segurança ao receptor e a equipe médica, cumprindo os princípios do uso e eficaz do sangue.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015.
VIGÊNCIA: 11/12/2017.
SIGNATÁRIOS: JACQUELINE FARIA DE SANTANA MONTEIRO - Renal - Ltda - ME.
SAMUEL BRAGA BONILHA - Secretário de Estado da Saúde
POLLYANA GOMES DE SOUZA PIMENTA - Diretora de Gestão do HEMOTO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 2015.30550.005415.

CONTRATO Nº 194/2015

COTRATANTE: INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOVASCULARES LTDA.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CNPJ DO CONTRATANTE: 10.441.677/0001-19.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes com provas de compatibilidade já realizadas pelo HEMOTO e hemoderivados, através da AGÊNCIA TRANSFUSIONAL situada nas dependências do Hospital e Maternidade Dona Regina à INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOVASCULARES LTDA na forma determinada pela Lei 10.205/2001, as Portarias 2712/2013, 1737/2004, 1469/2006 do Ministério da Saúde (MS) e as RDC 151/2001 e 034/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), disponibilizando hemocompetentes para atender urgência/emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico a cirurgias eletivas e indicações clínicas, dando confiabilidade, qualidade e segurança ao receptor e a equipe médica, cumprindo os princípios do uso e eficaz do sangue.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015.

VIGÊNCIA: 11/12/2017.

SIGNATÁRIOS: GENILDO FERREIRA NUNES - Interv Center Serviços Cardiovasculares Ltda.

SAMUEL BRAGA BONILHA - Secretário de Estado da Saúde

POLLYANA GOMES DE SOUZA PIMENTA - Diretora de Gestão do HEMOTO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº.: 2015.3055.004738

Nº CONTRATO: 03/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TECNOLACH INDÚSTRIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA COMPOR OS VÁRIOS AMBIENTES DA ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA (EsSLog) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

VALOR TOTAL: 73.352,20 (SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1021.4144

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, 1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2016

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE

TECNOLACH INDÚSTRIA LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/2015

PROCESSO: 2015.3055.000700

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 77/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: VLADIMIR BOTTIN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

LAVRA-SE ESTE AJUSTE PARA ALTERAR O PREÂMBULO DO TERMO CONTRATO Nº 077/2015, NO TOCANTE AO LOCADOR.

ONDE CONSTA: SR. VLADIMIR BOTTIN, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº. 706.961.449-72, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 4.776.812-8, EXPEDIDA PELA SESP II - PR, E A SRA. JULIANE MARONEZI BOTTIN, CASADA, INSCRITA NO CPF Nº 021.266.879-02, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.844.367-9, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA QUADRA 205 NORTE (ARNO 22), CONDOMÍNIO PRIVILEGE, LOTE 94, CENTRO, PALMAS-TO DORAVANTE DENOMINADOS LOCADORES.

FAZER CONSTAR: EMPRESA V BOTTIN EIRELI-EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.411.681/0001-83, REPRESENTADA PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. VLADIMIR BOTTIN, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 706.961.449-72, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.776.812-8, EXPEDIDA PELA SESP II - PR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 205 NORTE (ARNO 22), CONDOMÍNIO PRIVILEGE, LOTE 94, CENTRO, PALMAS-TO DORAVANTE DENOMINADOS LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2016

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - P/ CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 080, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, CLEUDE SARAIVA DA SILVA, número funcional 47755/4, Auxiliar de Serviços Gerais, da Diretoria de Papiloscopia para a 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas do Tocantins, a partir de 26/01/2016.

PORTARIA SSP Nº 081, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA, número funcional 473290/3, Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Identificação de Miracema do Tocantins, a partir de 08/01/2016.

PORTARIA SSP Nº 082, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora ELISA DIAS DORNELES, número funcional 585030/1, Assistente Administrativo, no período de 19/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 083, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar IRISLENE NAIANE DE SOUSA, número funcional 11181389/1, Assistente Administrativo, na Delegacia Fazendária - Núcleo Regional Norte de Araguaína, a partir de 26/01/2016.

PORTARIA SSP Nº 084, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor HUGO ALVES DOS SANTOS, número funcional 1146181/6, Assistente Administrativo, previstas para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA SSP Nº 085, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 589631/1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacias de Polícia Civil em Cristalândia e Nova Rosalândia, responder cumulativamente em caráter de substituição eventual, pelos expedientes das Delegacias de Polícia Civil em Araguacema e Caseara, em substituição ao Delegado João Batista de Deus, pelo período em que perdurar a sua licença médica, com efeito retroativo a 15/01/2016.

PORTARIA SSP Nº 086, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, CAMILA GOMES DA SILVA, número funcional 1288962/1, Assistente Administrativo, 6ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas para a Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito, a partir de 27/01/2016.

PORTARIA SSP Nº 088, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DGPC nº 002/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 17/12/2015, 26 (vinte e seis) dias das férias da servidora CINTHIA PAULA DE LIMA Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 942136/1, no período compreendido entre os dias 17/12/2015 e 11/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 089, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 18/01/2016, 16 (dezesesseis) dias das férias do servidor ANDRÉ DE ALMEIDA JOÃO, Agente Penitenciário de Classe Especial, matrícula nº 781839/1, no período compreendido entre os dias 18/01/2016 e 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 092, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ONICE CARDOSO GONÇALVES LIMA, número funcional 1289802/1, Pedagoga, na 4ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional, com sede no Distrito de Luzimangues, a partir de 15/01/2016.

PORTARIA SSP Nº 093, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 166 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 11459433 - 1, Gerente de Apoio Administrativo, para exercer, provisoriamente, as atividades pertinentes à área de patrimônio desta Secretaria.

PORTARIA SSP Nº 094, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 166 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora SABRINA HASTENREITER DELUCA JOÃO, matrícula nº 688712-1, Assistente Administrativo, para exercer, provisoriamente, as atividades pertinentes à Gerência de Apoio Administrativo desta Secretaria.

PORTARIA SSP Nº 095, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 166 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBERTO DIOCLIDES RODRIGUES LOPES, matrícula nº 11459352-1, Assessor Especial VII, para exercer, provisoriamente, as atividades pertinentes à área de Compras desta Secretaria.

PORTARIA SSP Nº 096, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 166 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve:

DESIGNAR a servidora LEONOR MOURÃO ARAÚJO RIOS, matrícula nº 957048-4, Papiloscopista, para coordenar, provisoriamente, as atividades das áreas de Compras, Contratos e Convênios desta Secretaria.

PORTARIA SSP Nº 097, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, GUIDO CAMILO RIBEIRO, matrícula nº 50146/1, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil e Delegacias Especializada no Atendimento a Mulher, responder cumulativamente em caráter de substituição eventual, pelos expedientes da Primeira Delegacia de Polícia Civil e Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas sediadas em Guaraí, em substituição ao Delegado Wilson Elias de Oliveira, pelo período em que perdurar a sua licença médica.

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 098, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 683, de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.436, de 13/08/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DGPC nº 003/2016, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 01/02/2016 e fim em 10/02/2016, resolve:

CONCEDER a fruição de 10 (dez) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ROGER KNEWITZ, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 897714/2, no período de 01/02/2016 a 10/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 099, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 46-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015 e o Ato nº 260 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 4.312/2015, ambos do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015,

CONSIDERANDO solicitação do Delegado-Geral da Polícia Civil por intermédio da Proposta de Portaria DGPC nº 004/2016;

CONSIDERANDO o crime de tentativa de homicídio ocorrido na cidade de Porto Nacional, em 28 de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Delegado Hudson Guimarães Leite presidiu na Central de Atendimento, o Auto de Prisão em Flagrante (0000526-18.2016.827.2737), em decorrência do citado crime;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos e a necessidade de agilidade nas investigações, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, e em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil HUDSON GUIMARÃES LEITE, Segunda Classe, matrícula 610644/1, lotado na Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher, em Porto Nacional, para instaurar e presidir Inquérito Policial no intuito de apurar os fatos narrados nos Autos de Prisão em Flagrante nº 0000526-18.2016.827.2737.

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2016.

Abizair Antonio Paniago
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 027/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 18/01/2016, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ DIVAM GOMES DA CUNHA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 328422-2, no período compreendido entre os dias 18/01/2016 a 16/02/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 20 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil
Respondendo pela Delegacia Geral da Polícia Civil
Portaria SSP Nº 687, de 11 de agosto de 2015.

PORTARIA DGPC Nº 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 451, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 20 de novembro de 2015; que suspendeu, por necessidade do serviço, retroativo a 09/11/2015, 15 (quinze) dias de férias do servidor DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 67110-2; Onde se lê: "no período compreendido entre os dias 09/11/2015 a 23/12/2015, referente ao período aquisitivo 2011/2012"; leia-se: "no período compreendido entre os dias 09/11/2015 a 23/11/2015, referente ao período aquisitivo 2011/2012".

Palmas-TO, 21 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil
Respondendo pela Delegacia Geral da Polícia Civil
Portaria SSP Nº 687, de 11 de agosto de 2015.

PORTARIA DGPC Nº 025, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 029/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora DEUMARY COELHO FURTADO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 663170-1, no período compreendido entre os dias 01/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 22 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil
Respondendo pela Delegacia Geral da Polícia Civil
Portaria SSP Nº 687, de 11 de agosto de 2015.

PORTARIA DGPC Nº 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o interesse do servidor e a manifestação favorável da Diretoria da Polícia do Interior;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 021/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, LEVI RIBEIRO DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 907227-3, da Delegacia de Polícia Civil em Miranorte/TO para a Divisão de Homicídio e Proteção à Pessoa - DHPP em Palmas-TO, a partir desta data.

Palmas-TO, 22 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil
Respondendo pela Delegacia Geral da Polícia Civil
Portaria SSP Nº 687, de 11 de agosto de 2015.

PORTARIA DGPC Nº 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 026/2016-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 965343-1, de 15/02/2016 a 29/02/2016, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria SSP Nº 922, de 27 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.909, de 04 de julho de 2013.

Palmas-TO, 22 de janeiro de 2016.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado de Polícia Civil
Respondendo pela Delegacia Geral da Polícia Civil
Portaria SSP Nº 687, de 11 de agosto de 2015.

PORTARIA DGPC Nº 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através da Proposta de Portaria nº 024/2016-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ALDENIR PEREIRA DA COSTA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 1028430-1, da Sexta Delegacia de Polícia Civil/6ªDPC para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente- DECA, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data.

Palmas-TO, 26 de janeiro de 2016.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 029, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 030/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ADEMAEL DAS NEVES CONCEIÇÃO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 787064-1, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente para a Central de Atendimento da Polícia Civil/Plantão Fixo, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas-TO, 26 de janeiro de 2016.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 031/2016-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, KENIS LUIZ DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula nº 751720-1, da Delegacia Especializada em Investigações Criminais - DEIC/Núcleo Norte para a Primeira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir desta data.

Palmas-TO, 26 de janeiro de 2016.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 031, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando Despacho exarado pelo Senhor Secretário de Segurança Pública, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ANTONIO LOPES RIBEIRO NETO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 540770-1, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa para o Gabinete do Secretário, a partir desta data.

Palmas-TO, 28 de janeiro de 2016.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL.**

Ata nº 56 - Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil - CSPC, realizada no dia quatorze de janeiro de dois mil e dezesseis (14/01/2016), às 14horas29min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública, situado na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Centro, Palmas - Tocantins. Achavam-se presentes os seguintes membros natos: César Roberto Simoni de Freitas - Presidente, Roger Knewitz- Vice-Presidente, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante, com ausência justificada do Conselheiro Fábio Augusto Simon e Gilvan Nascimento Noleto e consequente substituição pelos Conselheiros Substitutos Carlos Miguel Manso e Marcelo Diniz da Cunha, respectivamente. Dos membros eleitos, achava-se presente a Conselheira Suzi Francisca da Silva, com ausência justificada dos Conselheiros Lourivaldo da Silva Aguiar, Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha e Raimunda Bezerra de Souza, com a consequente substituição pelos Conselheiros Substitutos Hugo Vinicius Moura, Dalberto Silva Júnior e Verônica Tereza Carvalho Costa; 01. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus; Em seguida, nos termos do art. 21, do Regimento Interno do Egrégio Conselho, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a presente sessão; 02. O Secretário-Executivo fez a leitura da pauta da presente reunião; 03. 15hr31min o Presidente se ausentou, retornando às 16hr42min; 04. Intervalo das 15hr50min às 16hr23min; 05. A Conselheira Suzi Francisca da Silva propôs que a Resolução 002/2015 do Conselho Superior da Polícia Civil seja alterada, ficando responsável pela confecção de uma proposta que será votada pelo Colegiado; 06. Às 17hr35min o Presidente transferiu a presidência para o Conselheiro Roger Knewitz. 07. Os membros do Conselho deliberaram que a Comissão criada para análise de processos de merecimento, poderá republicar suas ementas nos casos de erro material. 08. ORDEM DO DIA: CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA (PEDIDO DE VISTA): PROCESSO Nº 069/2013 - INTERESSADA: PAMELA CRISTINA MACIEL CARVALHO DE SOUZA. Relator: Roger Knewitz. Pedido de vista da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votando pela procedência do pedido para o Reenquadramento na Ref. "E" e 3ª Classe; Marcelo Diniz da Cunha, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Carlos Miguel Manso acompanharam o Relator. Dalberto, Verônica e Hugo acompanharam a divergência; Havendo empate, o Presidente postergou o seu voto de desempate para a próxima sessão. CONSELHEIRO ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE: PROCESSO Nº 043/2013 - INTERESSADO: GENIVALDO LUIZ DE SOUSA. Requer o Reenquadramento na Ref. "L". Por unanimidade, deliberou-se pela improcedência do pedido, nos termos do voto do Relator. PROCESSO Nº 065/2013 - INTERESSADO: JOSÉ DE MIRAMAR FONTES DA SILVA. Foi retirado de pauta pelo Relator, devendo ser obrigatoriamente apresentado na próxima reunião. PROCESSO Nº 108/2013 - INTERESSADO: MARCO AURÉLIO GIRALDE. Requer Progressão Vertical e Horizontal. A Conselheira Suzi F. da Silva pediu vista do processo, devendo ser obrigatoriamente apresentado na próxima reunião. PROCESSO Nº 119/2013 - INTERESSADO: ANTÔNIO AMORIM MARQUES. Requer Enquadramento na Ref. "L". Por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do Relator. PROCESSO Nº 136/2013 - INTERESSADO: JAMILDO MOTA GONÇALVES. Requer Enquadramento na Ref. "L", Padrão III. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator, o Colegiado julgou parcialmente procedente o pedido conferindo o Enquadramento na ref. "L" com efeitos a partir de 04/09/2013 e denegando o Enquadramento no Padrão III. PROCESSO Nº 164/2013 - INTERESSADO: SINPOL/TO - ALTINO DE SOUZA COELHO FILHO, CHARLES CARDOSO DE FREITAS, CLÁUDIO LUCIANO NOGUEIRA, JOSÉ RENATO CHAVES MOREIRA, LUIZ COSTA JÚNIOR, MARCOS AURÉLIO CARVALHO DA SILVA E EMÍLIO COLAÇO FERRÃO. Requer Enquadramento na Ref. "H". Por unanimidade, ampliando o pedido, deliberou-se pela procedência do Enquadramento na Ref. "I" a todos os interessados, com base no voto do Relator. Por maioria, restando vencidos os Conselheiros Roger Knewitz e Carlos Miguel Manso, deliberou-se pelo enquadramento no Padrão I para o interessado Emílio Colaço Ferrão, também nos termos do voto do Relator. PROCESSO Nº 163/2014 - INTERESSADO: WHANY LEONARDO GOMIDE. Requer Enquadramento na Ref. "J". Por maioria, restando vencido o Conselheiro Roger Knewitz, foi julgado procedente o pedido, nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº 188/2014 - INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO DAS CHAGAS SARAIVA. Requer Enquadramento na Ref. "L". Por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do relator. CONSELHEIRO MARCELO DINIZ DA CUNHA: PROCESSO Nº 040/2014 - INTERESSADO: OSWALDO LINO ARANTES. Requer Enquadramento na 3ª Classe, Ref. "L". Suzi F. da Silva, Dalberto Silva Junior e Hugo Vinicius Teles Moura acompanharam o Relator no tocante a procedência parcial do pedido, enquadrando-o na Ref. L. Verônica Tereza Carvalho Costa, Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Carlos Miguel Manso acompanharam o Conselheiro Roger Knewitz na divergência. Havendo empate, o Presidente acompanhou a divergência,

deliberando que Conselho Superior da Polícia Civil não poderá agir como órgão revisor, não tendo competência para analisar matéria deliberada anteriormente pelo próprio Conselho. PROCESSO Nº 123/2014 - INTERESSADO: ANDRÉ RICARDO LOURENÇO MONTEIRO. Requer Reenquadramento na Classe Especial, Ref. "F". Por unanimidade, deliberou-se pela procedência parcial do pedido, enquadrando o interessado na Ref. "F" e denegando o Enquadramento na Classe Especial. O Conselheiro Roger Knewitz não votou, uma vez que passou a exercer função de Presidente. CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA-PROCESSO Nº 091/2013 - INTERESSADO: WELLINGTON LAGARES DA CRUZ. Requer Progressão Vertical. O processo foi retirado de pauta pela Relatora, devendo ser apresentado obrigatoriamente na próxima reunião. PROCESSO Nº 185/2014 - INTERESSADO: JONAI R MARTINS LIMA. Requer Enquadramento na Ref. "L". Por maioria, restando vencidos os Conselheiros Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Carlos Miguel Manso, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto da relatora. PROCESSO Nº 195/2014 - INTERESSADO: JUSCELÍDIA VERÍSSIMO DA SILVA. Requer Reenquadramento na Classe Especial, Padrão III, Letra "L". Por maioria, restando vencidos os Conselheiros Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Carlos Miguel Manso, deliberou-se pela procedência parcial do pedido, concedendo o Enquadramento na Ref. "L", denegando o pedido de enquadramento no Padrão III, nos termos no voto da relatora. PROCESSO Nº 206/2014 - INTERESSADO: ZILMAN AIRES MOURA. Enquadramento na Ref. "L". Por maioria, restando vencidos os Conselheiros Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Carlos Miguel Manso, deliberou-se pela procedência do pedido, concedendo o Enquadramento na Ref. "L", nos termos no voto da relatora. PROCESSO Nº 236/2014 - INTERESSADO: EDNALDO ALVES DE SOUZA. Enquadramento na Ref. "J". Por maioria, restando vencidos os Conselheiros Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Carlos Miguel Manso, deliberou-se pela procedência do pedido, concedendo o Enquadramento na Ref. "L", nos termos do voto da relatora. PROCESSO Nº 241/2014 - INTERESSADO: RAUCIL APARECIDO DO ESPÍRITO SANTO. Requer enquadramento na Ref. "I". Por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido para o Enquadramento na Ref. "I", nos termos no voto da relatora. PROCESSO Nº 268/2014 - INTERESSADO: SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES. Requer Enquadramento na Ref. "J". Por maioria, restando vencidos os Conselheiros Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante e Carlos Miguel Manso, deliberou-se pela procedência do pedido, concedendo o Enquadramento na Ref. "J", nos termos no voto da relatora. PROCESSO Nº 276/2014 - INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES AYRES. Enquadramento na Ref. "J". O processo foi retirado de pauta pela Relatora, devendo ser apresentado obrigatoriamente na próxima reunião. PROCESSO Nº 372/2014 - INTERESSADO: MARY DEGRATIA ALBUQUERQUE CERQUEIRA. Requer Enquadramento no Padrão I. Por unanimidade, deliberou-se pelo Enquadramento no Padrão I, nos termos no voto da relatora. PROCESSO Nº 436/2014 - INTERESSADO: ADRIANO BORGES. Requer Enquadramento na Ref. "G". Por unanimidade, deliberou-se pela improcedência do pedido, nos termos do voto da relatora. PROCESSO Nº 439/2014 - INTERESSADO: AGNALDO PIRES LEGAL. Requer Enquadramento na Ref. "L". Por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido para o Enquadramento na Ref. "L", nos termos no voto da relatora. PROCESSO Nº 614/2014 - INTERESSADO: FELIPE BATISTA NUNES CORDEIRO. Requer Enquadramento na Ref. "L", Padrão II. Por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto da relatora. PROCESSO Nº 625/2014 - GILSON PAZ DE ARAÚJO. Requer Enquadramento no Padrão I. PROCEDENTE POR UNANIMIDADE. PROCESSO Nº 646/2014 - ALUIZIO ROBERT GALVÃO FÁRIA. Requer Enquadramento Horizontal na Ref. "J". Por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido para o Enquadramento na Ref. "J", nos termos do voto da relatora. PROCESSO Nº 019/2015 - INTERESSADO: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS. Requer Enquadramento na Ref. "L". Por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido para o Enquadramento na Ref. "L", nos termos do voto da relatora. 09. Às 18 horas 30 min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente agradeceu a presença de todos. Eu, CARLOS MIGUEL MANSO, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata, _____, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

PORTARIA - SETAS Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER, os servidores abaixo relacionados para as Unidades Administrativas discriminadas:

Da: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Para: Gerência dos Programas de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Nº Funcional	Nome	A partir de:
1271741-1	Elson Cunha Rocha Santos	26/01/2016

Da: Gerência de Segurança Alimentar
Para: Gerência dos Programas de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Nº Funcional	Nome	A partir de:
410850-4	Dorivan Alves Borges Ferreira	25/01/2016

Da: Assessoria Técnica Especial
Para: Superintendência de Assistência Social

Nº Funcional	Nome	A partir de:
655834-4	Edilberto Milhomem Araújo	18/01/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA - SETAS Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Retifica Portaria e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria - SETAS nº 128, de 1º de julho de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.408, de 06 de julho de 2015, que determina a fruição das férias legais da servidora Ellen Karen Cataline Bianca Cordeiro, Assistente Administrativo, Nº Funcional 950972-3, no que se refere ao período aquisitivo e sua respectiva Portaria de suspensão de férias; Onde se lê: período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela PORTARIA-SEL Nº 45, de 08 de outubro de 2013, publicada no D.O.E. Nº 3.980, de 10/10/2013, leia-se: período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela PORTARIA-SEL Nº 51, de 31 de outubro de 2013, publicada no D.O.E. Nº 3.998, de 05/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2015.

PORTARIA - SETAS Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper a fruição das férias legais da servidora Ilvanni Cardoso da Silva, Assistente Administrativo / FCA-4, Nº Funcional 849562-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 04/01/2016 a 28/01/2016, 14 (quatorze) dias a partir de 15/01/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15/01/2016.

PORTARIA - SETAS Nº 020, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora Ellen Karen Cataline Bianca Cordeiro, Assistente Administrativo, Nº Funcional 950972-3, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria - SE Nº 127, de 21/10/2014, publicada no D.O.E. nº 4.277, de 12/12/2014, para que sejam usufruídas no período de 18/01/2016 a 16/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2016.

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO****PORTARIA Nº 021, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 013, de 19 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 4.544, de 21 de janeiro de 2016, que trata da remoção e designação do servidor ALFREDO SCHMIDT CANASSA, nº funcional: 1182315-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2014/2015 do servidor OLIVANEY CRUZ LIMA, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1018108-2, no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las na data 01/07/2016 a 30/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2014/2015, do servidor VENÂNCIO CAIXETA LEAL, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 1279440-1, no período de 25/01/2016 a 02/02/2016, 9 (nove) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las de 03/02/2016 a 11/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 024, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o parágrafo único do art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor IVO VALDEMIRO SCHNEIDER, Motorista, nº funcional 360275-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pela Portaria nº 434, 04/12/2014, de 04 de dezembro de 2014, no período de 01/02/2016 a 15/02/2016, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ADILSON MORAES DA SILVA FERNANDES, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11185651-1, da Unidade Local de Aguiarnópolis, para a Delegacia regional de Araguaína (barreira fixa), a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 026, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 047/2013 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013 3443 002421, firmado com VALMISOLIA PEREIRA PINHEIRO CPF nº 926.294.401-25

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254/4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 209, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 027, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 34/2014 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2014 3443 0001422, firmado com JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA CPF nº 153.224.911-04.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 132, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 028, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 1100580-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 01/2015 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2015 3443 000588, firmado com GISELMA MODESTO BRITO CPF nº 026. 287. 141-67.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 155, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 029, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 1100580-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 25/2015 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2015 34430 002395, firmado com EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES CPF nº 311. 474. 701-97.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ANA CLAUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501472-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 508, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 030, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLAUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501742-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 041/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011 3443 002719, firmado com MANOEL MENDES DA SILVA FILHO CPF nº 642.325.731-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 10234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 284, de 24 de Julho 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 031, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 1100580-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 08/2014 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2014 3443 000782, firmado com FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA CPF nº 214. 229. 073-68.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 073, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 032, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLAUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501742-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 013/2014 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2014 3443 000847, firmado com ISENI ARRAES DE SOUSA, CPF nº 081.657.771-49

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora TASSIA BARROS G. FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 097, de 25 de Março de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 033, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLAUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501742-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 044/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011 3443 002720, firmado com OLAIDES CASTRO TAVARES CPF nº 904.301.581-49

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 10234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIANº 096, de 23 de Fevereiro 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 034, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 1100580-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 16/2015 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2015 34430 000986, firmado com RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA CPF nº 426. 124. 891-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIANº 311, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 035, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, c/c art. 7º e o parágrafo único do art. 10, ambos da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999 e, ainda, com fulcro na Instrução Normativa MAPA nº 55, de 04 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO que o trânsito de plantas, parte de vegetais ou produtos de origem vegetal depende da adequada condição fitossanitária destes, de acordo com as normas do MAPA;

CONSIDERANDO, também, que os Engenheiros Agrônomos citados abaixo, foram aprovados em curso específico para habilitação a emitir o CFO ou CFOC, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 55, de 04 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar MARDÔNIO VILANOVA QUEIROZ, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17020010; ARY DE JESUS COSTA, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17020015; MILENE MENDONÇA DE S. MAGALHÃES, Engenheira Agrônoma, Habilitação nº 17070029; ALCIR SAVOINE, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17020004; JAMES SOLIDÔNIO SILVA, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17070024; ANTONIO LUIZ ALVES DE SOUSA, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150047; CESAR AUGUSTO COSTA NASCIMENTO, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150048; DANIEL DIAS ROCHA, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150049; DAYS SOUSA LUZ DE MELO, Engenheira Agrônoma, Habilitação nº 17150050; DIRSOMAR VIANA DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 171551; DOMÍCIO RODRIGUES BRITO, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150052; ERIX BRAGA DE CASTRO JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150053; EUSILENE DA SILVA CARNEIRO, Engenheira Agrônoma, Habilitação nº 17150054; FRANCISMAR RODRIGUES GAMA, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150055; GEANE DE SOUZA RODRIGUES, Engenheira Agrônoma, Habilitação nº 17150056; ISAIAS GAMADA SILVA NETO, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150057; JOÃO ISRAEL PIOVESAN, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150058; KAMILA MOREIRA TAVARES, Engenheira Agrônoma, Habilitação nº 17150059; KELLEN CRISTINA MACHADO LEMOS, Engenheira Agrônoma, Habilitação nº 17150060; LUIS ESTÁCIO DE SOUSA FILHO, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150061; LUIZ DA SILVA MACHADO NETO, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150062; MARCELINO LUIZ SILVA MENDES, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150063; MARCO AURÉLIO GONÇALVES VAZ, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150064; RAFAEL ODEBRECHT MASSARO, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150065; RICARDO DE SOUSA FERREIRA, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150066; RUDMAR MENDES MARIZ FILHO, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150067; SAINT HUNTER SILVA MARDEN, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150068; SANDRO ELIAS NOGUEIRA, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150069; SILVAN CARVALHO DE CASTRO, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150070; THIASLY MORAES LIMA, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 17150071; DELMÁCIO ANTUNES ALVES, Engenheiro Agrônomo, Habilitação nº 31060575 - TO; MICHELLE APARECIDA MENEZES, Engenheira Agrônoma, Habilitação nº 31110125 - TO, para a emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC) para as pragas *Mycosphaerella fijiensis* e *Ralstonia solanacearum* raça 2, da cultura da Bananeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLAUDIA AZEVEDO BUSO, matrícula funcional nº 11501742-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 81/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011 3443 003140, firmado com PAULO VIEIRA SANTOS JUNIOR CPF nº 665.969.984-87

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 10234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 135, de 20 de Março 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: os processos:

2015 34430 002421 - 2011 34430 002917 - 2013 34430 000584
2011 34430 003244 - 2014 34430 001422 - 2011 34430 00270 2012 34430 002016 - 2015 34430 001694 - 2015 34430 001118 2011 34430 002902 - 2012-34430 001071 - 2013 34430 001862 2015 34430 002409 - 2012 34430 002378 - 2013 34430 002421 2011 34430 003141 - 2011 34430 003077 - 2013 34430 001687 2011 34530 003078 - 2013 34430 001299 - 2012 34430 002061 2011 34430 002624 - 2011 34430 002711 - 2012 34430 002582 2014 34430 000577 - 2015 34430 001439 - 2013 34430 001122 2011 34430 003405 - 2011 34430 002558 - 2012 34430 000745 2011 34430 002594 - 2011 34430 002949 - 2015 34430 000986 2014 34430 001139 - 2011 34430 003135 - 2014 34430 001423 2012 34430 000771 - 2013 34430 000340 - 2011 34430 003225 2013 34430 001050 - 2015 34430 001406 - 2011 34430 002916 2011 34430 002918 - 2015 34430 000992 - 2011 34430 003700 2012 34530 001007 - 2015 34430 001405 - 2015 34430 002987 2015 34430 000588 - 2011 34430 003517 - 2011 34430 002720 2011 34430 002555 - 2011 34430 002620 - 2011 34430 002912 2011 34430 003140 - 2011 34430 003523 - 2014 34430 000782 2013 34430 000568 - 2013 34430 000441 - 2015 34430 000920 2011 34430 002910 - 2015 34430 002395 - 2012 34530 002017 2012 34430 000834 - 2014 34430 000847 - 2011 34430 002621 2012 34430 002256 - 2011 34430 002948 - 2014 34430 001905 2012 34430 001167 - 2011 34430 002704 - 2015 34430 001632 2011 34430 002554 - 2015 34430 001640 - 2013 34430 001699 - 2013 34430 000366 - 2014 34430 001976 - 2011 34430 002719 2011 34430 002682 - 2013 34430 000706 - 2013 34530 001545 2013 34430 000945 - 2014 34430 001094 - 2015 34430 002257 2013 34430 001700 - 2011 34430 003134 - 2015 34430 003044 2015 34430 002384 - 2015 34430 002003 - 2011 34430 002708 2011 34430 002707 - 2013 34430 000916 - 2015 34430 001397

Onde se lê: Classificação Orçamentária 2015 34530 20 122 1006 4217 0000

Inclui-se: Classificação Orçamentária 2016 34530 20 122 1148 4080 0000

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: os processos:

2013 34430 000767 - 2014 34430 000878 - 2012 34430 000805
2015 34430 001121 - 2012 34430 000501 - 2013 34430 002402
2013 34430 001600 - 2013 34430 000540

Onde se lê: Classificação Orçamentária 2015 34430 20 122 1035 4366 0000

Inclui-se: Classificação Orçamentária 2016 34430 20 122 1133 4205 0000

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: os processos:

2012 34430 002193 - 2011 3440 003698 - 2011 34430 002893 - 2012 34430 002257 - 2012 34430 01228

Onde se lê: Classificação Orçamentária 2015 34430 20 126 1006 4460 0000

Inclui-se: Classificação Orçamentária 2016 34430 20 126 1148 4110 0000

APOSTILAMENTO

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 3º da Lei nº 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o Processo 2015 3443 000587:

Onde se lê: Classificação Orçamentária 34430.20.122.1006.4315;

Inclui-se: Classificação Orçamentária 34430.20.122.1148.4171.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 34/2011

PROCESSO: Nº 2011.3443.002621

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: JUVECI MARTINS RIBEIRO

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 596,79 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.161,48 (sete mil cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.34530.20.122.1006.4217.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: de 01/08/2015 até 31/07/2016.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2015.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

JUVECI MARTINS RIBEIRO - Proprietário do imóvel urbano.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Suspender temporariamente a exigência do Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c o art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 3º da Lei 2.070, de 29 de junho de 2009, estabelece a seguinte Instrução Normativa:

CONSIDERANDO, que o sistema de controle de ponto eletrônico utilizado pela ADAPEC apresenta falhas operacionais que dificulta o controle e eficiência nos registros.

CONSIDERANDO, que a Secretária da Administração do Estado do Tocantins está desenvolvendo um novo sistema mais eficaz e eficiente para atender as demandas do Estado com maior qualidade e confiabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente a exigência do Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DETRAN

Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA**

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LAYANE DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 012.378.391-73, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH.

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 3º Dê-se ciência à parte interessada, à Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 388.650.921-49, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH.

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 3º Dê-se ciência à parte interessada, à Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 32, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor NATANTAILSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 993.832.251-49 pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme o art. 16, inciso I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração NºTO836280.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 35, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCIO TEIXEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 707.772.091-87, pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º, do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 37/2016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o fornecimento de insumos para a fixação de placa e tarjeta, como também os lacres de segurança pelas Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a determinação do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN de que todos os veículos automotores devem ser lacrados à suas placas de identificação, agregando maior segurança e reduzindo a possibilidade de fraude;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/GABDG/Nº 2.684/2012 de 30 de novembro de 2012 que dentre outros procedimentos, regulamenta as atividades e procedimentos de lacração de placas e tarjetas de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º DECIDIR, que as empresas credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO para a atividade de fabricação de placas e tarjetas forneçam dentre os insumos para a fixação da placa e tarjeta, o lacre de segurança a ser assentado sobre as placas de identificação dos veículos nos termos das normas vigentes, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em razão de findado o prazo disposto na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 722/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Art. 2º Os lacres para serem aplicados nas placas de identificação de veículos, deverão ser fabricados por empresas certificadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, conforme determina a PORTARIA DO DENATRAN Nº 272, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 3º Quanto à fiscalização, proibição e penalidades na utilização dos lacres a serem aplicados nas placas de identificação dos veículos fica estabelecido às regras descritas na PORTARIA/GABDG/Nº 2.684/2012 do DETRAN/TO.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações do DETRAN/TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, no 1º dia do mês de fevereiro de 2016.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA Nº 50/RET, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e art. 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

I- RETIFICAR a Portaria nº 329/AP, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.141, de 04 de junho de 2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado ALCIDES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 218355/2, integrante do Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado, no Cargo de Procurador do Estado, Nível "III", com proventos integrais, a fim de considerá-lo aposentado no Cargo de Procurador do Estado, Nível "IV", a partir de 1º de janeiro de 2015, com base no que consta no processo de revisão nº 2015/24830/001721. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins (Plano Financeiro);

II- FIXAR os proventos no valor de R\$ 30.471,11 (trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos).

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 036

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação e considerando o Ato n. 400 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.320, de 19/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA desta Instituição de Ensino Superior, os seguintes membros:

I - JOSEFA WIECZOREK - representante da Graduação;

II - ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA, LUZIA COSTA DE MEDEIROS E WILLANY PALHARES LEAL - representantes dos Docentes;

III - YZAAC GONÇALVES DA SILVA E NEILA DA SILVA OLIVEIRA - representantes dos Técnicos Administrativos;

IV - ANDRÉ RIBEIRO DE GOUVEIA - representante da Sociedade Civil;

V - NAYARA GALIETTA BORGES - representante da Extensão;

VI - THADEU TEIXEIRA JÚNIOR - representante da Pesquisa;

VII - DEISY ALVES PEREIRA - representante da Pós-Graduação;

VIII - FABIANA DE CARVALHO BENTO MORAIS E VINÍCIUS FERNANDES OLIVEIRA - representantes dos Discentes.

Art. 2º O mandato da Comissão será de 02 (dois) anos.

Art. 3º As atribuições da Comissão são definidas no Regimento Interno da CPA.

Art. 4º Revoga-se a Portaria/Fundação Unitins/GRE n. 111/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2015.

Processo administrativo nº 2015/20321/002033.

Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Contratada: Empresa Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados e Segurança Eletrônica.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Valor da Contratação: R\$ 19.200 (dezenove mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 10 dezembro de 2015.

Vigência: iniciar-se-á no ato de sua assinatura, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto pela UNITINS. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro.

Contratante: Elizângela Glória Cardoso - Reitora da UNITINS.

Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2015.

Processo Administrativo nº 2015/20321/002034.

Contratante: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Contratada: IT - One Tecnologia da Informação LTDA.

Objeto: Fornecimento de Equipamento de Informática, (Computadores e Monitores)

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Valor Estimado: R\$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2015.

Vigência: iniciar-se-á no ato de sua assinatura, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto pela UNITINS.

Contratante: Elizângela Glória Cardoso - Reitora da UNITINS.

Nayara Rívia Nascimento Lopes - Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 071, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis - TO, em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão do titular o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, nos dias 07, 08, 11, 12, 21 e 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 080, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis - TO, durante a ausência de 08 (oito) dias consecutivos, em razão de nascimento ou adoção de filho, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, no período de 13 a 20 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 081, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando o art. 48, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, EVANDRO KAPPES, para responder cumulativamente pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga - TO, as segundas e terças-feiras, no período de 12 a 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 111, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/02/2016 a 11/03/2016, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, matrícula nº 908186-1, referente aos exercícios 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281 de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 28/03/2016 a 26/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Paraíso do Tocantins - TO, no período de 1º a 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 113, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia - TO, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 114, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 13ª Defensoria Pública do Juizado Especial Criminal e Área de família e Curadoria de Gurupi - TO, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 115, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Peixe - TO, em razão de licença maternidade, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 117, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Augustinópolis até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis - TO, a partir de 19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de 19 de fevereiro de 2016, a Portaria nº 014, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOE nº 4536, de 11 de janeiro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 118, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Augustinópolis até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 119, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiatins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, para responder pela Defensoria Pública de Goiatins - TO, no período de 25 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 120, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, para responder, pela Defensoria Pública de Itacajá - TO, no período de 25 de janeiro a 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 121, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Augustinópolis até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, no período 25 de janeiro a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 122, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, EVANDRO KAPPES, para responder pela Defensoria Pública de Almas - TO, as quartas e quintas-feiras, no período de 25 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 123, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, EVANDRO KAPPES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1642/2015, referente ao exercício 2015/2, as segundas e terças-feiras, no período de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 124, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 089/2013;

Considerando o Ato nº 210/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, EVANDRO KAPPES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga - TO, nas segundas e terças-feiras, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 125, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, EVANDRO KAPPES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Taguatinga - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1318/2015, referente ao exercício 2015/2, as segundas e terças-feiras, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, as quartas-feiras, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 127, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para responder pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Guarã - TO, no período de 25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 128, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando o Ato nº 038/2016;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 21 de fevereiro de 2016, a Portaria nº 1387, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 4469, de 01 de outubro de 2015, que designou o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, as quintas-feiras, a partir de 1º de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 129, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, para responder pela Defensoria Pública de Araguacema - TO, no período de 25 de janeiro a 21 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANNA AGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Itacajá - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 704/2015, referente ao exercício 2015/2, no período de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 131, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando o Ato nº 040/2016;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 21 de março de 2016, a Portaria nº 1478, de 26 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 4489, de 03 de novembro de 2015, que designou o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colmeia - TO, a partir de 26 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 132, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, para responder pela Defensoria Pública de Aurora do Tocantins - TO, no período de 25 de janeiro a 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 133, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso - TO, no período de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 134, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder pela 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins - TO, no período de 25 de janeiro a 13 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Portaria nº 076/2016;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder cumulativamente pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins - TO, no período de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 140, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, no período de 1º a 20 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã - TO, no período de 1º a 09 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 142, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 1º a 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, as quartas e quintas-feiras, no período de 05 a 20 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da portaria 1387/2015, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 145, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 19/12/2016 a 17/01/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, matrícula nº 886492-6, referente aos exercícios 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 064/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER lotação à servidora SILVIA MILHOMENS GLORIA, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Contábeis, matrícula nº 79207, no Departamento de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de janeiro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 065/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO a realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas-TO, o Promotor de Justiça RODRIGO ALVES BARCELLOS, nos dias 1º a 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de janeiro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 066/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e no Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, que tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, para provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior, considerando, ainda, a Portaria nº 385/2014 que prorrogou a validade do aludido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na respectiva regional, o seguinte aprovado no concurso público em referência para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo, conforme a seguir:

REGIONAL DE PALMAS		
CARGO/ESPECIALIDADE: TÉCNICO MINISTERIAL ESPECIALIZADO - INFORMÁTICA		
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
PRESLEY MCQUADE NOGUEIRA COSTA	15º	CADASTRO RESERVA

Art. 2º A documentação e os demais procedimentos para posse estão disponíveis na página de Concurso no Sítio desta Instituição.

Art. 3º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada no âmbito da Diretoria-Geral desta Instituição.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS

DESPACHO Nº 027/2016 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 28 e 29 de janeiro de 2016, em compensação aos dias 09 e 10/05/2015; 04 e 05/06/2015, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de fevereiro de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº 007/2016, oriundos da Promotoria de Justiça de Novo Acordo, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº 16/2012, instaurado no ano de 2012, visando apurar irregularidades no funcionamento do aparelho de raio-x do Hospital do Município de Novo Acordo - TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de janeiro de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

EDITAL

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº 015/2016, oriundos da 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 10/2012, instaurado no ano de 2012, visando apurar poluição sonora provocada pelo Lava Jato do Cláudio. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 18 de janeiro de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Presidente do CSMP/TO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MANOEL PIRES DOS SANTOS



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2015 A DEZEMBRO 2015

LRF: art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		RS 6.504.771.944,72
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	83.434.597,62	1,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,23%	77.548.694,92	1,23
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,17%	73.671.260,17	1,17
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	915.208,99	1.188.896,68

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL / Contabilidade-Balancete-Coefi

Manoel Pires dos Santos
Presidente

Ana Liza Pereira de Lima
Diretora de Orçamento, Administração e Finanças

Jason Alves Pereira
Diretor Geral de Controle Interno

Ângela Maria Dias da Luz
Controlador - CRC - TO-001188-0-1
Coordenadora de Contabilidade

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de fevereiro de 2016, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de marmitex, conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2015066921. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 02 de Fevereiro de 2016.

Livia Alves Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 001/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, objetivando a Contratação de Profissionais da Saúde para Atendimento do Programar NASF: Nutricionista, Fisioterapeuta, Professor de Educação Física e Assistente Social aos usuários do SUS junto ao Fundo Municipal de Saúde de Aguiarnópolis - TO. Com Abertura das Propostas previstas para o dia 22 de Fevereiro de 2016 às 11:00 horas (horário de Local).

O Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis - TO. Informações pelo fone: (63) 3454-1120.

AGUIARNÓPOLIS - TO, 02 de Fevereiro de 2016.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 001/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, objetivando Ata de Registro de Preço para contratação de Empresa na Distribuição de Sinal de Internet Via Rádio aos órgãos ligado à Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis, com abertura das propostas previstas para o dia 22 Fevereiro de 2016, às 08:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015, objetivando Ata de Registro de Preço para Contratação de Empresa para realizar Serviço de Limpeza e Higienização de Ar Condicionado junto à Secretaria Municipal de Educação de Aguiarnópolis, com abertura das propostas prevista para o dia 22 Fevereiro de 2016, às 09:00 horas (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, objetivando Contratação de Agência de Publicidade para Realizar Divulgação de Matéria de Interesse do Município de Aguiarnópolis, com abertura das propostas prevista para o dia 22 Fevereiro de 2016, às 10:00 horas (horário local).

O Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis - TO. Informações pelo fone: (63) 3454-1120

AGUIARNÓPOLIS - TO, 02 de Fevereiro de 2016.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, torna público que realizará licitação nas seguintes modalidades:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - TIPO: Menor Preço Por Item; OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios, ABERTURA: 18 de fevereiro de 2016, às 09h:00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - TIPO: Menor Preço; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, visando atender alunos das escolas municipais e estaduais que residem na Zona Rural do Município de Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 18 de fevereiro de 2016, às 14h:00min.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2016 - TIPO: Menor Preço; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TENDAS, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 003/2016 e Anexos. ABERTURA: 18 de fevereiro de 2016, às 16h:00min.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, situado na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, CEP: 77455-000, LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio, ao Pregoeiro ou no site: www.alianca.to.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1592.

Aliança do Tocantins - TO, 02 de Fevereiro de 2016.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna Público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, Prestação de Serviços de locação de veículos automotores, sendo 01 Caminhão tipo Caçamba e 01 veículo popular de passeio, com abertura de propostas prevista para o dia 12 de Fevereiro de 2016, às 09h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs as 13hs. Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153 / 3376-1510.

Naira Cavalcante dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e escolares, para a Prefeitura, Escolas e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 16/02/2016 às 9h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização do serviço de coleta de lixo da cidade de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 16/02/2016 às 11h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa especializada de locação de veículos para a realização do transporte escolar no Município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 16/02/2016 às 14h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
PROCESSO Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA/TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Tomada de Preço 001/2016, objetivando a Contratação de Serviços Jurídicos, para atender as necessidades do Município de Caseara-TO, conforme termo de referência, realizado em 22 de Janeiro de 2016 às 08:00 horas, onde chegou-se ao seguinte resultado: a Empresa AYRES E GUALBERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 23.080.585/0001-00, única participante foi a vencedora do único os item julgado com um valor total de: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este Município.

CASEARA - TO, 26 de Janeiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA/TO, torna público o Extrato de Contrato, referente ao processo Tomada de Preço 001/2016.
OBJETO: Contratação de Serviços Jurídicos, para atender as necessidades do Município de Caseara-TO, Conforme termo de referência, realizado em 22 de Janeiro de 2016 às 08:00 horas.
CONTRATADO: AYRES E GUALBERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 23.080.585/0001-00, única participante foi a vencedora do único os item julgado com um valor total de: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e alterações.
VIGÊNCIA: 11 meses, a partir de sua Assinatura.

CASEARA - TO, 28 de Janeiro de 2016.

MARCO ANTONIO BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMBINADO-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Principal, Nº 386, Centro, Combinado/Tocantins; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, NO (SRP), PROCESSO Nº 004/2016, dia 19 de Fevereiro de 2016 às 08h30min horas Local, tipo Menor Preço, visando Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza, Consumo e Outros, para Atender as Necessidades deste Fundo Municipal. O Edital esta a disposição e deverá ser retirado junto a CPL em Combinado-TO das 07h:00min às 13h:00min. Informações Tel.: (63) 3685-1054.

Combinado - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

CLEISSON ALVES DANIEL
PREGOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMBINADO-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL, situada na Av. Principal, Nº 386, Centro, Combinado/Tocantins; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, NO (SRP), PROCESSO Nº 005/2016, dia 19 de Fevereiro de 2016 às 10h30min horas Local, tipo Menor Preço, visando Aquisição de Cestas Básicas, para Atender as Necessidades deste Fundo Municipal. O Edital esta a disposição e deverá ser retirado junto a CPL em Combinado-TO das 07h:00min às 13h:00min. Informações Tel.: (63) 3685-1054.

Combinado - TO, 02 de Fevereiro de 2016.

CLEISSON ALVES DANIEL
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**DECRETO Nº 004/2016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.**

"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de shows artísticos para o Carnaval 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o que dispõe no inciso III, do artigo 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a inexigibilidade;

CONSIDERANDO a comemoração do Carnaval 2016, conforme programação da festividade;

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação das empresas/pessoa física J. L. DA MOTA, CNPJ 14.831.403/0001-97, para o show de Paula e Poliana, no Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DAIANA ALVES DA SILVA, CNPJ 18.623.852/0001-09, para o show da Banda Zummbalada, Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO, CNPJ 21.261.911/0001-42, para o show de Fabio Guerra e Banda, Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e JOÃO ALVES DA SILVA FILHO, CPF 867.697.901-49, para o show da JF Companhia, Valor R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, em 1º de fevereiro de 2016.

Raimundo Nonato Belas dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de show artístico para o 24º Aniversário da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o que dispõe no inciso III, do art. 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a inexigibilidade;

CONSIDERANDO a comemoração do 24º Aniversário da Cidade, conforme programação da festividade;

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA - EPP, CNPJ 07.924.249/0001-32, para o show do Cantor Washington Brasileiro e sua Banda, no Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que acontecerá no dia 18 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, em 1º de fevereiro de 2016.

Raimundo Nonato Belas dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Avenida Sebastião Borba Santos, nº 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2016 - Abertura: 15 de fevereiro de 2016 às 08:00hs, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação Escolar, e atendimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação, e Repasses de Recursos Federais/Estaduais e Convênios em Geral para o exercício de 2016.

Divinópolis do Tocantins - TO, 29 de Janeiro de 2016.

Manoel de S. Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação Tomada de Preço, com abertura das propostas para às 13h00min do dia 22 de fevereiro de 2016 na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, proposta de preços para "Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO", nos termos do art. 22, §2º, da Lei 8.666/93, e Lei 123/2006 e em cumprimento ao objeto deste Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal, a partir do dia 05/fevereiro/2016, horário de expediente das 12:30h às 17:30h, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima ou e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com. Informações pelos fones: (63) 3374-1288 ou 3347-1417, 8122-8549.

Figueirópolis - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

JOÃO JOSÉ DOS SANATOS NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

Acha-se aberta, no município de Guará/TO, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor Preço Global, para o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de contratar empresa especializada em construção civil para a conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde do Setor Dantas, objeto da proposta: 11295.419000/1120-02. Demais especificações encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 08h:00min, do dia 19/02/2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará/TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Acha-se aberta, no município de Guará/TO, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor Preço Global, para o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de contratar empresa especializada em construção civil para a conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde do Setor Alto Alegre, objeto da proposta: 11295.419000/1120-04. Demais especificações encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 10h:30min, do dia 19/02/2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará/TO.

Guará - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2016, do Fundo Municipal de Saúde de Guará/TO, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa por item, para aquisição parcelada de medicamentos em geral, para atender as necessidades dos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do município, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 09hs00min, do dia 22/02/2016 e a disputa de lances e abertura das documentações de habilitação, após o credenciamento, na sede do Paço Municipal Pacifico Silva, localizado na Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro de Guará/TO. O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: guaraillicitacao@gmail.com.

Guará - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2015**

Processo nº 0449/2015. Convênio nº 003/2015. Partes: Secretaria de Esportes, Juventude de Gurupi-TO e AJUDAI (ASSOCIAÇÃO JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO E AÇÕES INTEGRADAS), CNPJ nº 07.268.708/0001-77. OBJETO: Auxílio Financeiro para promoção de atividades de incentivo à prática de esporte e lazer para jovens em situação de vulnerabilidade social. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Convênio. Data de Assinatura: 30/06/2015. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

SERGIO VIERIA MARQUES
Secretária de Juventude e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 (SRP)
PROCESSO Nº 069/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS ESTADO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 021/2015, objetivando a Aquisições de Materiais de Construção em Geral, para Conclusão da Creche Municipal Tipo (Pro-Infância B), no Município de Miracema do Tocantins-TO, no sistema registro de preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (ANEXO I), realizado em 18 de Janeiro de 2016 às 08:30 horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa COSTA E COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COSNTRUTORA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ Nº 07.399.257/0001-07, única vencedora de todos os itens com um valor total de: R\$ 778.136,70 (setecentos e setenta e oito mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com este Município.

MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, 28 de Janeiro de 2016.

LUSIVAN GLORIA SANTANA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Presidenta da Comissão de Licitação, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins; TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016, PROCESSO Nº 009/2016, dia 22 de Fevereiro de 2016 às 09h00min horas Local, tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa para Pavimentação em Blocos, no Município de Miracema do Tocantins. O Edital esta a disposição e deverá ser retirado junto a CPL em Miracema do Tocantins das 14h:00min às 18h:00min. Informações Tel.: (63) 3366-2033.

Miracema do Tocantins - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

MANOEL JOAQUIM NETO
PRESIDENTE DA CPL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
ATA Nº 006/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 021/2015. OBJETO: Aquisições de Materiais de Construção em Geral, para Conclusão da Creche Municipal Tipo (Pro-Infância B), no Município de Miracema do Tocantins-TO, no sistema registro de preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (ANEXO I), realizado em 18 de Janeiro de 2016 às 08:30 horas.

CONTRATADO: COSTA E COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COSNTRUTORA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ Nº 07.399.257/0001-07, única vencedora de todos os itens com um valor total de: R\$ 778.136,70 (setecentos e setenta e oito mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Lei. 10.520/02, Dec. Fed. 7.892/13 e Dec. Mun. 105/2013, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação

Miracema do Tocantins - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

MAGDA RÉGIA SILVA BORBA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 (SRP)
PROCESSO Nº 060/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 004/2015, objetivando a Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza, Gêneros Alimentícios e Outros, para Atender as Necessidades do Fundo de Assistência Social do Município de Novo Alegre - TO, no sistema registro de preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (anexo I), realizado em 13 de Janeiro de 2016 às 08:30 horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa TAILAALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.477.521/0001-04, foi vencedora de todos os itens julgados, conforme mapa de julgamento, portanto a empresa participante foi a vencedora com um valor TOTAL: R\$ 180.527,63 (Cento e oitenta mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com este Município.

NOVO ALEGRE - TO, 15 de Janeiro de 2016.

FERNANDO PALMEIRA
PREGOEIRO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
ATA Nº 005/2016**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ALEGRE, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 004/2015.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza, Gêneros Alimentícios e Outros, para Atender as Necessidades do Fundo de Assistência Social do Município de Novo Alegre - TO, no sistema registro de preço (SRP), conforme especificações constantes no termo de referência do (anexo I), realizado em 13 de Janeiro de 2016 às 08:30 horas.

CONTRATADO: TAILA ALVES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.477.521/0001-04, foi vencedora de todos os itens julgados, conforme mapa de julgamento, portanto a empresa participante foi a vencedora com um valor TOTAL: R\$ 180.527,63 (Cento e oitenta mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666-93, Lei. 10.520/02, Dec. Fed. 7.892/13 e Dec. Mun. 243/2013, Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura / Publicação

Novo Alegre - TO, 20 de Janeiro de 2016.

MARILENE DE FATIMA SOUZA E SILVA
GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

O Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará realizar no dia 19 do mês de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, centro, nesta cidade, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço mensal, visando a contratação de profissional na área de Medicina, para atuar no município de Oliveira de Fátima. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 11:00 horas de segunda a quinta-feira.

Bento Lopes Batista
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura e o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - dia 16 de Fevereiro de 2016 às 08:00h, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Visando a contratação de empresa para ministrar cursos para os profissionais do Fundo de Saúde e profissionais da Secretaria de Educação do município de Oliveira de Fátima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - dia 16 de Fevereiro de 2016 às 09:00, tipo MENOR PREÇO, Visando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para edificação do prédio da sede do poder executivo do município de Oliveira de Fátima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - dia 16 de Fevereiro de 2016 às 10:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Visando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra na montagem e soldagem da estrutura de ferro e alocação de telhas do telhado da sede do poder executivo do município de Oliveira de Fátima.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - dia 16 de Fevereiro de 2016 às 14:00, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, Visando a aquisição de telhas e ferros para o telhado da sede do poder executivo do município de Oliveira de Fátima.

Maiores informações junto a comissão de licitação das 07:00 às 11:00 de Segunda a Sexta-Feira. Juliana Rodrigues Lopes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PM - PD Nº 001/2016**

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO TOCANTINS, através do Pregoeiro Oficial, para conhecimento dos interessados, torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, bem como as condições estabelecidas no Edital com o seguinte objeto: Contratação de profissional de Assistente social, para atuar junto ao Programa de Saúde da Família, a realizar-se no dia 17/02/2016 às 09:00h. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 1º de Fevereiro 2016.

Belgo Conceição Machado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que fará realizar no dia 17 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 006/2016, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 07:00 até as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 1º de Janeiro de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 222/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que fará realizar no dia 19 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 007/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 07:00 até as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 1º de Janeiro de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 222/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que fará realizar no dia 18 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 009/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Prestação de serviços Médico em Clínica geral, através da contratação de dois (02) médicos profissionais para manutenção das atividades do programa de saúde da família - PSF, da Casa de Saúde Mãe Inocência e Pronto Atendimento Bom Jesus. Mais informações através do telefone: (63) 3659-1317, junto ao Pregoeiro do Município, das 07:00 até as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 1º de Janeiro de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
Pregoeiro - Decreto nº 222/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**EXTRATO DE CONVÊNIO PROCESSO Nº 002/2016,
DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

OBJETO: Conceder apoio à promoção de programas com finalidade educativa, artística, cultural e informativa em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, observada a legislação pertinente as telecomunicações, radiodifusão comunitária, conforme a Resolução nº 002 de 2016, bem como obedecer a Resolução nº 133 de 2014. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, cnpj sob o nº 04.244.263/0001-05. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PORTO REAL. CNPJ: sob o nº 02.518.335/0001-21. VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001 ELEMENTO DE DESPESA: 339039, BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, e Subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 004/16
Dispensa de Licitação nº 002/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO.
Contratada: Kesley Terra de Oliveira, CNPJ n. 014.141.321-23
Objeto: Aquisição de pneus reconicionados
Valor da despesa: R\$ 6.330,29
Fundamento Legal: Art. 24, II, IV da Lei 8666/93.
Justificativa: Atendimento às necessidades da Secretaria Mul. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Sandolândia - TO, 08 de Janeiro de 2016.
Silvinha Pereira da Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 005/16
Dispensa de Licitação nº 003/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO.
Contratada: Kesley Terra de Oliveira, CNPJ n. 014.141.321-23
Objeto: Prestação de Serviços de Recapagens de pneus de veículos da Secretaria Mul. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Valor da despesa: R\$ 7.900,00
Fundamento Legal: Art. 24, II, IV da Lei 8666/93.
Justificativa: Atendimento às necessidades da Secretaria Mul. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Sandolândia - TO, 08 de Janeiro de 2016.
Silvinha Pereira da Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 00/16
Dispensa de Licitação nº 004/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO.
Contratada: Francisco Vieira dos Santos - ME, CNPJ n. 37.008.448/0001-61
Objeto: Contratação das bandas Patinko e Tropicália para o carnaval /2016
Valor das despesas: R\$ 25.000,00 cada
Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8666/93.
Justificativa: Atendimento aos interesses da Secretaria Mul. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Sandolândia - TO, 20 de Janeiro de 2016.
Silvinha Pereira da Silva
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 00/16
Dispensa de Licitação nº 005/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO.
Contratada: Marinalva Carvalho de Abreu, CNPJ n. 17.481.981/0001-39
Objeto: Contratação da banda Skema do Brasil para o carnaval/2016
Valor das despesas: R\$ 7.000,00
Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8666/93.
Justificativa: Atendimento aos interesses da Secretaria Mul. Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Sandolândia - TO, 20 de Janeiro de 2016.
Silvinha Pereira da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**

A Pref. de Taguatinga - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da CPL, situada à Rua Dom Pedro II, s/n, Centro, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Abertura: 23/02/2016 às 8:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Abertura: 23/02/2016 às 11:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Abertura: 24/02/2016 às 8:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Abertura: 24/02/2016 às 11:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Abertura: 25/02/2016 às 8:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme termo de referência e demais anexos do edital. Abertura: 25/02/2016 às 11:30hs.

O edital deverá ser retirado junto à CPL das 8hs às 11hs. Mais informações através do fone: (63) 3654-1473.

Taguatinga - TO, 03 de Fevereiro de 2016.

SILMA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO, torna público que fará realizar licitação visando à reforma das praças, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 18 de Fevereiro de 2016 às 08:00h. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666 de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 08:00h às 13:00h, diretamente ao Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, mediante termo próprio.

Tocantína - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM (SRP), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupirama-TO
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Contratação de empresa para realizações de exames de ultrassonografias e afins com laudo, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.
Data de Abertura: 17 de Fevereiro de 2016 às 09h00min
Local: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama - TO.
O Edital e outras informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações no endereço acima demonstrado.

Tupirama - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

Valdeia Martins Rodrigues
Gestora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM (SRP), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupirama-TO
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.
Data de Abertura: 16 de Fevereiro de 2016 às 07h00min
Local: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama - TO.
O Edital e outras informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações no endereço acima demonstrado.

Tupirama - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

Valdeia Martins Rodrigues
Gestora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM (SRP), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupirama-TO
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais Hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.
Data de Abertura: 16 de Fevereiro de 2016 às 15h00min
Local: Rua Abraão Aguiar, s/n, Centro, Tupirama - TO.
O Edital e outras informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações no endereço acima demonstrado.

Tupirama - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

Valdeia Martins Rodrigues
Gestora

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa: A. E. FORTALEZA DE LIMA - ME, CNPJ: 13.849.110/0001-74, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença: Simplificada Ambiental (LAS), para atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na QD 307 Norte, Av. LO 10, Lote 36 (ACSV NO 33), CEP: 77.001-388, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AMERICEL S/A, CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiental de Porto Nacional e a Prefeitura Municipal de Porto Nacional a Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação para a atividade de Exploração dos Serviços de Telefonia Móvel Celular, com endereço na Fazenda Recreio, Zona Rural, Município de Porto Nacional. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 06/86, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AITAFÓSMINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 05.919.578/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a Área de Lavra inserida no Decreto do DNPM nº 864.174/04, instalada na Zona Rural, município de Arraias (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Otacílio da Cunha, CPF: 968.996.622-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Barramento na Fazenda Barro Alto II, localizada no município de Goianorte - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LINDOMAR VELOSO, CPF: 883.556.089-68 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Bom Jesus, I, II e III - Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: M. F. DE SOUZA - ME, CNPJ: 08.582.883/0001-05, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença: Simplificada Ambiental (LAS), para atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na QD 405 Norte, Av. LO 10, Lote 18 (ACSV NO 42, LT 23), CEP: 77.002-000, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MARCELIO DAS NEVES ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.251.678/0001-06, com sede no Município de Augustinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para as atividades do Laticínio. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO 2016**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.751.974/0001-09, devidamente reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (código sindical nº 914.000.000.97582-5), faz saber às pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas tomadoras dos serviços dos profissionais da Enfermagem (Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros) no território do Estado do Tocantins, incluídos seus respectivos municípios, QUE: (I) - O desconto da contribuição sindical de seus empregados deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido até o dia 30 de abril do corrente ano, imprerivelmente, nos termos do que dispõe o artigo 582 da CLT; (II) - A Contribuição em apreço corresponde a UM DIA DE TRABALHO (ou seja, 1/30 avos da remuneração) do respectivo Profissional da Enfermagem, conforme disposto no artigo 580, I, da CLT; (III) - Os Profissionais da Enfermagem que não estiverem trabalhando no mês de março terão suas contribuições descontadas no primeiro mês subsequente, ao início do trabalho (art. 602 da CLT); (IV) - Se o profissional da Enfermagem, no mês de março, estiver prestando serviços a mais de uma pessoa física ou jurídica, pública ou privada, será descontado o valor correspondente de um dia de trabalho de cada uma delas; (V) - A Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU pode ser obtida, gratuitamente, no site da Caixa Econômica Federal (<http://sindical.caixa.gov.br>) ou na sede do Sindicato; (VI) - Deverá ser encaminhada à Sede do Sindicato a relação com os nomes dos profissionais contribuintes, função exercida, mês de admissão, remuneração, valor do desconto e cópia da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU com a autenticação bancária do respectivo recolhimento; e (VII) - O não recolhimento da contribuição sindical até a data supra ou recolhendo depois desse prazo, sujeitará às penalidades do artigo 600 da CLT (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo Sindicato.

Palmas - TO, 27 de Janeiro de 2016.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB
CNPJ: 38.132.932/0001-60

CÉDULA ÚNICA

O Presidente do SETURB, de acordo com o art. 37 de seu Estatuto Social, vem dar ciência à todos os seus associados, da Única CHAPA registrada, conforme Edital publicado em 15 de janeiro de 2016, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e no Jornal do Tocantins, para concorrer nas eleições deste Sindicato.

CHAPA ÚNICA**DIRETORIA:**

PRESIDENTE: José Antonio dos Santos Júnior
SECRETÁRIO: Jaqueline Messias de Oliveira Santos
TESOUREIRO: Gladstone Miquillitto dos Santos
SUPLENTE NA DIRETORIA: José Antonio dos Santos Neto

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

1º CONSELHEIRO: Zilda de Sousa Paixão

2º CONSELHEIRO: Benvindo Tavares Rocha

3º CONSELHEIRO: Jacinto Tavares Rocha

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Genicio Gomes dos Santos

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO**TITULARES:**

1. José Antonio dos Santos Júnior

2. Gladstone Miquillitto dos Santos

SUPLENTE:

1. Jaqueline Messias de Oliveira Santos

2. José Antonio dos Santos Neto

O prazo para impugnação de candidatos da Chapa Única apresentada, será de 5 (cinco) dias contados da data da publicação do presente instrumento.

Palmas - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

José Antonio dos Santos Júnior
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Autorização Ambiental referente à Implantação da Rede Coletora de Esgoto (RCE), para Atendimento ao Supermercado BIG (Região Norte), localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 1º de Fevereiro de 2016.

Mario Amaro da Silveira
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Odebrecht Ambiental | Saneatins - Companhia de Saneamento do Tocantins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 03/2014 referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da Bacia do Santa Bárbara, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 28 de Janeiro de 2016.

Mario Amaro da Silveira
Diretor Presidente



EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE GIANA HOFFMAN ALVES CARBONE

A Sra. POLLYANNA ROCHA MOREIRA CANTUÁRIO, Interventora do 1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Cristalândia - TO, serviço extrajudicial situado na RUA 15 DE NOVEMBRO, SALA 07, PRÉDIO GASPARETTO, CENTRO, CRISTALÂNDIA/TO. FAZ SABER que: GIANA HOFFMAN ALVES CARBONE, (RG 6065916568 SSP/RG e CPF 908.104.900-30); requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 564 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Gleba nº 2, Loteamento Toribero e Barreiro, lote nº 5, no Município de Cristalândia - TO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 4599, fica o seu titular, "LUCIANO HOFFMAN ALVES", NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que ser publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Interventora, digitei e subscrevi.

Cristalândia - TO, 20 de Janeiro de 2016.

POLLYANNA ROCHA MOREIRA CANTUÁRIO
INTERVENTORA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 16/0002-PG Com Registro de Preços, tipo Menor Preço por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 17/02/2016 às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, LT 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à aquisição de Polpas de Frutas sabores diversos, propostos atender todas as unidades do SESC/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219 - 9113 / 9133.

Palmas - TO, 02 de Fevereiro de 2016.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 16/0003-PG Com Registro de Preços, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 18/02/2016 às 09:00h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, LT 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à prestação de serviços de impressão e colagem de Adesivo vinil, plotagem, banner e placa de PVC, propostos atender todas as unidades do SESC/TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219 - 9113 / 9133.

Palmas - TO, 02 de Fevereiro de 2016.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Espólio de John George de Carle Gottheiner, CPF: 043.780.088-15, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Faz. Tocantins, Gleba 02 - Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VLI Multimodal S.A, inscrita no CNPJ 42.276.907/0001-28, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) Nº 4585-2015 para o Terminal Integrador Palmeirante com validade até 30 de Novembro de 2018 no município de Palmeirante, Estado do Tocantins."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VLI Multimodal S.A, inscrita no CNPJ 42.276.907/0001-28, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) Nº 4532-2015 para o Terminal Integrador Porto Nacional com validade até 26 de Novembro de 2020 no município de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LR&M PROPRIETIES E EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 13.677.932/0001-15, torna público que requereu no Instituto de Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Silvicultura na respectiva Fazenda Morro Limpo, localizada no município de Rio Sono - TO.

LBR - LÁCTEOS BRASIL S.A.
Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 02.341.881/0001-30 - NIRE 35.300.455.096

COMUNICADO

LBR - Lácteos Brasil S.A., Laticínios Bom Gosto S.A., Líder Alimentos do Brasil S.A., Santa Rita Comércio, Indústria e Representações Ltda., Saga Agroindustrial Ltda., Indústria de Laticínios BG Erechim Ltda., Namah Empreendimentos e Participações S.A., CBL - Companhia Brasileira de Lácteos, Cedrolat Indústria de Laticínios Ltda. e Menpar - Administração e Participações S.A., todas em "Recuperação Judicial", e em conjunto denominadas Grupo LBR, vêm informar e requerer que, em decorrência da alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) no âmbito de seu processo de Recuperação Judicial, em conformidade com o Plano de Recuperação aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado judicialmente, de acordo com o respectivo Edital de Oferta Pública de Alienação Judicial publicado em 05 de junho de 2014, toda intimação e comunicação em relação a quaisquer empresas do Grupo LBR e respectivos estabelecimentos deve, sob pena de nulidade, ser encaminhada para o seguinte endereço: Rua Claudio Soares, nº 72, Conjunto 314 - São Paulo/SP, CEP: 05422-030, local onde a administração e principal estabelecimento do Grupo LBR encontram-se situados.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF-TO), no uso de suas atribuições Estatutárias, e em conformidade com o art. 19º, inciso IV, do Estatuto Social CONVOCA todos os Filiados em situação regular com suas obrigações previstas no Estatuto social, para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se dia 13 de Fevereiro de 2016 (Sábado), na sede da entidade situada na 204 Sul, Alameda 11, Lote 07, Palmas/TO, em primeira chamada às 09h00 e em segunda e última chamada às 09h30, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1 - Deliberar sobre continuidade ou não do estado de alerta da categoria (Aprovada em Assembleia Extraordinária - AGE) e sobre a retomada das negociações com o Governo Federal.

2 - Outros Assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 27 de Janeiro de 2016.

JORDINO SANTANA OLIVEIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2016

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item (Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Objeto: aquisição de móveis e utensílios para reestruturação dos cursos e órgãos de apoio do Centro Universitário UNIRG. DIA: 19/02/2016 às 9h (horário local). A sessão acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br, ser solicitada através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 02 de Fevereiro de 2016.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira